



**ACTA DA
20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 22 de Outubro de 2008, pelas dez horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Agendados: -----

Ponto 1 – Aprovação da Acta da 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 13 de Fevereiro de 2008. -----

Ponto 2 – 12ª Alteração Orçamental. (DGAF) -----

Ponto 3 – Empréstimo P.E.R. nº 0402/000882/591 no montante de € 68.963,80. -----

Ponto 4 – Empreitada de Construção do Jardim da Música, em Odivelas. (DOMT) -----

Ponto 5 – Proposta para Alteração ao “Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular, para o Ano Lectivo 2008/2009 – (Oferta de 3 AEC aos Alunos da EB1/JI Caneças nº 1) (DSC) -----

Ponto 6 – Proposta de Celebração de Contrato de Comodato com a Freguesia de Odivelas. (DAJG) -----

Ponto 7 – Proposta de Protocolo de Cooperação com o Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE – Plano Estratégico Concelhio de Prevenção das Toxicodependências (PECPT) / Programa “Odivelas Sem Tabaco” 2008. (DHSAS/DSPT) -----

Ponto 8 – Proposta do Pagamento do Montante em Dívida da A.H.B.V. de Caneças aos SMAS Loures – Adenda à Informação 14662. (SMPC) -----



Ponto 9 – Proposta de Alienação em Propriedade Plena dos Lotes Municipais Designados por Lotes 1 e 2, sítios no Arinto, Casal do Privilégio, Freguesia da Póvoa de Santo Adrião, à FENACHE, FCRL visando a Construção de 28 Fogos para o PER e respectivas Áreas de Equipamento e de Actividades Económicas bem como a Realização de todas as Obras de Urbanização Dentro do Limite Definido no Alvará de Loteamento Municipal 5/2008/DPUPE. (DHSAS) -----

Ponto 10 – Aprovação da Minuta do Contrato de Arrendamento em Regime de Renda Apoiada, a ser celebrado entre a Autarquia, as Cooperativas Promotoras dos Empreendimentos PER do Bairro Gulbenkian e Arroja-Fase II (Freguesia de Odivelas) e os Futuros Arrendatários. (DHSAS) -----

Ponto 11 – Proposta de Desafecção de Domínio Público para o Domínio Privado da Parcela B do Arinto. (DAJG) -----

Ponto 12 – Proposta para Tomada de Posse Administrativa do Lote 13, 14 e Vivenda Elisabete, sítios na Rua D. Afonso Henriques – Bº Serra da Luz – Pontinha (DAJG) -----

Ponto 13 – Pedido de Licenciamento para Comemoração dos Festejos em Honra de Santa Teresinha do Menino Jesus e de Isenção do Pagamento de Taxas. (DAJG) -----

Ponto 14 – Pedido de Isenção do Pagamento dos 20% da Receita Bruta Apurada na Bilheteira dos Jogos de Futsal - Odivelas Futebol Clube. (DD) -----

Ponto 15 – Apoio Financeiro à Construção das Instalações Destinadas às Valências do Centro de Dia para Idosos e Serviço de Apoio Domiciliário, do Centro Comunitário Paroquial de Odivelas. (DHSAS/DAS) -----

Ponto 16 – Proposta de Apoio e Resumo de Reunião – XI Aniversário da Equipa de Cuidados Continuados Integrados de Odivelas. (DHSAS/DSPT) -----

Ponto 17 – Proposta de Aceitação de Patrocínio – Projecto “Artes da Saúde” – Criação da Música para o “Hino das Artes da Saúde”. (DHSAS/DSPT) -----

Ponto 18 – Proposta de Aceitação de Patrocínio – “Saber Comer para Melhor Crescer”. (DHSAS/DSPT) -----



Ponto 19 – Proposta de Aceitação de Patrocínios no âmbito da Conferência sobre Gestão de Recursos Hídricos e Controlo de Cheias Fluviais. (DAS/DA) -----

Ponto 20 – Ginásio Clube de Odivelas - PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas - Medida 6 – Proposta de Cedência em Transporte Municipal para o dia 26 de Outubro de 2008. (DD) -----

Ponto 21 – Clube Atlético e Cultural - PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas - Medida 6 – Proposta de Cedência em Transporte Municipal para 8 de Novembro de 2008. (DD) --

Ponto 22 – Centro Infantil Ni-Nó-Ni - PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Sub-Programa D - Proposta de Cedência em Transporte Municipal para o dia 2 de Dezembro de 2008. (DD)

Ponto 23 – Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas - Proposta de Candidatura ao PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Sub-Programa A – Proposta de Apoio. (DHSAS/DAS) -----

Ponto 24 – Proc. 38776/OM – Bº Fontainhas – Freguesia de Famões – Proposta de Aprovação da Alteração ao Alvará de Loteamento nº 2/99, relativa aos Lotes 8, 71, 76, 78, 83 e 97. (DGOU) -----

Ponto 25 – José Manuel Rodrigues André – Lote 92, Bairro do Trigache Norte – AUGI 1, – Freguesia de Famões – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGOU) -----

Ponto 26 – António Maria Nabais e Maria de Lurdes Ramos dos Santos Nabais – Lote 91, Bairro do Trigache Norte – AUGI 1, – Freguesia de Famões – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGOU) -----

Incluídos: -----

Ponto 27 – Proposta de Aceitação de Patrocínio do Metropolitano de Lisboa. (DAS/DPHS) -----



Ponto 28 – Grupo Recreativo e Cultural de Famões - PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas - Medida 6 – Proposta de Cedência em Transporte Municipal para o dia 31 de Outubro de 2008. (DD) -----

Ponto 29 – Atribuição de Subsídio – Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Odivelas. (CCDTMO) -----

Ponto 30 – Associação Cultural e Recreativa Quinta do Mendes - PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas - Medida 6 – Proposta de Cedência em Transporte Municipal para os dias 1 e 8 de Novembro de 2008. (DD) -----

A reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----

Presidente: -----

SUSANA DE CARVALHO AMADOR -----

Vereadores: -----

ILÍDIO MAGALHÃES FERREIRA -----

FERNANDO SOUSA FERREIRA -----

MARIA DA LUZ NOGUEIRA -----

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO -----

MARIA MADALENA MONTEIRO GARCIA -----

SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PAIVA -----

JOSÉ ESTEVES FERREIRA -----

MARIA FERNANDA MARCELO FARIA DUARTE FRANCHI -----

RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO -----

EDUARDA FREDERICA CORREIA DE BARROS -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2) -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia vinte do mês de Outubro do ano de dois mil e oitenta, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram



em € 13.978.125,87 (treze milhões, novecentos e setenta e oito mil, cento e vinte e cinco euros e oitenta e sete cêntimos) -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

A Senhora Presidente, distribuiu pelos Senhores Vereadores cópia dos seguintes documentos: -----

- Informação n.º interno/2008/15314, de 2008-09-30, relativa ao relatório das decisões tomadas ao abrigo do despacho de subdelegação de competências n.º 08/VJE/2006, durante o período de 16-09-2008 a 30-09-2008; -----

- Informação n.º interno/2008/16058, de 2008-10-14, relativa a decisões tomadas ao abrigo de competências delegadas; -----

- Informação n.º interno/2008/16100, de 2008-10-14, relativa ao relatório das decisões tomadas ao abrigo do Despacho de Subdelegação de competências n.º 08/VJE/2006, durante o período de 30-09-2008 a 14-10-2008; -----

- Informação n.º 16172/2008, de 2008-10-15, relativa a despachos de autorização de pagamento exarados pelo Sr. Director do DGAF e Sr. Chefe da Divisão Financeira, no âmbito da Divisão Financeira; -----

- Informação n.º interno/2008/16231, de 2008-10-15, relativa ao relatório de actividades da CAM – 3º trimestre de 2008. -----

- Informação n.º interno/2008/16342, de 2008-10-17, relativa a Decisões tomadas ao abrigo de competências subdelegadas. -----

- Informação n.º interno/2008/16345, de 2008-10-17, relativa a decisões tomadas ao abrigo de competências delegadas. -----

- Avaliação do Programa de Avaliação e Aconselhamento Nutricional. -----

- Fax da Associação de Municípios para Estudos e Gestão da Água. -----

- 1 GD - Levantamento dos locais/Bairros sem rede de saneamento – Freguesia da Pontinha. -----

Aberto o período para intervenções, intervieram: -----

A Senhora Vereadora Maria Madalena Garcia informou que os alunos das Escolas Secundárias estão em greve relativamente ao Estatuto do Aluno. -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira informou que no Metro do Sr. Roubado há alguém que não deixa os condutores estacionarem no Parque de Estacionamento construído para o efeito. -----

Apresentou uma Contestação sobre a construção da via L14 que liga o Jardim da Amoreira à CREL. -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira questionou sobre o concurso do Hospital de Loures e da análise ao PIDDAC não há investimento na área da saúde. -----

A Senhora Presidente, pela bancada do PS, proferiu uma Declaração Política referente a "4,3 milhões em PIDDAC para Odivelas", que seguidamente se transcreve: -----

-----**"4,3 MILHÕES EM PIDDAC PARA ODIVELAS"**-----

-----**O Município de Odivelas continua no caminho do desenvolvimento**-----

Com a apresentação do Orçamento de Estado para 2009 ficámos a conhecer a proposta de PIDDAC (Programa de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central), e foi com todo o agrado que verificámos que se encontra inscrito nesse instrumento de apoio financeiro do Estado, um valor significativamente considerável, para investimento no nosso Município, para o próximo ano de 2009. -----

Para o Partido Socialista, esse valor de 4,3 milhões de euros, representa o culminar da nossa persistência em inscrever novos projectos em PIDDAC, e é também o reconhecimento do trabalho que vimos desenvolvendo no Executivo Municipal, numa área tão importante como é a da Educação. -----

Este montante de 4,3 milhões de euros que se encontra inscrito, a título de PIDDAC, pelo Governo, é para ser investido maioritariamente no nosso Parque Escolar e constitui, também, um reforço importante para a realização de obra nova, tendo em conta as necessidades que o PS encontrou neste território, com um parque escolar envelhecido e degradado, como aliás se refere na Carta Escolar do nosso Concelho. -----

Este é, pois, um montante significativo de apoio ao Município de Odivelas, para continuarmos a investir, na construção, ampliação e requalificação do nosso parque escolar, a exemplo do trabalho já realizado, como seja a construção da Escola EB1/JI de Famões já em funcionamento, a EB1 Eça de Queiroz, na Ramada, a iniciar a construção ainda este ano, dois Gabinetes Psicológicos, na Pontinha e na Arroja, em Odivelas, 6300 refeições diárias a todos os alunos do 1º ciclo do ensino básico, a entrega de 15.000 manuais escolares, as Bibliotecas Escolares, e até 2010 iremos atingir 25 novas salas de aulas EB 2º e 3º Ciclo, e 62 novas salas de aula do 1º Ciclo e 20 do Pré-Escolar. -----

© PS tem procurado realizar bem o seu trabalho ao serviço da população, e em particular na área da Educação, onde são visíveis as melhorias que já conseguimos concretizar. -----

Só por má-fé, manifesto mau gosto ou falta de ética política, se poderá querer esconder a verdade, deturpando a realidade e o esforço que tem sido feito pelo PS e por este Executivo Municipal. -----

A Câmara Municipal de Odivelas receberá, assim, no próximo ano, o 5.º maior PIDDAC da Área Metropolitana de Lisboa, no valor de 4,3 milhões de euros, e em 2009 Odivelas conseguirá a maior fatia do



PIDDAC, desde o ano de 2002, com um aumento percentual muito significativo de mais de 3 mil por cento, relativamente a este ano. -----

O PS considera que esta é uma ajuda importante, para podermos manter o rumo que traçámos, com rigor orçamental e equilíbrio financeiro, continuando o caminho da sustentação económica e do desenvolvimento e modernização de todo o Concelho de Odivelas. -----

O PS continuará no caminho da racionalidade financeira e da boa gestão dos recursos públicos. Rigor, e investimento - É esta cultura de responsabilidade política, alicerçada em boas práticas que manteremos. ---

O Senhor Vereador José Esteves Deu conhecimento de diversas iniciativas prosseguidas nas suas áreas de competência. -----

Referiu-se ao assunto do Hospital de Loures e ao PIDDAC no que respeita às áreas de saúde. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco referiu-se à cedência de material desportivo que está a ser feito ao Movimento Associativo de Odivelas. -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira referiu-se ao assunto do Hospital de Loures e ao PIDDAC, nas áreas da saúde. -----

A Senhor Presidente prestou alguns esclarecimentos às questões colocadas. -----

A Senhora Vereadora Eduarda Barros prestou alguns esclarecimentos às questões colocadas pelo Senhor Vereador Rui Francisco. -----

A Senhora Vereadora Maria Fernanda Franchi, pela bancada do PS, proferiu uma Declaração Política referente ao "PS: no Rumo das Vitórias", que seguidamente se transcreve: -----

© Partido Socialista (PS) ganhou, de forma expressiva, as eleições regionais realizadas no passado Domingo, dia 19 de Outubro. -----

© PS conseguiu um resultado histórico e inédito com vitórias em todas as ilhas, ganhando também em 18 dos 19 concelhos açorianos. -----

Os resultados finais apurados indicam que o PS obteve 45.070 votos, o que corresponde a 49,96% do universo dos votantes, deixando o PSD (2º partido mais votado) à distância de cerca de 20 pontos percentuais. -----

Relativamente à distribuição de mandatos, o Partido Socialista garantiu a maioria absoluta, com 30 deputados, faltando apenas 36 votos para conseguir o 31º mandato pelo Circulo da Compensação. -----

Recorde-se que o alargamento do número de representantes na Assembleia Regional dos Açores decorre de uma proposta apresentada pelo PS Açores, que permitiu, tal como estava na sua génese, a presença de representantes dos chamados "partidos pequenos". -----

Esta vitória do PS é uma aposta na continuidade e no rumo de desenvolvimento que os Açores têm revelado nos últimos anos e que tem permitido recuperar do atraso que a região insular vinha sofrendo durante largas décadas. -----

O Governo socialista açoriano conseguiu nas últimas duas legislaturas baixar o desemprego, verificando-se, desde 1999, uma taxa de desemprego inferior a 4%. A aposta na formação profissional para jovens, o aumento de apoios à terceira idade e à reinserção social foram algumas das apostas ganhas pelo PS nos Açores que tem permitido a aproximação com a média de crescimento da União Europeia. A redução das discriminações sociais e o continuado esforço na área da reinserção dos desempregados na vida activa, são marcas também visíveis da acção dos VII e VIII Governos Regionais. -----

Como tem sido diversas vezes provado, pelos diversos governos presididos pelo PS, quer a nível nacional, regional ou local, o estímulo na solidariedade não é inconciliável com o crescimento económico e muito menos com uma sociedade mais dinâmica, mais competitiva e mais inovadora. Inclusivamente, no caso dos Açores, a economia açoriana cresceu mais do que a média nacional e, desde 1998, cresceu mais do que a média europeia. -----

Os resultados destas eleições regionais açorianas demonstram que os açorianos apostam e confiam claramente no Partido Socialista para que nos Açores o crescimento económico traga mais emprego qualificado, mais estabilidade às famílias, maior produtividade e mais inclusão social. -----

Estes excelentes resultados demonstram que quando existe um clima de estabilidade política o PS demonstra a sua capacidade para governar e criar dinâmicas de desenvolvimento, de segurança e de sustentabilidade. -----

Este resultado eleitoral nos Açores constituiu a primeira vitória do PS no ciclo eleitoral agora iniciado e que se prolonga pelo ano de 2009. Está assim criada uma dinâmica de vitória que fará do PS o protagonista do desenvolvimento e da sustentabilidade que o país necessita para dar resposta aos desafios dos tempos modernos, pois, só o Partido Socialista reúne as condições necessárias e congrega a confiança adequada para conseguir esse desiderato. -----

Perante esta dinâmica de vitórias, gostaríamos que os partidos de oposição apresentassem propostas sérias e construtivas, que contribuíssem para sustentar o rumo de desenvolvimento e auxiliar a enfrentar os desafios que se colocam ao país, às regiões e às autarquias. Contudo, em vez disso, assistimos a críticas totalmente gratuitas e a estratégias retrógradas e málucias, utilizando métodos de propaganda política enganosa e de agressividade gratuita e pouco séria, onde a utilização de imagens de inocentes demonstram falsas sensibilidades. -----



Todavia, a democracia portuguesa adquiriu já a maturidade suficiente e necessária para não se influenciar por falsidades e agressões que, no fundo, só desacreditam os seus autores. O povo português já demonstrou inúmeras vezes que reconhece e valoriza a honestidade intelectual e política, o empenho e a coragem de tomar boas decisões. -----

Espera-se de uma oposição séria e competente o acompanhamento, a fiscalização e crítica das orientações políticas dos diferentes órgãos executivos. Mas, caso não possuam essa capacidade ou competência, não maltratem os cidadãos mais incautos, respeitando-os, e assumam as responsabilidades inerentes aos estados de direito democráticos. Pois, como diria Ortega e Gasset: **"Muitos homens, como as crianças, querem uma coisa, mas não as suas consequências"**. -----

A Senhora Presidente, pela bancada do PS, proferiu uma Declaração Política referente à "Assinatura de Protocolo de Compromisso com Empresários Locais para a Criação da Associação "Odivelas pela Inclusão Social", que seguidamente se transcreve: -----

"Na passada 6ª feira, dia 17 de Outubro de 2008, a Câmara Municipal de Odivelas assinou um protocolo de compromisso com 16 empresas e uma associação de empresários, localizadas ou a operar no Concelho, com vista à criação de uma Associação que se designará "Associação Odivelas pela Inclusão Social". -----

A **AERLIS** - Associação Empresarial da Região de Lisboa, a Empresa **ADLIS** - Projectos e Construções, Lda, a Empresa **CESPA** Portugal, SA, a Empresa **Cofan** - Construções e Investimentos, Lda, a Empresa **Hagen** Engenharia SA, a Empresa **Imprime**, Serigrafia e Artes Gráficas, Lda, a Empresa **IPODEC** PORTUGAL - Gestão de Resíduos, Lda, a Empresa **Lusocapital** SGPS, SA, a Empresa Manuel Rodrigues Gouveia, SA, a Empresa **Mosaico**-Publicidade Unipessoal, Lda, a Empresa **Mundicenter II** - Gestão de Espaços Comerciais, S.A, a Empresa **MUNICIPÁLIA** - Gestão de Equipamentos e Património do Município de Odivelas, EM, a Empresa **ODIVEL-LAR** Sociedade de Construções Lda, a Empresa **Pedago** - Sociedade de Empreendimentos Pedagógicos, Lda, a Empresa **Rodoviária de Lisboa**, SA, a Empresa **Servilusa**, Agências Funerárias, SA e a Empresa **Vazconstrói**, S.A, responderam afirmativamente ao desafio lançado pela Câmara Municipal, demonstrando um elevado espírito de responsabilidade social e empenho na batalha que deve ser nacional, transversal e apartidária da qualificação do capital humano e da promoção da igualdade de oportunidades através da educação. -----

As sociedades mais desenvolvidas, com melhores condições, para todos os seus cidadãos - independentemente da idade ou de qualquer outra condição potencialmente discriminatória - são as sociedades que têm na Educação um investimento prioritário e contínuo e em que esta é assumida como uma responsabilidade de todos - Governo, autarquias, empresas e sociedade civil. -----

A gestão Socialista da Câmara Municipal de Odivelas deu o exemplo, ao investir na Educação de forma determinada e sem precedentes na história deste Concelho, tanto na infra-estrutura, que conta com uns

significativos 12 milhões de Euros, como no apoio aos alunos e às famílias, aos projectos escolares, na saúde escolar, no desporto escolar, no combate ao insucesso e abandono escolar, etc. -----

Reconhecendo este esforço e este exemplo, o tecido empresarial disse presente. -----

O Senhor Presidente da República fez questão de "apadrinhar" pessoalmente este protocolo, apontando Odivelas como um exemplo a seguir, neste desígnio que é urgente e nacional. -----

Saudamos igualmente todas as unidades orgânicas da CMO envolvidas na preparação e organização deste evento (GCRPP, DAS, DJAG, DHSAS, GP), cuja dedicação e competência foram determinantes para o sucesso da visita de Sua Excelência O Presidente da República aos paços do Concelho, conferindo uma boa imagem da autarquia e dos seus serviços." -----

A Senhora Presidente, colocou para deliberação a inclusão, na Ordem do Dia, dos seguintes pontos:

Ponto 27 – Proposta de Aceitação de Patrocínio do Metropolitano de Lisboa. (DAS/DPHS) -----

Ponto 28 – Grupo Recreativo e Cultural de Famões - PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas - Medida 6 – Proposta de Cedência em Transporte Municipal para o dia 31 de Outubro de 2008. (DD) -----

Ponto 29 – Atribuição de Subsídio – Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Odivelas. (CCDTMO) -----

Ponto 30 – Associação Cultural e Recreativa Quinta do Mendes - PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas - Medida 6 – Proposta de Cedência em Transporte Municipal para os dias 1 e 8 de Novembro de 2008. (DD) -----

Colocados à votação foi deliberado, por unanimidade, incluir estes pontos na Ordem do Dia. -----

A Senhora Presidente, colocou para deliberação a retirada do ponto 14, sendo aprovada por unanimidade. -----

-----1º PONTO-----

APROVAÇÃO DA ACTA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2008. -----

Presente, para deliberação, a acta da 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 13 de Fevereiro de 2008. -----

Aprovado, por unanimidade, a acta da 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 13 de Fevereiro de 2008. -----

-----2º PONTO-----

12ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL. (DGAF) -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"No preâmbulo, referem-se só algumas situações, outras não. -----

No preâmbulo, a nosso ver, registam o fundamental, mas uma alteração é sempre corrigir qualquer coisa que não está em conformidade com o que é necessário, não digo corrigir um erro, mas corrigir qualquer coisa que não está adequada aos instrumentos de gestão no tempo adequado. -----

© certo é que vamos na 12ª alteração orçamental, vamos acabar com mais do que uma por mês. É uma forma de gerir, uma forma de ver os documentos previsionais como devem ser elaborados e submetidos à Assembleia Municipal, não é só o Executivo, porque a Assembleia Municipal vota uma situação e depois o Executivo altera essa situação aos poucos. Temos que ter sempre em consideração que deve ser sempre no mínimo. -----

Vamos na 12ª e estamos convencidos que vamos ter mais do que uma alteração por mês. -----

Mas há aqui uma questão que gostaria de ver esclarecida, que é a dos terrenos da Quinta do Espírito Santo. Nós não percebemos bem isto, gostaríamos de ser esclarecidos. Era uma das coisas que era obrigatório no preâmbulo, era justo que viesse essa explicação. Compra-se, não se compra, fez-se escritura, não se fez escritura? As pessoas que fazem estes preâmbulos lá sabem porquê. Estão convencidos que nós não andamos aqui há muitos anos e que não sabemos de gestão. -----

São actos políticos que nós tomamos, mesmo para votar contra temos que ter suporte político para o fazer.



Vamos votar contra, mas gostamos de saber bem o que se passa, para estarmos certos daquilo que fazemos ou não. -----

O preâmbulo refere-se a umas partes mas a outras não refere. Por exemplo esta, acho que deveria ter sido referida. -----

Senhora Presidente da Câmara, é esta a nossa visão." -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º interno/2008/16179, de 08-10-15, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Junto se envia processo de alteração orçamental, solicitando-se que em caso de concordância o mesmo seja submetido a Reunião de Câmara". -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD e com os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a 12ª Alteração Orçamental, nos termos dos Mapas anexos à informação acima referida e que farão parte integrante da acta da presente reunião. -----

A Senhora Presidente, pela bancada do PS, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"A 12ª alteração orçamental resulta da necessidade de reforço de alguns ajustamentos ao nível das rubricas de pessoal, para colmatar desvios decorrentes dos concursos de promoção e consequentes aumentos de vencimento e subsídio de Natal. -----

Das alterações efectuadas salientamos os seguintes reforços de verbas: -----

- Serviços prestados pela SIMTEJO no valor de 45.071,65€; -----
- Arranjo paisagístico da zona envolvente ao ringue e à Igreja do Olival Basto, no montante de 70.000,00€; -----
- Requalificação da Praça de S. Bartolomeu, na Pontinha, com um valor de 50.000,00€; -----



- Projectos no âmbito do Desporto, em 16.000,00€; -----
- Habitação e Assuntos Sociais, no montante de 27.100,00€; e -----
- Na área da Informática, no valor de 33.000,0€. -----

A Alteração Orçamental totaliza 1.249.881,65€, verificando-se um aumento das despesas correntes no valor de 250,00€, por contrapartida de um decréscimo de igual montante ao nível das despesas de capital. -----

Pelas razões expostas, a Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista, votaram favoravelmente a presente alteração orçamental. -----

-----**3º PONTO**-----

EMPRÉSTIMO P.E.R. Nº 0402/000882/591 NO MONTANTE DE € 68.963,80. (DGAF) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação interno/2008/14983, de 2008-10-16, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Informa-se que o empréstimo P.E.R. nº 0402/000882/591 existente na Caixa Geral de Depósitos (CGD), cujo saldo em dívida no final de 2007 era de € 43.783,52 e vigorou no período de 22.11.2002 até 22.11.2007 com taxa de juro variável indexada à "Euribor a 12 meses/360 dias", acrescida do *spread* de 0,875%, com arredondamento para 1/4 ponto percentual imediatamente superior, conforme deliberado por unanimidade, na 25ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 06 de Dezembro de 2002. -----

Nos termos do quadro legal aplicável aos financiamentos da presente natureza, o Município de Odivelas pode rever o regime de taxa de juro aplicada ao contrato, por períodos de cinco anos, conforme decorre da Portaria nº 673/93, de 19 de Julho. -----

Neste sentido, a Caixa Geral de Depósitos propôs inicialmente para o novo período de 5 anos que se iniciou a 22/11/2007 a manutenção do regime geral, com um *spread* de 0,875, conforme carta da mesma em anexo. Em 24/09/2008, o Município de Odivelas solicitou junto daquela Instituição Bancária a redução do *spread*. Em resposta à nossa solicitação a CGD propôs para o novo período de 5 anos a redução do *spread* para 0,50%, conforme ofício em anexo. -----

Face ao exposto, verifica-se que esta proposta se torna mais vantajosa para o Município uma vez que os encargos financeiros serão menores. A saber: -----

- a taxa de juro contratual resultante da EURIBOR a 12 meses (4,647%), acrescida de 0,50% de *spread*, é 5,147%, à qual corresponde uma taxa de juro líquida a cargo para o Município de Odivelas de 1,772%, ou

seja, a taxa máxima definida para efeitos de bonificação é 4,50% conforme Portaria nº 502/2003, de 26 de Junho, logo a taxa líquida é calculada da seguinte forma $5,147\% - 3,375\% = 1,772\%$. -----

Mais se informa, que a presente proposta não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, em virtude do presente contrato de empréstimo ter já sido objecto de visto por aquela Entidade Fiscalizadora, aquando da contratação do mesmo. Não obstante, do Município de Odivelas dar conhecimento/ informar aquela entidade. -----

Submeto à consideração, o teor da presente informação com proposta de envio à Sra. Presidente de Câmara para submeter a deliberação de Reunião de Câmara, a redução do *spread* do empréstimo mencionado em epígrafe." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Ao SAOM, -----

Inclua-se na O.T. da próxima Reunião de Câmara." -----

Aprovado, por unanimidade, a redução do spread do Empréstimo P.E.R. nº 0402/000882/591 no montante de € 68.963,80, nas condições constantes da informação e do despacho acima transcritos.

-----4º PONTO-----

EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO JARDIM DA MÚSICA, EM ODIVELAS. (DOMT) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação interno/2008/16088, de 2008-10-14, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Submete-se a despacho superior o relatório final da Comissão de Análise das Propostas do concurso em epígrafe, que antecede, com proposta de adjudicação da empreitada à empresa Manuel Rodrigues Gouveia, SA pelo valor de 1.598.641,90€ (s/IVA). -----

Solicita-se ainda a aprovação da minuta do contrato que consta a fls. 7261 a 7263. -----

Deverá o processo ser enviado ao DGAF/DF para compromisso da despesa, bem para o estorno da diferença entre o cabimento inicial e o compromisso." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----
"À Senhora Presidente -----
Com proposta de envio a RCMO para deliberação". -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----
"À SAOM -----
Para inclusão na O.T. da próxima Reunião CMO." -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, o Relatório Final da Comissão de Análise das Propostas do concurso relativo à Empreitada de Construção do Jardim da Música, em Odivelas, com proposta de adjudicação da empreitada à empresa Manuel Rodrigues Gouveia, SA, nos termos da informação e dos despachos acima transcritos. -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"A abstenção dos vereadores da CDU, relativamente a esta proposta, de adjudicação da empreitada de construção do jardim da Musica, em Odivelas, corresponde, fundamentalmente, à expressão do nosso protesto pelo seguinte: -----

Em 19 de Setembro passado, e na sequência de algumas dúvidas sobre a forma como foram adjudicadas algumas empreitadas municipais em curso neste território, os vereadores da CDU requereram, por escrito, à Sr.ª Presidente da Câmara, cópia de 22 contratos, devidamente identificados. -----

Passado mais de 1 mês, não recebemos ainda qualquer resposta a este requerimento, nem nos foi enviado um único processo. -----

Esta actuação, por parte da maioria PS neste executivo, é para nós intolerável e, no mínimo, reveladora da ausência do mais elementar respeito institucional devido aos membros da CDU, legitimamente eleitos para este órgão. -----

Por este motivo e sem que tal signifique qualquer análise de mérito sobre o processo agora aprovado, a nossa abstenção e o nosso protesto." -----



-----5º PONTO-----

PROPOSTA PARA ALTERAÇÃO AO "PROGRAMA DE ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR, PARA O ANO LECTIVO 2008/2009 – (OFERTA DE 3 AEC AOS ALUNOS DA EB1/JI CANEÇAS Nº 1) (DSC)

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação interno/2008/16166, de 2008-10-15, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"No âmbito da política de educação definida pelo Governo, por Despacho da Ministra da Educação de 16 de Junho de 2006, Despacho n.º 12 591/2006, foi aprovado o "Programa de Generalização do Ensino de Inglês e de outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico" (AEC'S), bem como o Regulamento que define o regime de acesso ao apoio financeiro a conceder pelo Ministério da Educação. -- Este programa teve por objectivo implementar o conceito de "Escola a Tempo Inteiro", de forma a garantir aos alunos efectivas oportunidades de aprendizagem, valorização e complementaridade curricular, visando o sucesso escolar, a qualificação e desenvolvimento de competências.

Em termos genéricos o Programa traduz-se numa oferta educativa de Actividades de Enriquecimento Curricular, que se desenvolve ao longo do ano lectivo, em regime de complemento educativo e destina-se aos alunos que frequentam os 1º/2º/3º/4º anos do 1º Ciclo do Ensino Básico Público.

Considerando que o processo de implementação das AEC'S é um processo de morosa planificação e de operacionalização complexa, designadamente em razão do universo de escolas/alunos envolvidos, da articulação do tempo lectivo curricular com o extracurricular, das exigências que se colocam em termos de quantidade e qualidade de espaços e recursos existentes nos Estabelecimentos educativos, e sobretudo, ao nível da despesa a realizar, logo no início do ano a Divisão de Educação deu início à planificação das AEC'S para o ano lectivo 2008/2009.

Assim, com o intuito de dar cumprimento às orientações estratégicas definidas no Despacho n.º 12591/2006 os Técnicos da Divisão de Educação desencadeiam um complexo processo de auscultação dos Conselhos Executivos dos Agrupamentos de Escolas, com o objectivo de definir a oferta das AEC'S em cada Escola e respectivas cargas horárias em função do nº de alunos previsto e dos espaços disponíveis. As reuniões com os Conselhos Executivos decorreram entre o início de Abril e meados de Maio. Ora acontece que a 26 de Maio de 2008, é publicado em DR, o Despacho n.º 14460/2008 que o revoga integralmente o anterior.

Apesar de ambos os Despachos assentarem uma linha orientadora comum, o novo Despacho n.º 14460/2008, introduz algumas inovações designadamente, procede à actualização dos montantes da comparticipação financeira a atribuir aos Municípios promotores das AEC'S e determina a obrigatoriedade da oferta do ensino do Inglês para todo o 1º ciclo quando, anteriormente, apenas o era para os 3º e 4º anos do 1º ciclo. Ora sucede que, em função desta nova realidade, a programação das AEC'S, resultante da planificação efectuada entre a Divisão de Educação e os Conselhos Executivos dos Agrupamentos de Escolas, forçosamente, foi sujeita a diversas alterações. -----

Assim, tornou-se necessário auscultar, novamente, os Conselhos Executivos dos Agrupamentos de Escolas, a fim de estes repensarem a oferta das AEC'S, considerando a oferta obrigatória do ensino do Inglês para todo o 1º Ciclo. Esta nova situação veio a determinar o aumento da oferta do ensino do Inglês, em detrimento das restantes actividades. -----

Concluída esta ultima fase de auscultação, a proposta do "Programa das Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico" (AEC) do Município de Odivelas, para o ano lectivo de 2008/2009 (Interno/2008/10205), foi aprovada na 12ª Reunião de Câmara Ordinária, realizada no dia 23 de Junho de 2008, e posteriormente, na 2ª Reunião da Assembleia Municipal de 17 de Julho de 2008 (anexo1). -----

Após aprovação do programa pelos órgãos municipais competentes, foram desencadeados os respectivos procedimentos internos de aquisição do serviço de leccionação das AEC, bem como o processo de formalização da candidatura ao financiamento do Programa junto da DRELVT, que decorreu até 31 de Julho. Paralelamente a estes procedimentos, foram chegando aos serviços solicitações de vários estabelecimentos de ensino, no sentido de se proceder a ajustamentos ao programa, motivados quer pelo timing da publicação do despacho e inerente reformulação da oferta definida previamente, quer pela flutuação do nº de alunos e subsequente reorganização das turmas, quer ainda pelas orientações emanadas da DRLEVT a meados de Julho, no que se refere à oferta de 3 AEC às turmas a funcionarem em regime normal. -----

Na sequência do exposto, a EB1/JI de Caneças nº 1 foi um dos estabelecimentos de ensino, cujas alterações à programação inicial foram significativas, de uma oferta inicial de 2 AEC para 6 turmas em duplo e 1 em normal. Esta EB1 fruto da reorganização do espaço escolar, da diminuição do nº de alunos e das orientações da DRELVT, passa assim a dispor de 4 turmas em regime de funcionamento normal e 2 em duplo, pelo que o Agrupamento de Escolas de Caneças vem solicitar, a título excepcional, uma alteração à oferta de AEC, propondo a introdução de uma terceira AEC, Expressão Dramática, para os alunos do estabelecimento de ensino (anexo2). -----

Previamente o Agrupamento contactou a DRELVT no sentido de avaliar a possibilidade de alteração à proposta inicial, ao que a tutela informou que não só "não tem esta Direcção Regional de Educação nada a obstar a quaisquer alterações que resultem no alargamento da oferta de actividades de enriquecimento



curricular aos alunos do 1º CEB, sendo sempre bem acolhidas as propostas apresentadas neste sentido.",
 como ficam a aguardar uma adenda à candidatura. -----

Pelo exposto, e atendendo a que esta proposta do agrupamento de escolas resulta de factores externos e imprevisíveis à data da programação da oferta, propõe-se que sejam consideradas as alterações ora propostas, sendo que é imperioso que a viabilização desta oferta decorra no menor espaço de tempo possível, de modo a minimizar os impactos junto dos alunos e famílias, mas também em termos de desenvolvimento do programa, dado que o ano lectivo já iniciou e já estão a decorrer as outras actividades previstas inicialmente. -----

No caso de concordância, será elaborado posteriormente o aditamento à candidatura, bem como por uma questão de facilidade de gestão do processo, a realização de um ajuste directo à empresa à qual foi adjudicado o lote da Actividade de Enriquecimento Curricular de Expressão Dramática. Esta AEC destina-se a um universo de 136 alunos e conta com uma carga horária de 90 minutos por semana. -----

O montante estimado para a aquisição da AEC de Expressão Dramática, cifra-se em € 18.120,56 ano lectivo, sendo a verba a cabimentar, no ano económico de 2008 no valor de € 6.040,19. Quanto ao valor remanescente € 12.080,37, propõe-se que seja inscrito no Plano e Orçamento para 2009. -----

FUNCIONAL OBJ./PRG.	CÓDIGO/ANO/TIPO/ NUM. DO PROJ. ACÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA
2.1.1.1.	0108/2008/A/268	0702/020225

Assim, submete-se para deliberação da Câmara Municipal a presente Proposta para alteração ao Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular, para o ano lectivo 2008/2009 – (Oferta de 3 AEC aos Alunos da EB1/JI Caneças Nº 1). -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"1. Concordo com a proposta. -----

2. À Sra. Presidente -----

Para deliberação em R.C." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"- Ao DGAF para cabimentação previa; -----

- À SAOM, inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----



Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a Proposta de alteração ao Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular, para o ano lectivo 2008/2009 – (Oferta de 3 AEC aos Alunos da EB1/JI Caneças Nº 1), nas condições da informação e dos despachos acima transcritos. -----

A Senhora Vereadora Maria Madalena Garcia, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

“A nossa posição relativamente às AEC. (Actividades de Enriquecimento Curricular) tem sido manifestada e devidamente fundamentada ao longo destes três anos. E recordo aqui alguns dos pontos que temos vindo a realçar quando falamos das Actividades de Enriquecimento Curricular. Referimos até à exaustão, a inexistência de instalações e a falta de qualidade das que existem. Chamámos a atenção para a contratação atribulada de professores com os constrangimentos que conhecemos quer ao nível salarial, quer nos horários atribuídos, muitos deles impraticáveis. A não obrigatoriedade das actividades para todos os alunos, o que origina situações de discriminação. A falta de funcionários de acção educativa e a insegurança a que esta situação conduz. -----

Temos alertado para estas e outras situações. A nossa coerência aos princípios que defendemos levam-nos a afirmar, mais uma vez, que o caminho não é por aí. -----

Há situações, que todos conhecemos, em que as actividades de enriquecimento curricular, como diz a investigadora Maria José Araújo, “são mais aulas depois das aulas”. Desenvolvem-se nos mesmos espaços, e o que poderia ser uma actividade lúdica e socialmente útil, acaba por ser uma actividade programada, no espaço onde a criança está todos os dias, às vezes, sem quebra de ritmo e de protagonistas. -----

Muitas crianças entram para a escola às 9 h e só a abandonam às 17.30, estando na escola (no mesmo espaço físico), 7 a 8 horas diárias. -----

Percebemos a necessidade que os pais têm em ter os filhos ocupados e em segurança. Sabemos que hoje é mais difícil a família estar junta. Que os empregos não estão garantidos e já não são para toda a vida. Que muitos têm mais que um emprego para poder sobreviver e que alguns nem emprego têm, por razões que lhe são alheias. Caminhámos para este modelo de sociedade conduzidos por governos que nos prometiam o céu. PS e PSD são os verdadeiros responsáveis por esta situação que hoje todos sentimos e para a qual não contribuimos. A escola, como instituição fundamental em qualquer democracia, foi chamada a responder a desafios para os quais não estava preparada. Tem respondido o melhor que sabe e pode, mas, estando a escola integrada na comunidade, é preciso que cada um assuma as suas responsabilidades e, a Câmara de Odivelas têm que assumir o seu papel que é do garantir que a educação seja um bem a que todos temos direito e em igualdade de circunstâncias. -----



Por estas razões, atentos estes princípios e em coerência, temos vindo a votar contra as diferentes propostas que, relativamente às AEC, têm sido votadas neste executivo. Contudo, percebendo o esforço que a escola de Caneças desenvolveu, para oferecer aos seus alunos mais uma actividade, o nosso voto é de abstenção." -----

Pelas onze horas e trinta e cinco minutos, a Senhora Presidente ausentou-se da reunião, tendo sido substituída pelo Senhor Vice-Presidente. -----

6º PONTO -----

PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO COM A FREGUESIA DE ODIVELAS. (DAJG) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação interno/2008/15650, de 2008-10-06, com despachos do Senhor Vereador Fernando Ferreira e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Em Julho de 2002, foi celebrado entre o Município de Odivelas e a Freguesia de Odivelas o contrato de comodato, nº 002/DP/2002, pelo período de 5 anos, o qual caducou em Julho de 2007. -----

Uma vez que a Junta de Freguesia de Odivelas, através de ofício nº 002150, veio manifestar o seu interesse em manter as instalações anteriormente comodatadas, sitas na Rua Álvaro de Campos, nº 21 cave 3, dta., Odivelas, propõe-se submeter a reunião de câmara a aprovação da minuta de contrato de comodato nº002/DP/2008, a qual já mereceu concordância da referida Junta de Freguesia. -----

À consideração superior". -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"De acordo. -----

À Sra. Presidente de Câmara para agendamento e deliberação em Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

-----Cláusula 3ª-----

O presente contrato é celebrado pelo prazo de cinco anos renovável, salvo se qualquer das partes o denunciar com aviso prévio de 180 dias relativamente à data do seu termo. -----

-----Cláusula 4ª-----

1 - A Comodatária poderá proceder às obras que considere úteis e necessárias à prossecução dos fins a que se destina a fracção comodatada, desde que previamente autorizadas pelo Comodante. ----

2 - A Comodatária obriga-se a proceder às obras de reparação e conservação da fracção comodatada. ----

-----Cláusula 5ª-----

As despesas de funcionamento, designadamente água, electricidade, seguro do recheio e as contribuições condominiais são da responsabilidade da **Comodatária**. -----

-----Cláusula 6ª-----

1 - Findo o contrato a fracção comodatada será restituída em bom estado de conservação ao Comodante e sem direito a qualquer indemnização à Comodatária pelas obras por esta realizadas. -----

2 - A Comodatária poderá levantar as benfeitorias, apenas no caso de não provocar detrimento do imóvel, não tendo direito a haver o valor delas no caso contrário. -----

-----Cláusula 7ª-----

Para resolução dos litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de Loures, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

O presente contrato é feito em duas vias, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes. -----

Isento de Imposto de Selo, ao abrigo da al. ..., do nº..., do art. ... da Lei 159/99, de 11 de Setembro com as respectivas alterações. -----



Odivelas, ... de Outubro de 2008

O Comodante ----- A Comodatária -----

Aprovado, por unanimidade, a celebração do Contrato de Comodato entre o Município de Odivelas e a Junta de Freguesia de Odivelas, nos termos da minuta, da informação e dos despachos acima transcritos.

7º PONTO

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM O CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, EPE – PLANO ESTRATÉGICO CONCELHIO DE PREVENÇÃO DAS TOXICODEPENDÊNCIAS (PECPT) / PROGRAMA “ODIVELAS SEM TABACO” 2008. (DHSAS/DSPT)

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação interno/2008/16095, de 2008-10-14, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

“Enquadramento da Proposta”

A Prevenção do Tabagismo e Doenças Associadas é uma área de intervenção à qual a Câmara Municipal de Odivelas, através da Divisão de Saúde e da Prevenção das Toxicodependências (CMO/DSPT), tem vindo a dar particular atenção, no cumprimento das atribuições definidas no Regulamento Orgânico do Município de Odivelas.

Na base deste entendimento encontra-se o facto do tabagismo ser considerado, segundo a Sociedade Portuguesa de Pneumologia (SPP), a principal causa evitável de doença e morte prematura, sendo que em cada dois fumadores morre por problemas relacionados com o consumo de tabaco. Por outro lado, e ainda de acordo com a SPP, centenas de milhares de pessoas, que nunca fumaram, morrem anualmente por doenças provocadas pela exposição ao fumo do tabaco ambiental.

Neste sentido, e no âmbito do Plano Estratégico Concelhio de Prevenção das Toxicodependências (PECPT), em vigor desde Setembro de 2006, têm vindo a ser implementados diversos projectos no Concelho de Odivelas que abordam a temática do tabagismo, em resposta às necessidades de intervenção



identificadas por via do Diagnóstico Inicial da Situação do Concelho em Matéria de Toxicodependências (levado a cabo ainda em 2006). -----

Todavia, as necessidades identificadas apontaram igualmente a pertinência de uma intervenção mais incisiva e directa na área da Prevenção do Tabagismo e das Doenças Associadas, como é o caso da Doença Pulmonar Obstrutiva Crónica (DPOC), através da implementação de um programa específico de actuação, que contemplasse o desenvolvimento de uma série de acções e iniciativas diversificadas mas complementares nesta área. -----

Efectivamente, a DPOC tem vindo a atingir níveis de prevalência preocupantes, não somente em Portugal, onde afecta mais de 500 mil indivíduos, como em muitos outros países. Dados da SPP indicam que a prevalência mundial desta doença ronda os 6-12%, enquanto que em Portugal, em 2001, era de 5,3%. Se em 1990 era a sexta causa de morte no Mundo, estima-se que em 2020 seja a terceira. -----

Ainda segundo a SPP, na pessoa do seu Presidente, Prof. Segorbe Luís, a cessação tabágica é essencial para diminuir a incidência da DPOC. Segundo o mesmo, 80 a 85% dos doentes com DPOC são ou foram fumadores e 10 a 15% dos indivíduos com hábitos tabágicos são afectados. Neste sentido, e comprovada a relação estreita entre esta doença e o tabaco, a prevenção primária deverá ser feita em relação ao tabagismo (a sua principal causa). Já a prevenção secundária, destinada a quem já tem a doença, deverá ser feita através do diagnóstico precoce, o que sublinha a relevância das acções de rastreio à DPOC (e posterior encaminhamento para as estruturas hospitalares). -----

Foi, pois, com conhecimento desta realidade, que viria a ser proposto o Programa Municipal "Odivelas Sem Tabaco", através do qual foi possível a realização, até à data, das seguintes actividades: -----

- Conferência "Tabagismo e Doenças Associadas" -----

Local: Auditório dos Paços do Concelho – Odivelas; -----

Data: 29 de Maio de 2007; -----

- Acções de Rastreio à DPOC (Doença Pulmonar Obstrutiva Crónica) e Avaliação do Monóxido de Carbono -----

Local: Centro Comercial Odivelas Parque -----

Data: 6 de Junho (1ª acção) e 14/15 de Novembro de 2007 (2ª acção); -----

- Largada simbólica de balões pelas crianças das escolas do 1º ciclo do Ensino Básico da freguesia de Odivelas -----

Local: Escolas Oficiais de 1º Ciclo do Ensino Básico da freguesia de Odivelas; -----

Data: 16 de Novembro de 2007; -----

- Conferência de Imprensa de apresentação dos resultados das Acções de Rastreio DPOC -----

Paços do Concelho - Quinta da Memória
 Rua Guilherme Gomes Fernandes - 2675-372 Odivelas
 NIPC 504 293 125
 Tel.: 21 932 00 00 Fax: 21 934 43 93
 geral@cm-odivelas.pt
 www.cm-odivelas.pt



Local: Auditório dos Paços do Concelho; -----

Data: 21 de Novembro de 2007; -----

- Programa "Ateliês de Prevenção do Tabagismo" -----

Local: Escolas Oficiais de 1º Ciclo do Ensino Básico; -----

Data: 2ª quinzena de Maio de 2008; -----

- Seminário "Tabagismo e Doenças Cardiovasculares" -----

Local: Auditório dos Paços do Concelho - Odivelas; -----

Data: 29 de Maio de 2008. -----

A avaliação efectuada pela Rede de Parceria do PECPT às acções realizadas no âmbito do Programa "Odivelas Sem Tabaco" foi claramente positiva, tendo sido considerado que os objectivos foram mesmo superados, ao terem sido realizadas actividades que não estavam previstas inicialmente, por via da detecção de novas necessidades. É o caso, por exemplo, da 2ª acção de rastreio à DPOC, que se justificou atendendo à adesão massiva e ao interesse manifestado pelos munícipes por ocasião da 1ª acção de rastreio, bem como, à percentagem extremamente elevada de encaminhamentos registados. Desta forma, as instituições parceiras do PECPT aprovaram, de forma unânime, a continuidade deste Programa nos anos seguintes. -----

Pese embora a avaliação efectuada, foi possível constatar que não foi possível levar a efeito todas as acções previstas no Plano de Actividades inicialmente proposto, nomeadamente no que diz respeito às intervenções enquadradas em Meio Laboral (com particular destaque para a acção de rastreio à DPOC aos funcionários desta Câmara Municipal e posterior encaminhamento dos casos sinalizados para o então designado Hospital Pulido Valente). Tal facto deveu-se fundamentalmente à não obtenção de mais patrocínios em tempo útil, pese embora todos os esforços nesse sentido, condição necessária e absolutamente indispensável para a viabilização destas acções face à contenção orçamental que caracteriza a situação actual da Câmara Municipal de Odivelas. -----

Neste sentido, considerou-se adequado e pertinente que essas acções pudessem transitar para o Plano de Actividades do ano seguinte (2008, no caso), a serem realizadas num cenário de complementaridade com novas acções enquadradas nos restantes contextos de actuação. -----

A este propósito importa referir que a recente Lei de Prevenção do Tabagismo – Lei n.º 37/2007 de 14 de Agosto, em vigor desde 1 de Janeiro de 2008, a qual aprova normas para a protecção dos cidadãos da exposição involuntária ao fumo do tabaco e medidas de redução da procura relacionadas com a dependência e a cessação do seu consumo, trouxe para a ribalta da discussão pública a importância da Prevenção e Cessação Tabágica, nomeadamente em contexto Laboral. -----



É de destacar os benefícios inequívocos para este Programa resultantes do envolvimento do agora designado Centro Hospitalar Lisboa Norte EPE (para além da Sociedade Portuguesa de Pneumologia/Projecto GOLD), o que, do ponto de vista do signatário, justifica o aprofundamento e alargamento das áreas de cooperação institucional mediante o estabelecimento de um protocolo que espelhe e formalize essa mesma intenção. -----

É, pois, nesse sentido, que se apresenta a seguinte proposta: -----

-----Proposta-----

Face ao exposto, considera-se que deverá ser dada continuidade à implementação do Programa "Odivelas Sem Tabaco" no concelho de Odivelas, propondo, nesta fase, o estabelecimento de um Protocolo de Cooperação entre a CMO e o Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE, nos termos e moldes definidos na minuta que se anexa à presente informação. -----

Como se pode depreender da análise da proposta de protocolo apresentada, a cooperação entre as partes compreenderá, por um lado, o desenvolvimento de um Programa Integrado de Rastreio, Diagnóstico, Aconselhamento e Prevenção da Doença Pulmonar Obstrutiva Crónica (DPOC) e de Cessação Tabágica no Concelho de Odivelas, bem como a realização de acções e actividades diversas de sensibilização e educação para a saúde no Concelho de Odivelas sobre a problemática do Tabagismo, numa perspectiva informativa, formativa e pedagógica. -----

É de referir que o protocolo agora proposto foi submetido à consideração prévia dos responsáveis do Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE, tendo os mesmos manifestado a sua concordância com o texto proposto (as únicas alterações propostas e já incluídas no documento final prendem-se única e exclusivamente com a alteração da designação "Hospital Pulido Valente" para "Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE"), tal como se pode concluir pela leitura dos e-mails que se remetem em anexo, devidamente registados. -----

-----Exequibilidade Financeira-----

Tal como se encontra referido no próprio texto do protocolo, nomeadamente na Cláusula Quinta, os encargos financeiros decorrentes das acções a implementar serão suportados pelos outorgantes nas condições que ambos vierem a acordar quando programarem as acções. -----

Neste sentido, pode concluir-se que esta proposta, por si, não implica custos directos ao Plano e Orçamento da Divisão de Saúde e da Prevenção das Toxicodependências da CMO. -----

De qualquer forma, e visando a prossecução das actividades previstas no âmbito deste protocolo, a Câmara Municipal de Odivelas, através da Divisão de Saúde, tem vindo a estabelecer diversos contactos com empresas farmacêuticas procurando assegurar os apoios e patrocínios necessários, na sequência do que tem vindo a ser efectuado no âmbito deste programa até à data. -----

A consideração superior," -----



 DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"T.C., com muito agrado, e Concordo. -----

À Sra. Presidente da Câmara, -----

Para efeitos de agendamento, apreciação e deliberação em Reunião de Câmara". -----

 DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO -----

---ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS E O CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, EPE---

 ENTRE: -----

 O **MUNICÍPIO DE ODIVELAS**, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, Paços do Concelho –
 Quinta da Memória, 2675-372 Odivelas, neste acto representado pela Presidente da Câmara Municipal,
 Dra. Susana de Carvalho Amador, -----

 E -----

 O **CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, EPE**, com sede na Avenida Professor Egas Moniz, 1649-035
 Lisboa, representado neste acto pelo seu Presidente do Conselho de Administração, Dr. Adalberto Campos
 Fernandes, -----

 É de livre vontade e de boa fé que as partes celebram o presente Protocolo de Cooperação, que se rege
 pelas cláusulas seguintes, que as partes aceitam e reciprocamente se obrigam a cumprir e a fazer cumprir. -

Cláusula Primeira -----

(Objecto e âmbito) -----

 1. As partes ora outorgantes acordam na celebração deste Protocolo, comprometendo-se a prosseguir com
 a realização de acções de cooperação institucional no âmbito da Promoção e Educação para a Saúde, em
 especial na área da Prevenção e Cessação Tabágica; -----

2. A cooperação entre as partes compreenderá o desenvolvimento de um Programa Integrado de Rastreo, Diagnóstico, Aconselhamento e Prevenção da Doença Pulmonar Obstrutiva Crónica (DPOC) e de Cessação Tabágica no Concelho de Odivelas; -----

3. A cooperação entre as partes compreenderá ainda a realização de acções e actividades diversas de sensibilização e educação para a saúde no Concelho de Odivelas sobre a problemática do Tabagismo, numa perspectiva informativa, formativa e pedagógica, nomeadamente: -----

- a) Organização de Conferências e Encontros de carácter técnico-científico; -----
- b) Planeamento e implementação de Campanhas de Sensibilização dirigidas à população do Concelho de Odivelas; -----
- c) Realização de Ateliers de Prevenção do Tabagismo nos estabelecimentos de educação e ensino do Concelho de Odivelas que demonstrem interesse e que justifiquem a sua efectiva pertinência e necessidade; -----
- d) Concepção e divulgação de materiais (in) formativos sobre a temática; -----
- e) Entre outras. -----

-----Cláusula Segunda-----

----- (Beneficiários) -----

Face à natureza deste Protocolo, que formaliza uma cooperação abrangente em diversos domínios, os beneficiários do mesmo constituem um grupo alargado de pessoas, sendo que: -----

1. O Programa Integrado de Rastreo, Diagnóstico, Aconselhamento e Prevenção da Doença Pulmonar Obstrutiva Crónica (DPOC) e de Cessação Tabágica será dirigido, por um lado, à população do concelho de Odivelas constituída particularmente por fumadores e ex-fumadores com mais de 40 anos; -----
2. O Programa referido no ponto anterior será igualmente dirigido, numa primeira fase, aos funcionários da Câmara Municipal de Odivelas e, numa segunda fase, aos funcionários das Juntas de Freguesia do Concelho de Odivelas, constituindo assim um programa específico de prevenção e cessação tabágica em meio laboral; -----
3. As restantes acções de educação para a saúde terão como destinatários preferenciais os jovens (inseridos ou não no sistema educativo), professores, auxiliares de acção educativa, pais e encarregados de educação, técnicos de saúde, educação e intervenção social/comunitária, autarcas, empresas e demais instituições interessadas na problemática do tabagismo. -----

-----Cláusula Terceira-----

----- (Obrigações do Município de Odivelas) -----



A Câmara Municipal de Odivelas, através da Divisão de Saúde e da Prevenção das Toxicodependências, compromete-se a: -----

- a) Planear e efectuar todas as diligências necessárias para a implementação das acções a desenvolver no âmbito do presente protocolo de cooperação, em estreita articulação com os restantes serviços municipais; -----
- b) Promover, acompanhar e avaliar tecnicamente o projecto, em estreita articulação com o Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE; -----
- c) Assegurar a articulação com outras estruturas da comunidade, a nível local, regional e nacional; -----
- d) Disponibilizar espaços para a realização de reuniões ou outras actividades de carácter informativo e formativo; -----
- e) Divulgar adequadamente a realização deste projecto e de todas as acções que venham a ser levadas a cabo, fazendo menção aos parceiros envolvidos no mesmo; -----
- f) Distribuir materiais (in) formativos sobre a problemática da Prevenção e Cessação Tabágica, entendidos como pertinentes e adequados às necessidades identificadas da população do Concelho de Odivelas; -----
- g) Promover a ampla divulgação do Programa Integrado de Rastreio, Diagnóstico, Aconselhamento e Prevenção da Doença Pulmonar Obstrutiva Crónica (DPOC) e de Cessação Tabágica dirigido especificamente aos funcionários da Câmara Municipal de Odivelas, assegurando a dispensa de serviço necessária para efeitos de participação nas acções de rastreio e consequentes consultas de pneumologia e/ou de cessação tabágica do Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE. -----

-----**Cláusula Quarta**-----

-----**(Obrigações do Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE)**-----

- a) Efectuar todas as diligências necessárias para a implementação das acções a desenvolver no âmbito do presente protocolo de cooperação; -----
- b) Acompanhar e avaliar tecnicamente o projecto, em estreita articulação com a Câmara Municipal de Odivelas; -----
- c) Colaborar na articulação com outras estruturas da comunidade; -----
- d) Divulgar adequadamente a realização deste projecto e de todas as acções que venham a ser levadas a cabo, fazendo menção aos parceiros envolvidos no mesmo; -----
- e) Procurar ceder materiais (in) formativos sobre a problemática da Prevenção e Cessação Tabágica, entendidos como pertinentes e adequados às necessidades identificadas da população do Concelho de Odivelas; -----
- f) Assegurar a realização das consultas de pneumologia e/ou de cessação tabágica aos munícipes e/ou trabalhadores a exercer funções no Concelho de Odivelas, sinalizados nas acções de rastreio



realizadas no âmbito do Programa Integrado de Rastreio, Diagnóstico, Aconselhamento e Prevenção da Doença Pulmonar Obstrutiva Crónica (DPOC) e de Cessação Tabágica. -----

Cláusula Quinta-----

(Encargos Financeiros)-----

Os encargos financeiros decorrentes das acções a implementar serão suportados pelos outorgantes nas condições que ambos vierem a acordar quando programarem as acções. -----

Cláusula Sexta-----

(Coordenação)-----

1. A actividade a desenvolver no âmbito deste Protocolo será dirigida por uma Coordenação conjunta, constituída por representantes de ambas as partes, cabendo-lhe organizar as acções a desenvolver durante o período vigente do presente protocolo; -----
2. Os outorgantes, por intermédio dos representantes da Coordenação designada, realizarão as reuniões consideradas necessárias de modo a avaliar conjuntamente as acções em curso e acordar nas modificações que a análise da situação recomendar; -----
3. Tratando-se de correcções menores, estas poderão ser acordadas e colocadas em prática através de contactos telefónicos ou por escrito. -----

Cláusula Sétima-----

(Utilização dos dados)-----

Aos outorgantes é concedido o direito de utilizar os dados obtidos com a realização das acções previstas, incluindo os dados clínicos do Programa Integrado de Rastreio, Diagnóstico, Aconselhamento e Prevenção da Doença Pulmonar Obstrutiva Crónica (DPOC) e de Cessação Tabágica, dentro dos princípios gerais do anonimato e confidencialidade, devendo tal intenção ser previamente comunicada ao restante outorgante. --

Cláusula Oitava-----

(Período de Vigência)-----

O presente protocolo entra em vigor no dia da sua assinatura e vigorará durante um ano a partir da referida data, sendo automaticamente renovável por períodos de um ano, caso não ocorra denúncia ou revogação. -

Cláusula Nona-----

(Revisão)-----

1. As partes poderão rever as disposições constantes deste protocolo, total ou parcialmente, mediante prévia comunicação; -----



2. As propostas serão analisadas por ambos os outorgantes, através de uma comissão que integrará um representante de cada parte; -----
3. As alterações, suspensões ou aditamentos serão objecto de um documento a elaborar e a subscrever por ambos os outorgantes, procedendo-se à redacção do texto deste protocolo depois de emendado. ---

-----**Cláusula Décima**----------**(Revogação)**-----

Qualquer das partes outorgantes poderá unilateralmente denunciar o presente protocolo precedendo comunicação escrita à outra parte, remetida com a antecedência de, pelo menos, sessenta dias, desde que da mesma não decorra a inviabilização das acções em curso ou em qualquer momento por comum acordo;

-----**PELO MUNICÍPIO DE ODIVELAS**----------**(A Presidente, Dr.ª Susana de Carvalho Amador)**----------**PELO CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, EPE**----------**(O Presidente do Conselho de Administração, Dr. Adalberto Campos Fernandes)**-----

Odivelas, ----- de ----- de 2008-----

Aprovado, por unanimidade, a celebração do Protocolo de Cooperação entre o Município de Odivelas e o Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE, no âmbito do Plano Estratégico de Prevenção das Toxicodependências (PECPT) / Programa "Odivelas Sem Tabaco" 2008, nos termos da Minuta de Protocolo, da informação e dos despachos acima transcritos. -----

-----**8º PONTO**-----

PROPOSTA DE PAGAMENTO DO MONTANTE EM DÍVIDA DA A.H.B.V. DE CANEÇAS AOS SMAS LOURES – ADENDA À INFORMAÇÃO 14662. (SMPC) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação nº 15431, de 2008-10-02, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----


INFORMAÇÃO: -----

“Considerando o exposto na informação 14662, de 18/9/2008 (fls.63, do presente processo) e tendo sido solicitada a alteração orçamental (a coberto da informação 15066, EDOC/2008/61855) que viabiliza a proposta de pagamento do montante de € 9.574,87 (de acordo com a etapa 18 do presente EDOC/2008/57565) à A.H.B.V. Caneças aos SMAS de Loures, reitera-se a proposta de reembolso que, por falta de verba, foi retirada da ordem de trabalhos da anterior reunião do Executivo Municipal. -----
 À consideração superior.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“- Ao DGAF para cabimentação previa; -----
 - À SAOM, inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM.” -----

Aprovado, por unanimidade, o pagamento do montante em dívida da A.H.B.V. Caneças aos SMAS Loures, de acordo com a informação e o despacho acima transcritos. -----

-----9º PONTO-----

PROPOSTA DE ALIENAÇÃO EM PROPRIEDADE PLENA DOS LOTES MUNICIPAIS DESIGNADOS POR LOTES 1 E 2, SITOS NO ARINTO, CASAL DO PRIVILÉGIO, FREGUESIA DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO, À FENACHE, FCRL VISANDO A CONSTRUÇÃO DE 28 FOGOS PARA O PER E RESPECTIVAS ÁREAS DE EQUIPAMENTO E DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TODAS AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DENTRO DO LIMITE DEFINIDO NO ALVARÁ DE LOTEAMENTO MUNICIPAL 5/2008/DPUPE. (DHSAS) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação interno/2008/16225, de 2008-10-16, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“1 - Histórico e fundamentação da proposta -----

Na 15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada em 26 de Julho de 2006, foi aprovada pelo Executivo Municipal a proposta de afectação de dois lotes de terreno municipal localizados no Arinto, Freguesia da Póvoa de Santo Adrião, para construção de habitação de custos controlados (**ANEXO I**). -----
 Na sequência da aprovação desta proposta, foi solicitado ao DGOU/DPUPE, a realização das necessárias adaptações ao Alvará de Loteamento nº 5/2005, de modo a adequar a parcela à sua nova finalidade: a

construção de habitação para realojamento no âmbito do PER, em conjugação com a criação de espaços para actividades de interesse social. -----

Em complementaridade, foi também solicitado à Divisão do Desporto o seu parecer relativamente à possibilidade de demolição das actuais instalações (pavilhão) onde está sediada a UDRCP (tendo em vista viabilizar a construção de habitação no local) e posterior cedência a esta mesma colectividade de novo espaço de equipamento de menor dimensão a ser localizado na semi-cave de um dos futuros lotes de habitação. -----

O parecer emitido pela Divisão de Desporto, após realização das respectivas negociações com representantes da UDRCP, indica que " a transferência da actividade da UDRCP para o piso em semi-cave com uma área não inferior a 300 m², apresenta-se como uma solução viável para a continuidade da actividade da referida Associação" (**ANEXO II**). -----

Em 20/05/2008, foi aprovado em Reunião Ordinária do Executivo Municipal o novo Alvará de Loteamento relativo a este terreno, com o seguinte quadro urbanimétrico: -----

	Área implantação	Área const. habitação	Área const. equip.	Área const. actividades (semi-cave)	Área const. total	Nº Fogos	Nº Pisos
Lote 1	636,50 m ²	1 399 m ²	636,50 m ² (semi-cave)	128 m ²	2 163, 50 m ²	16	3 + 1
Lote 2	512 m ²	1 125 m ²		512 m ²	1 637 m ²	12	3 + 1
Equipam. Colectivo Parcela B cedência	423 m ²		750 m ²		750 m ²		1 + 1

Em 17/06/2008 foi emitido o Alvará de Loteamento Municipal 5/2008/DPUPE, tendo por base o estudo desenvolvido por aquela Divisão (**ANEXO III**). -----

De seguida, foi solicitado ao DAJG/Divisão de Património que desencadeasse o processo de registo dos lotes, conforme o Alvará aprovado, o que veio a acontecer em 29/07/2008 (**ANEXO IV**). -----

2 – Desenvolvimento

2.1. Concluídas as questões de natureza urbanística e patrimonial relativamente a esta parcela de terreno, torna-se necessário proceder ao desenvolvimento do processo que conduza, da forma mais célere possível, à concretização da construção dos 28 fogos previstos no Alvará de Loteamento, os quais, conforme explanado na informação constante em Anexo I, permitirão iniciar a operação de realojamento do Núcleo de

Construções Precárias do Barruncho retirando 28 famílias deste local e erradicando igual número de construções precárias, o que propiciará, por um lado, promover as necessárias condições de habitabilidade a 28 agregados familiares residindo ainda em degradantes condições e relativamente às quais a Câmara Municipal tem a obrigatoriedade do respectivo realojamento (no âmbito do PER) e, por outro lado, dar corpo ao início da implementação da solução urbanística saída da candidatura municipal ao Projecto EUROPAN, que tem como principais objectivos requalificar toda a área da denominada Quinta do Barruncho em termos ambientais e sócio-urbanísticos. -----

De acordo com o Alvará de Loteamento aprovado, o Terreno do Arinto, é constituído pelos Lotes 1 e 2 (**ANEXO V**) onde se prevê a construção de 28 fogos para o PER, com uma área máxima de construção de 2 524 m² e nas subcaves dos edifícios a construir uma área de 636,5 m² para equipamentos colectivos de índole social e 640m² para actividades económicas (Ver Quadro Síntese em **ANEXO VI**). -----

Este Terreno inclui ainda uma Parcela, designada por Parcela B, com uma área de implantação de 423m², destinada a equipamento colectivo, e onde se encontram edificadas as instalações usadas pela UDRCP. No âmbito da operação de realojamento programada para os Lotes 1 e 2, perspectiva-se, como atrás foi dito, a retirada da UDRCP destas instalações, relocando-as numa das áreas em semi-cave a serem edificadas nos edifícios de habitação. As instalações actualmente existentes carecem de ser demolidas no contexto deste processo de construção, de modo a permitir a realização das obras de urbanização necessárias à execução do Empreendimento Habitacional, dada a configuração apertada deste terreno. -----

Porque a Parcela B se encontra em área de domínio público é preciso efectivar a sua desafecção do domínio público para que integre o domínio privado municipal, com vista à apresentação de proposta de posterior cedência à FENACHE, tendo em vista a construção de um equipamento social de apoio à infância, ((Indicação do Diagnóstico Social do Concelho) tão necessário à população ali residente e à que se estima que ali venha a habitar. O pedido de desafecção já foi desencadeado pelo DHSAS, que o remeteu ao Departamento Jurídico para que essa Unidade Orgânica dê o seu parecer e desenvolva os procedimentos adequados. -----

2.2. A construção dos 28 fogos para o PER e ainda dos equipamentos de apoio social previstos nas semicaves dos edifícios têm custos de dimensão acentuada. De acordo com estudo já realizado pelo DHSAS, estima-se que o valor total das infraestruturas necessárias ao Empreendimento se cifre na ordem dos 213 000 Euros (área de intervenção no terreno com infraestruturas: 3 428, 50 m²). A este valor, acresce ainda o encargo de 38 000 Euros, resultante da demolição do pavilhão existente. -----

No que se refere ao valor da parte habitacional, considerando as tipologias adequadas às famílias a realojar, conforme mostra o quadro abaixo (Quadro 2); de acordo com a Portaria 683/2008 (actualmente em vigor), os encargos financeiros, a preços de 2008, ascendem a **1 890 856 Euros**. -----



Os custos de construção dos equipamentos destinados a apoio social e às actividades económicas ascendem ao valor de **870 815, 54 Euros**, tendo por base os valores definidos na mesma portaria. (Portaria 683/2008 – **ANEXO VII**) -----

QUADRO 2 - PREÇO DE COMPRA DO EMPREENDIMENTO - Lotes 1 e 2			
Portaria 683/2008	Valor máximo por tipologia	Nº fogos	Valor total habitação
T ₁	49.280,00 €	4	197.120,00 €
T ₂	60.140,00 €	8	481.120,00 €
T ₃	74.284,00 €	10	742.840,00 €
T ₄	78.296,00 €	6	469.776,00 €
Total		28	1.890.856,00 €

Portaria 683/2008	Área (m2)	Preço máximo m2	Valor total partes acessórias
Equipamento	636,5	682,19	434.213,94 €
Activ. Econ.	640	682,19	436.601,60 €
Total			870.815,54 €

TOTAL	2.761.671,54 €
--------------	-----------------------

2.3. Atendendo ao clima de contenção financeira existente ao nível municipal e ao facto de a construção de um Empreendimento desta envergadura implicar um grande esforço de investimento da autarquia relativamente à parte não comparticipada pela Administração Central no contexto do PER (60% - sendo 40% através de empréstimo bonificado e 20% de fundos próprios do município, num valor aproximado de 1 134 513 Euros), acrescendo ainda a estes valores os custos da construção da parte dos equipamentos que, na melhor das hipóteses, poderão ter somente uma comparticipação a fundo perdido, através do IHRU, da ordem dos 173 680 Euros para a parte dos equipamentos destinados ao apoio à população a ser realojada, é, de todo aconselhável que estes encargos possam ser assumidos por outra entidade, no quadro da legislação do PER, o que permitirá a concretização do Empreendimento sem que a Câmara tenha a responsabilidade financeira associada à sua construção. -----

2.4. Em 17 de Abril de 2002, na 8ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas foi aprovado um Protocolo de Cooperação entre o Município de Odivelas e a FENACHE - Federação Nacional das Cooperativas de Habitação, entidade que congrega 80 cooperativas de habitação e cuja vocação específica é a de promoção e gestão de empreendimentos de habitação a custos controlados; -----

No quadro desse Acordo, o Município de Odivelas estabeleceu com a FENACHE uma relação de parceria, com o objectivo de assegurar uma cooperação eficaz na resolução dos problemas habitacionais do concelho, designadamente dos estratos populacionais mais carenciados, pressupondo tal acção a participação concreta das cooperativas nos Programas em curso ou que venham ser implementados com o apoio da Administração Central, seja para a produção de habitação nova, seja para a reabilitação do parque existente. -----

2.5. O regime jurídico do Programa Especial de Realojamento nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto, constante do Decreto-Lei nº 163/93, de 7 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 271/2003, de 28 de Outubro, permite também, nos termos do art.º 8º, nº 2 – alínea b), o acesso às Cooperativas de Habitação, com experiência e capacidade na promoção de habitação de custos controlados, ao financiamento ao abrigo do PER. -----

2.6. Decorrente do ponto anterior, verifica-se que a construção de empreendimentos habitacionais para realojamento ao abrigo do PER, realizados por cooperativas de habitação permitem prosseguir com o PER, erradicar construções precárias e requalificar áreas degradadas sem que as autarquias sejam penalizadas financeiramente, em termos de agravamento dos seus níveis de endividamento; -----

2.7. O financiamento a conceder pelo IHRU, ao abrigo do PER, tem por base um Acordo celebrado com o Município, nos termos do art.º 8º, nº 3 daquele diploma legal, no qual constam a identificação das áreas e dos agregados familiares a realojar, de entre os constantes do levantamento efectuado, em 1995, pelo Município de Loures, bem como o compromisso do Município em assegurar a demolição integral das barracas simultaneamente com o realojamento; -----

Os empreendimentos habitacionais e as respectivas fracções autónomas financiadas ao abrigo do PER, quer o processo de construção seja levado a cabo pelas Câmaras Municipais ou por cooperativas de habitação, destinam-se a atribuição para residência permanente em regime de renda apoiada ou em regime de propriedade resolúvel, nos termos do art.º 13º do diploma do PER. -----

Em síntese: -----

a) Não tendo a Câmara Municipal de Odivelas possibilidades financeiras concretas de, por si só, proceder à construção dos 28 fogos de custos controlados para o PER e equipamentos de apoio social e para actividades económicas, previstos edificar no terreno do Arinto, apresenta-se, assim, a proposta de este Empreendimento vir a ser construído pela FENACHE, através de uma das cooperativas suas filiadas, em condições de financiamento idênticas às que o Município teria, no âmbito da legislação que rege o PER. ---



Sendo o terreno municipal, e na perspectiva de o Empreendimento nele a construir vir a ser desenvolvido pela FENACHE ou Cooperativa que esta indicar, tornar-se-á necessário que o mesmo passe para a posse da Cooperativa, através de escritura de compra-venda a ser celebrada entre a CMO e a Cooperativa indicada pela FENACHE, estabelecidos previamente (através de proposta a ser submetida ao Executivo Municipal) os direitos e deveres de ambas as partes no contexto da construção e gestão deste Empreendimento Habitacional, tanto no que concerne à parte habitacional como para a parte da construção dos equipamentos sociais (onde se inclui a mudança de instalações da UDRCP) e para as actividades económicas. -----

b) Sobre o aspecto relativo à gestão posterior dos fogos, e a exemplo do que já foi deliberado pela Câmara Municipal para a gestão dos fogos dos Empreendimentos para o PER, em fase final de construção (Bº Gulbenkian e Arroja – Fase II), promovidos pelas Cooperativas NHC e O Lar Ferroviário, propõe-se a implementação do mesmo modelo de gestão para o Empreendimento Habitacional do Arinto, em que a cooperativa construtora assumirá todo o trabalho inerente à gestão, conservação e manutenção dos fogos e áreas comuns, assumindo a Câmara Municipal a responsabilidade de comparticipar financeiramente com o diferencial entre o valor do preço técnico de cada fogo e o valor da renda apoiada calculada, nos termos do Decreto-Lei 166/93 - regime da renda apoiada) para cada agregado familiar a ser realojado, pelo prazo de 25 anos, o que corresponde ao prazo de amortização do empréstimo a ser concedido pelo IHRU como financiamento da construção dos fogos. -----

Este modelo permite a continuidade da implementação do PER, por parte da Câmara Municipal de Odivelas, sem que haja dispêndio de qualquer verba para a construção dos fogos, mas tão somente a comparticipação nas despesas de gestão e manutenção dos fogos, conforme plasmado no artº 18º do diploma do PER. -----

3. Proposta -----

Tendo por base os pressupostos atrás explicitados, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do Protocolo de Cooperação celebrado com a FENACHE em Abril de 2002 e dos art.ºs 8º, nºs 2. alínea b) e nºs 3, 13º e 18º, todos do Decreto-Lei nº 163/93, de 7 de Maio, na redacção conferida pelo Decreto-Lei nº 271/2003, de 28 de Outubro, aprovar: -----

3.1. - Que os lotes de terreno, designados por Lotes 1 e 2 do Loteamento Municipal do Arinto, sitos no Casal do Privilégio, Freguesia da Póvoa de Santo Adrião, sejam alienados, em propriedade plena, a esta Federação de Cooperativas ou a Cooperativa que esta vier a indicar, de acordo com os valores de venda de terrenos estabelecidos na legislação em vigor para a construção de habitação a custos controlados, (valor estimado em 133 272,89 €, de acordo com a portaria actualmente em vigor: Portaria 1347/2007 – Quadro 3 – **ANEXO VIII**) visando a concepção e construção de 28 fogos para realojamento de famílias indicadas pela



Câmara, residentes no Núcleo de Construções Precárias do Barruncho, e ainda a construção das respectivas áreas comerciais e equipamentos. -----

Sendo aprovada esta proposta, será elaborado documento específico contendo os direitos e deveres de cada uma das partes, de acordo com o Protocolo em vigor, celebrado entre as duas entidades e enquadrado pela legislação que rege o Programa Especial de Realojamento, a ser submetido a Reunião do Executivo Municipal. -----

3.2. – Que o modelo de gestão dos fogos a serem construídos, seja o que se apresenta no ponto 2.7.- b) da presente informação. -----

À Consideração Superior," -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"1) T. C. e Concordo; -----

2) À Sra. Presidente da Câmara, -----

Para efeitos de agendamento, apreciação e deliberação em Reunião de Câmara" -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na OT da próxima R.C." -----

Aprovado, por unanimidade, a proposta de alienação, em propriedade plena, dos Lotes Municipais designados por Lotes 1 e 2, sítios no Arinto, Casal do Privilégio, Freguesia da Póvoa de Santo Adrião, à FENACHE, FCRL visando a construção de 28 fogos para o PER e respectivas áreas de equipamento e de actividades económicas bem como a realização de todas as obras de urbanização dentro do limite definido no Alvará de Loteamento Municipal 5/2008/DPUPE, nos da informação e dos despachos acima transcritos. -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"Os vereadores da CDU votaram favoravelmente esta proposta, de venda de 2 lotes municipais à FENACHE ou a cooperativa que esta designar, em coerência com a posição favorável igualmente assumida em 2006, quando da afectação destes lotes a habitação de custos controlados, pelas razões que então explicitámos e que agora sublinhamos. -----



Os eleitos da CDU, neste município, sempre defenderam que estes lotes - dos poucos terrenos municipais disponíveis com aptidão para construção - fossem afectos à construção de habitação destinada ao PER/habitação social, porque esta é a que, efectivamente, faz falta neste concelho. -----

Já em 2004 os nossos vereadores votaram contra o loteamento para habitação para venda livre, que então o PS e o PSD, nesta câmara, aprovaram. E cuja hasta pública, relembra-se, ficou deserta. -----

O excesso de fogos devolutos existentes no mercado para venda livre, a preços incomportáveis para muitas famílias, e que constituiu o argumento para a mudança de posição do PS e do PSD passados 2 anos, era já uma realidade nessa altura, tal como era previsível a tendência para o agravamento dessa situação. -----

Destinar estes lotes a habitação de custos controlados é seguramente a melhor opção para a população desfavorecida deste concelho e só lamentamos o tempo perdido, completamente desperdiçado, prejudicando-se assim muitas famílias que há demasiado tempo esperam e anseiam por uma habitação condigna. -----

A proposta agora apresentada permitirá a construção de 28 fogos com esse destino, a realocização das instalações da colectividade aí sedeada (UDRCP), em condições que, conforme informação dos serviços, são por ela própria aceites e consideradas aceitáveis e ainda a construção de um equipamento social de apoio à infância, da maior importância no quadro das necessidades objectivas existentes no concelho, neste domínio. -----

Por tudo isto, votámos favoravelmente, esperando que não se registem mais atrasos desnecessários e que os equipamentos previstos sejam efectivamente concretizados, num prazo curto." -----

-----10º PONTO-----

APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO EM REGIME DE RENDA APOIADA, A SER CELEBRADO ENTRE A AUTARQUIA, AS COOPERATIVAS PROMOTORAS DOS EMPREENDIMENTOS PER DO BAIRO GULBENKIAN E ARROJA-FASE II (FREGUESIA DE ODIVELAS) E OS FUTUROS ARRENDATÁRIOS. (DHSAS) -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da CDU, apresentou uma proposta de alteração à Minuta do Contrato referido em epígrafe, que seguidamente se transcreve: -----

-----"Minuta do contrato de Arrendamento em regime de renda apoiada, a ser celebrado entre a -----
 autarquia, as cooperativas promotoras dos Empreendimentos PER do Bº Gulbenkian e Arroja-Fase II
 -----(Freguesia de Odivelas) e os futuros arrendatários-----



PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Tendo em Consideração que:

- Com a adesão ao Plano Especial de Realojamento, a CMO assumiu a responsabilidade pelo realojamento dos agregados familiares recenseados ao abrigo e nos termos do DL nº163/93 de 07 de Maio com a redacção do DL nº 271/2003 de 28 de Outubro;
- Após o realojamento, as famílias abrangidas têm direito a um arrendamento enquanto persistir essa necessidade e que só deverá cessar nos termos e pelos motivos legalmente previstos;
- De igual forma, as famílias realojadas tem direito ao arrendamento em regime de renda apoiada, só susceptível das alterações legalmente previstas, nomeadamente em função das alterações da composição agregado familiar e/ou rendimentos *per capita* do agregado;
- A proposta apresentada prevê a celebração de contratos de arrendamento de duração limitada, com o prazo de cinco anos, findo o qual a cooperativa poderá denuncia-lo, sem qualquer motivo objectivo imputável à família;
- Também nos termos da proposta, o Município assume a obrigação de pagamento à cooperativa do diferencial entre o valor do preço técnico e o valor da renda apoiada, mas apenas durante o prazo de 25 anos, a contar da data da celebração do primeiro contrato para o respectivo fogo. Tal significa que, após este período, será aplicado um novo regime de renda, que na generalidade terá um valor mais elevado, independentemente das condições objectivas do agregado familiar ou até do tempo de duração do último arrendamento daquele fogo.
- Neste processo, é nosso entendimento de que não se poderá deixar de ter em consideração quer as características especiais destas famílias, de fracos recursos e, na generalidade, sem condições para, por si próprios, encontrarem alternativas habitacionais adequadas, quer o carácter social intrínseco a estes arrendamentos, que não poderão nem deverão ser equiparados aos arrendamentos no mercado, nem pré-limitados no tempo;
- A manter-se a redacção proposta, e com os arrendamentos celebrados nestas condições, a Câmara Municipal não resolve definitivamente a situação e, no futuro, ver-se-á de novo confrontada com a necessidade de encontrar alternativas habitacionais para as mesmas famílias, sem fogos municipais para o satisfazer;

Por estas razões, os Vereadores da CDU apresentam as seguintes alterações à minuta do contrato de arrendamento proposta:

- A) Eliminação da Cláusula Segunda e correspondente renumeração do articulado;
- B) No nº 8 da Cláusula Quarta, eliminação da frase "...e pelo prazo de 25 anos contados a partir da data da celebração do primeiro contrato de arrendamento para o respectivo fogo..."

O Senhor Presidente em Exercício colocou à votação a admissão para discussão da proposta acima referida, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

No âmbito da discussão, intervieram: -----

O Senhor Vereador José Esteves; -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira; -----

O Senhor Presidente em Exercício; -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira. -----

Colocada à votação a proposta foi rejeitada, com os votos a favor dos Senhores Vereadores da Bancada da CDU e os votos contra do Senhor Presidente em Exercício e dos Senhores Vereadores das Bancadas do PS e PSD. -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação interno/2008/16298, de 2008-10-16, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"1. Enquadramento -----

Encontram-se em avançado estado de construção os Empreendimentos Habitacionais para realojamento de famílias recenseadas no Programa Especial de Realojamento, sítios no Bairro Gulbenkian, e na Arroja (Fase II), ambos na Freguesia de Odivelas, promovidos pelas Cooperativas NHC e O Lar Ferroviário, respectivamente, no contexto do Protocolo de Cooperação celebrado entre a CMO e a FENACHE, por deliberação de Câmara de 17 de Abril de 2002. -----

Os fogos em construção, com as respectivas áreas acessórias para equipamentos e actividades económicas, destinam-se ao realojamento dos agregados familiares PER provenientes do Núcleo de Construções Precárias do Bairro da Amorosa, já erradicado, os quais serão realojados nos 26 fogos em construção no Bairro Gulbenkian. -----

No Empreendimento da Arroja, serão realojadas 28 famílias, ao abrigo do PER residindo nas últimas 28 barracas existentes na Freguesia de Odivelas, correspondendo a Núcleos Dispersos de pequena dimensão:

Casal dos Apóstolos; Núcleo da Codivel; Núcleo do Bairro das Mimosas; Núcleo da Rua António Feliciano Castilho e ainda o realojamento de 1 agregado familiar a habitar na Freguesia de Caneças (única barraca existente naquela Freguesia, recenseada no PER). -----



De acordo com o cronograma da construção dos 2 Empreendimentos, a conclusão da edificação das respectivas habitações, áreas acessórias e espaços envolventes, está prevista para o fim do 1º trimestre de 2009, afigurando-se, assim, possível, promover-se a operação de realojamento deste conjunto de famílias, e a conseqüente demolição das suas construções precárias, entre os meses de Abril e Maio de 2009. -----

Nesse contexto, e no quadro do Acordo de Cooperação celebrado entre a CMO e as entidades promotoras dos fogos: Cooperativas NHC e O Lar Ferroviário, conforme deliberação da Câmara Municipal tomada na 14ª Reunião Ordinária de 2007, de 18 de Julho, torna-se necessário iniciar a operacionalização das acções previstas no Acordo de Cooperação aprovado, tendo em vista preparar, com rigor e no devido tempo, a preparação do processo de realojamento o que implica diversos procedimentos: -----

- a) actualização do recenseamento dos agregados familiares, por parte da Câmara; -----
- b) solicitação de toda a documentação inerente aos rendimentos dos agregados tendo em vista os cálculos dos valores da renda apoiada; -----
realização de reuniões com os futuros arrendatários e deslocação aos Empreendimentos para visita de andar – modelo e selecção da habitação; -----
- c) elaboração de Guia do Morador, por parte de cada uma das Cooperativas, tendo por base o modelo aprovado pela Câmara. -----

Todas estas acções serão feitas em coordenação, entre técnicos das Cooperativas promotoras e técnicos do Departamento de Habitação, tal como plasmado no Acordo de Cooperação, atrás referido. -----

2. Proposta -----

Face ao que se encontra explicitado em 1., torna-se necessário ser aprovado um dos instrumentos mais importantes no contexto deste processo de parceria existente entre a Câmara Municipal e as Cooperativas, na óptica da gestão dos fogos e futuros residentes, que é o modelo de contrato de arrendamento em regime de renda apoiada, o qual vinculará ambas as partes e os futuros arrendatários relativamente ao conjunto de direitos e deveres inerentes ao processo de realojamento e de arrendamento das habitações. -----

Assim, propõe-se que o Executivo Municipal delibere aprovar o modelo de contrato de arrendamento em regime de renda apoiada, apresentado em Anexo I, o qual consubstancia as cláusulas constantes do Acordo de Cooperação celebrado entre a CMO e as Cooperativas NHC e O Lar Ferroviário e aprovado em Reunião do Executivo Municipal de 18 de Julho de 2007, respeitando igualmente as disposições jurídicas constantes do Decreto-Lei 166/93 - diploma que estabelece o regime de renda apoiada. -----

À Consideração Superior," -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"1) T.C. e Concordo; -----

2) À Sra. Presidente da Câmara, -----



Para efeitos de agendamento, apreciação e deliberação em Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Para incluir na O.T. da próxima R.C." -----

CONTRATO DE ARRENDAMENTO

EM REGIME DE RENDA APOIADA

ENTRE: -----

PRIMEIRO CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE, pessoa colectiva n.º, neste acto representado por, no âmbito da competência delegada pela Sra. Presidente como **entidade tutelar**, que adiante é designado também simplesmente por **Município**; -----

SEGUNDO CONTRATANTE: COOPERATIVA, pessoa colectiva n.º com sede em....., representada por, elementos da Direcção, como **proprietária e locadora**, que adiante também é designada, simplesmente por **Cooperativa**;

TERCEIRO CONTRATANTE:, no estado civil de, portador do B.I. n.º, emitido a .../.../..., pelo SIC de, contribuinte fiscal n.º..... com domicílio no imóvel objecto do presente contrato, como **locatário**, que adiante também é designado simplesmente por **Arrendatário**.

Considerando que: -----

- a) © **Município de Odivelas** se tem empenhado no desenvolvimento de acções e projectos tendo em vista encontrar soluções habitacionais para o realojamento dos agregados familiares mais carenciados do concelho, tendo aderido, no âmbito do desenvolvimento da sua política de habitação, ao P.E.R (Programa Especial de Realojamento) criado pelo Decreto-Lei n.º 163/93, de 7 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 271/2003, de 28 de Outubro. -----
- b) No âmbito do recenseamento efectuado ao abrigo do supra citado diploma legal, o **Município** identificou.....famílias residentes em barracas, na Freguesia de....., com direito a realojamento; -----

libroformas

- c) A **Cooperativa**, no âmbito do Protocolo de Cooperação estabelecido entre a CMO e a FENACHE, em 17 de Abril de 2002, e da deliberação tomada em Reunião de Câmara de _____ em que foi aprovado o Acordo de Cooperação entre as duas entidades, assumiu a responsabilidade da construção de habitações destinadas a **arrendamento em regime de renda apoiada**, em(local)..... na freguesia....., destinadas a realojamento de..... agregados familiares recenseados no PER e indicados pela Câmara; -----
- d) Nos termos do n.º 1, da cláusula 5ª do referido Acordo de Cooperação, o contrato de arrendamento deverá ser assinado pelo Município, Cooperativa e pelo Arrendatário; -----

O Arrendatário preenche os requisitos legais que lhe permitem o acesso à habitação enquanto beneficiário do regime de renda apoiada. -----

Entre os identificados contratantes é firmado o contrato de arrendamento urbano, segundo o regime de *renda apoiada*, que se rege nos termos e cláusulas seguintes: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objecto e fim)

1. A **Cooperativa** é dona e legítima possuidora do prédio urbano sito em, descrito na Conservatória do Registo Predial de, sob o n.º, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de sob o artigo
2. O presente contrato tem por finalidade satisfazer as necessidades habitacionais do **Arrendatário** e do seu agregado familiar, cuja composição se encontra descrita no anexo I. -----
3. Entende-se por **agregado familiar** do locatário o conjunto de pessoas constituído pelo próprio, pelo cônjuge ou pessoa que com ele viva há mais de dois anos em união de facto, pelos parentes ou afins na linha recta ou até 3º grau da linha colateral, bem como pelas pessoas relativamente às quais, por força da lei ou de negócio jurídico que não respeite directamente à habitação, haja obrigação de convivência ou de alimentos e ainda outras pessoas a quem a locadora autorize a coabitação com o arrendatário. -----
4. A **Cooperativa** dá de arrendamento ao **Arrendatário**, que por sua vez toma de arrendamento, o fogo correspondente à fracção, do prédio sito em, cuja tipologia, descrição, estado e lista de equipamentos de que está dotado constam do anexo II, encontrando-se no estado descrito no referido anexo, nas condições previstas no presente contrato. -----

CLÁUSULA SEGUNDA

(Prazo)

1. O presente contrato é celebrado pelo prazo de cinco anos, com início em e termo em, nos termos do art. 1095.º e seguintes do Código Civil – CC. -----

2. O presente contrato considera-se automaticamente renovado, no fim do prazo, e por períodos mínimos e sucessivos de três anos, se não for denunciado pela **Cooperativa** mediante comunicação escrita dirigida ao **Arrendatário**, com a antecedência de um (1) ano do termo do prazo ou de qualquer uma das suas renovações, sendo necessário para tal denuncia a prévia autorização expressa do **Município**. -----

3. O **Arrendatário** pode opor-se à renovação do contrato, mediante comunicação escrita à **Cooperativa**, com a antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias sobre a data em que se operam os seus efeitos. ----

-----**CLÁUSULA TERCEIRA**-----

-----**(Preço técnico)**-----

1. Por **preço técnico** entende-se o valor locativo que é calculado nos mesmos termos da **renda condicionada**, sendo o seu valor arredondado para a meia dezena de centimos imediatamente inferior, sendo que, para esse efeito, o valor do fogo é de €, que foi o considerado pelo IHRU - Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, para cálculo do montante do financiamento. -----

2. O **preço técnico** do fogo arrendado é fixado, à presente data, em € mensais. -----

3. O **preço técnico** será actualizado, automaticamente, em um de Janeiro de cada ano civil pela aplicação do coeficiente de actualização dos contratos de arrendamento em regime da renda condicionada que, entretanto, houver sido fixado, sendo que a primeira actualização terá lugar em um de Janeiro de --

4. Para efeitos de cálculo do preço técnico, a fracção objecto do contrato será vistoriada a cada 5 anos. ----

-----**CLÁUSULA QUARTA**-----

-----**(Renda apoiada)**-----

1. Por **renda apoiada** entende-se o valor a pagar pelo locatário, valor esse determinado pela aplicação da **taxa de esforço** sobre o rendimento mensal corrigido do agregado familiar, definindo-se e determinando-se esses factores nos termos da legislação aplicável, actualmente o Decreto-Lei 166/93, de 7 de Maio. -----

2. A **renda apoiada** do fogo arrendado é fixada, à presente data, no montante mensal de €. -----

3. O montante da **renda apoiada** deverá ser pago até ao oitavo dia útil do mês a que disser respeito, por Vale Postal ou Cheque, sendo que o talão/documento comprovativo do envio valerá como comprovativo de pagamento, desde que se possa identificar a **Cooperativa** como beneficiária do pagamento, bem como a data e o montante, sem prejuízo do direito ao recibo do Arrendatário, comprovado o respectivo pagamento, que a **Cooperativa** se obriga a disponibilizar logo que solicitado. -----

4. A **renda apoiada** actualizar-se-á, anual e automaticamente, em função da variação do rendimento mensal corrigido do agregado familiar, sem prejuízo do reajustamento, a todo o tempo, sempre que se verifique alteração do rendimento mensal corrigido do agregado familiar resultante de morte, invalidez permanente e absoluta, ou desemprego de um dos seus membros. -----

5. As obrigações previstas nos n.ºs 3 e 4, mantêm-se até à efectiva desocupação do fogo e sua entrega à locadora, livre e devoluto, ainda que por efeitos de denúncia, revogação, resolução, caducidade ou qualquer outra causa de extinção do contrato. -----

6. O não cumprimento pontual pelo **Arrendatário**, das obrigações previstas na presente cláusula confere à **Cooperativa** o direito a indemnização de 15% ou 50% conforme o pagamento se faça até ao final do mês a que a renda respeita ou em data posterior àquela, respectivamente. -----

7. Para efeitos de cálculo da renda, o inquilino deve fazer prova junto da **Cooperativa**, no prazo de um mês a contar do termo do prazo legal, anualmente fixado, para a entrega das declarações fiscais para efeitos de Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, dos rendimentos auferidos pelo agregado familiar no ano fiscal imediatamente anterior ou qualquer outro documento susceptível de comprovar a existência, ou não, de rendimentos, emitido por entidade pública. -----

8. Nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 da Cláusula 4ª e n.º 1 da Cláusula 6ª do Acordo de Cooperação existente entre a CMO e a Cooperativa, a que se alude na alínea c) dos Considerandos, caberá ao Município pagar mensalmente à cooperativa, e pelo prazo de 25 anos contados a partir da data da celebração do primeiro contrato de arrendamento para o respectivo fogo, a diferença pecuniária entre o valor do preço técnico e o valor da renda apoiada calculada para o agregado familiar a ser realojado nesse fogo. -----

CLÁUSULA QUINTA

(Obrigações do arrendatário em relação ao fogo)

1. No âmbito do presente arrendamento, o **Arrendatário** fica obrigado: -----

- a) A fazer do fogo uma utilização prudente e cuidada; -----
- b) A conservar o fogo no estado em que o recebeu, procedendo às reparações e obras de conservação necessárias para o efeito, nomeadamente procedendo à limpeza, pintura e/ou envernizamento periódico das paredes e mobiliários e equipamentos e à substituição das peças ou elementos que se deteriorarem; -----
- c) A manter limpos e em boas condições de higiene as partes ou espaços comuns a outros fogos, bem como todos os espaços e áreas comuns ou públicas envolventes aos edifícios, acatando e cumprindo e fazendo acatar e cumprir os regulamentos, instruções ou normas que forem determinadas pelo **Município** ou pela **Cooperativa**; -----
- d) A assegurar, de modo próprio, ou da forma que for estabelecida nas reuniões de prédio, a manutenção, conservação e limpeza das zonas e espaços comuns do edifício; -----
- e) A devolver o fogo, findo o contrato, no estado em que o recebeu, ressalvados os efeitos de decurso do tempo mas sem prejuízo das obrigações atrás referidas; -----
- f) A cumprir todas as demais instruções e recomendações estabelecidas no Regulamento de Atribuição de Fogos e Sua Utilização, a ser elaborado pela Cooperativa em coordenação com o Município; -----

- g) A reparar os danos causados nas habitações e espaços comuns, motivados por uso imprudente de qualquer elemento do agregado familiar, ou a proceder ao pagamento das despesas efectuadas pela cooperativa e da respectiva indemnização, pela reparação dos danos efectuados; -----
- h) Promover a instalação dos contadores de água, gás e de energia eléctrica, cujas despesas como as dos respectivos consumos, são da sua responsabilidade; -----
- i) Proceder à desinfestação da habitação, sempre que necessário; -----
- j) Cumprir as determinações constantes nos Regulamentos Municipais, nomeadamente o Regulamento de Resíduos Sólidos e da Higiene e Limpeza de Espaços Públicos. -----

2. As obras ou benfeitorias introduzidas pelo **Arrendatário** no imóvel, seja qual for a sua natureza, desde que tenham sido autorizadas pela **Cooperativa**, ficam a fazer parte integrante do fogo e em caso algum conferirão direito a qualquer indemnização ou compensação. -----

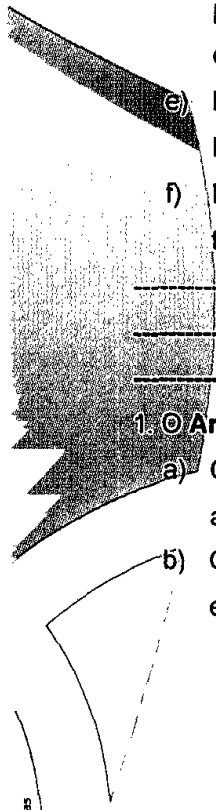
3. É especialmente proibido ao **Arrendatário**: -----

- a) Dar hospedagem, sublocar ou ceder, total ou parcialmente, o fogo, a que título for e independentemente do período de cedência; -----
- b) Utilizar o fogo para quaisquer outros fins que não o de sua habitação ou do seu agregado familiar; -----
- c) Fazer obras que impliquem alteração da disposição interna das divisões, incluindo remoção de portas, janelas ou partes de mobiliário ou equipamentos fixos, ou que impliquem qualquer modificação do exterior; -----
- d) Ocupar os espaços exteriores com quaisquer bens ou objectos, incluindo estendais, acomodações para animais, veículos ou quaisquer outros equipamentos, salvo os espaços especifica e exclusivamente destinados para esses efeitos pelo **Município** ou pela **Cooperativa**; -----
- e) Manter no fogo quaisquer animais domésticos que possam perturbar a tranquilidade, segurança, higiene ou salubridade dos vizinhos ou das pessoas em geral; -----
- f) Manter equipamentos cujas condições de funcionamento ou modo de utilização possam perturbar a tranquilidade, segurança ou salubridade dos vizinhos e das pessoas em geral. -----

-----**CLÁUSULA SEXTA**-----

-----**(Obrigações do Arrendatário para com a Cooperativa e o Município)**-----

1. **Arrendatário** obriga-se, ainda, a: -----
- a) Comunicar à **Cooperativa** as alterações que ocorrerem na composição e rendimentos do seu agregado familiar, logo que tenham ocorrido; -----
 - b) Comunicar à **Cooperativa** qualquer vicissitude, problema ou disfunção que ocorra em relação à execução do presente contrato ou em relação ao fogo; -----





- c) Permitir ao **Município** ou à **Cooperativa** que procedam ao exame e vistoria do fogo sempre que o entendam e, bem assim, permitir as obras, alterações ou outras determinações que tais entidades entendam levar a cabo; -----
- d) Prestar as informações, atinentes à execução do presente contrato, que lhes sejam solicitadas pela **Cooperativa** ou pelo **Município**; -----
- e) Pagar à **Cooperativa** o valor da **renda apoiada** mensal, cujo valor será calculado nos termos previstos no presente contrato, até ao oitavo dia útil do mês a que respeita. -----

2. As comunicações e informações previstas no nº 1 devem ser feitas por carta registada, ou por qualquer meio susceptível de prova, ou, se feitas directamente junto dos serviços da **Cooperativa**, reduzidas a escrito e assinadas pelo **Arrendatário**. -----

3. O **Município** e a **Cooperativa** podem, a todo o tempo, solicitar ao **Arrendatário** quaisquer documentos e esclarecimentos necessários para a instrução e/ou actualização dos respectivos processos, fixando-lhes para o efeito um prazo de resposta não inferior a trinta dias. -----

4. O incumprimento injustificado, pelo **Arrendatário**, do disposto no número anterior dá lugar ao pagamento, por inteiro, do respectivo *preço técnico*. -----

5. A prestação de declarações ou informações falsas ou deturpadas, nomeadamente quanto à composição, situação, rendimentos e demais circunstâncias do agregado familiar, faz incorrer o **Arrendatário** na obrigação de reembolsar a **Cooperativa** de todas as quantias que este tenha despendido. -----

6. Os valores reembolsados e referidos no número anterior relativos à comparticipação do **Município** devem ser entregues pela **Cooperativa** a este, por acerto de contas no final de cada ano. -----

-----CLÁUSULA SÉTIMA-----

----- (Alteração da fracção arrendada) -----

1. Em caso de subocupação da habitação arrendada, a **Cooperativa**, sob indicação ou instruções do **Município**, ou por proposta sua, pode determinar a transferência do **Arrendatário** e do respectivo agregado familiar para habitação de tipologia adequada. -----

2. A transferência prevista no número anterior pode ter lugar para outro fogo propriedade da **Cooperativa**, caso em que se celebrará um aditamento ao presente contrato ou novo contrato, ou para fogo propriedade do **Município** ou de outra entidade por este indicada, caso em que se celebrará novo contrato de arrendamento. -----

3. Sem prejuízo do direito de resolução do contrato que passa a assistir à **Cooperativa**, o não acatamento, no prazo de noventa dias, da determinação referida no número 1 dá lugar à aplicação de renda apoiada igual ao preço técnico segundo o art.º 10, n.º 3 DL 166/93. -----

-----CLÁUSULA OITAVA-----

-----**(Denúncia)**-----

1. Após seis meses de duração efectiva do contrato, o **Arrendatário** poderá proceder livremente, e a todo o tempo, à denúncia do contrato, com a antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do termo pretendido do contrato, nos termos do art. 1098.º, n.º 2 do CC. -----

2. O contrato poderá ser denunciado pela **Cooperativa** quando ocorra alguma das seguintes circunstâncias:

- a) O valor da renda determinado por aplicação da **taxa de esforço** exceda o valor do **preço técnico** apurado nos termos do presente contrato e da legislação aplicável. -----
- b) Algum dos membros do agregado familiar disponha de outra habitação, a título de direito real ou obrigacional, susceptível de satisfazer adequadamente as necessidades habitacionais do mesmo agregado. -----

-----**CLÁUSULA NONA**-----

-----**(Resolução)**-----

1. O **Arrendatário** pode resolver o contrato nos termos gerais de direito, com base em incumprimento pela outra parte. -----

2. A **Cooperativa** tem direito à resolução do presente contrato se o **Arrendatário**: -----

- a) Não pagar a renda no tempo e lugar próprios nem fizer depósito liberatório; -----
- b) Não der cumprimento a qualquer das obrigações previstas nas cláusulas quinta, sexta, e sétima; -----
- c) Deixar de ter residência no fogo, habite ou não outra casa própria ou alheia, ressalvadas as circunstâncias previstas no nº 2 do art. 1072.º do C.C. durante um período de três meses. -----

3. A ocorrência de qualquer causa de resolução do contrato faz também incorrer o **Arrendatário** na obrigação de pagar à **Cooperativa** o montante da diferença entre o valor da renda apoiada e o preço técnico, devendo a **Cooperativa** entregar ao **Município** o valor da comparticipação em excesso. -----

-----**CLÁUSULA DÉCIMA**-----

-----**(Caducidade)**-----

1. O contrato caducará: -----

- a) Pela morte do **Arrendatário**; -----
- b) Pela perda do imóvel. -----

2. O contrato não caducará por efeitos do disposto na alínea a) do nº 1 se ao **Arrendatário** sobreviverem membros do agregado familiar que cumulativamente: -----

- a) Se encontrem nas circunstâncias previstas no art. 1106.º do C.C.; -----
- b) Preencham os requisitos de admissibilidade ao regime do arrendamento de renda apoiada; -----

3. A transmissão da posição de **Arrendatário** nos termos do número anterior transmite-se pela ordem prevista no art. 1106.º do C.C. -----

4. O beneficiário da transmissão fica obrigado a comunicar à **Cooperativa** e ao **Município**, por cartas registadas com aviso de recepção, a morte do arrendatário no prazo de noventa dias posteriores à ocorrência, comunicações essas que devem ser acompanhadas dos documentos autênticos ou autenticados que comprovem os direitos do transmissário. -----

5. No caso de transmissão nos termos da presente cláusula será lavrado um aditamento ao contrato que actualize os elementos decorrentes da transmissão. -----

6. O não cumprimento da obrigação prevista no nº 4 faz incorrer o **Arrendatário** na obrigação de pagar à **Cooperativa** o montante da diferença entre o valor da renda apoiada e o preço técnico, devendo a **Cooperativa** entregar ao **Município** o valor da comparticipação em excesso. -----

7. Não havendo lugar à transmissão, as pessoas do agregado que se mantiverem no fogo ficam obrigadas, até à sua efectiva desocupação e devolução, ao pagamento da quantia correspondente ao preço técnico. ---

-----**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**-----

-----**(Direitos e deveres mútuos entre a Cooperativa e o Município)**-----

São deveres e direitos recíprocos, designadamente: -----

- a) Prestar informação sobre todas as vicissitudes que ocorrerem em relação ao contrato e sua execução; -----
- b) Cumprir pontual e escrupulosamente todos os direitos e obrigações constantes no Acordo de Cooperação e no Manual de Procedimentos (Guia do Morador). -----

-----**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**-----

-----**(Legislação aplicável)**-----

1. O contrato fica submetido à legislação especial de enquadramento de **habitação social e renda apoiada** – designadamente os Decretos-Lei 135/2004, de 3 de Junho, e 166/93, de 7 de Maio – e supletivamente aos artigos 1064.º a 1113.º do CC e ao novo regime de arrendamento urbano (NRAU) aprovado pela Lei 6/2006, de 27 de Fevereiro. -----

2. É também aplicável tudo o que se encontra disposto no clausulado do Acordo de Cooperação celebrado entre o **Município** e a **Cooperativa**. -----

-----**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**-----

-----**(Anexos)**-----

Fazem parte integrante do presente contrato o Anexo I (Composição do Agregado familiar do Arrendatário) e o Anexo II (Memória descritiva do Fogo). -----

O presente contrato é lavrado em quadruplicado. -----



.....

Pelo Município:

Pela Cooperativa:

O Arrendatário:

(Anexo I – composição do agregado familiar do arrendatário

Anexo II – memória descritiva do fogo).

(Licença de utilização nº 55/2008, de 06/02/2008)

ANEXO I – COMPOSIÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR DO ARRENDATÁRIO**I. ARRENDATÁRIO:**

Nome: _____

II. FOGO ATRIBUÍDO:

- TIPO: _____

- SITUAÇÃO: _____

III. COMPOSIÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR E RENDIMENTOS:**1. Arrendatário:**

Nome: _____

Data nascimento:/...../.....

Estado civil: _____

Profissão: _____

Rendimentos: _____

2. Membro do agregado familiar

Nome: _____

Data nascimento: _____

Estado civil: _____

Relação c/ o arrendatário: _____

Profissão: _____

Rendimentos: ____ € mensais

ANEXO II – MEMÓRIA DESCRITIVA DO FOGO**FOGO** – TIPO: _____

SITUAÇÃO: _____

a) Composição: _____

b) Equipamentos das casas-de-banho: _____

c) Equipamentos e mobiliário da cozinha: _____

d) Equipamentos dos quartos: _____

e) Estado e apresentação do fogo: em estado de novo" _____

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Sr Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD e com os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a minuta do Contrato de Arrendamento em Regime de Renda Apoiada, entre o Município de Odivelas e as Cooperativas Promotoras dos Empreendimentos PER do Bairro Gulbenkian e Arroja-Fase II (Freguesia de Odivelas) e os futuros arrendatários, nos termos da minuta anexa, da informação e dos despachos acima transcritos. -----

A Senhora Vereadora Eduarda Barros, pela bancada do PS, proferiu uma declaração de voto que se reporta às deliberações dos pontos 9 e 10, e que seguidamente se transcreve: -----

“Proposta de alienação em propriedade plena dos lotes municipais designados por Lotes 1 e 2, sitos no Arinto e Aprovação da minuta do contrato de arrendamento em regime de renda apoiada, a ser celebrado entre a Autarquia, as cooperativas promotoras dos empreendimentos PER do Bairro da Gulbenkian fase II e os futuros arrendatários. -----

Uma das faces da política de habitação social que o Partido Socialista tem liderado neste Concelho, visa, acima de tudo a verdadeira integração e inclusão de todos quantos vivem em condições precárias, com um pesado estigma social, não raras vezes impeditivo da construção de um projecto de vida pleno. -----

Assumimos na habitação social, tanto ao nível da erradicação de barracas e da resolução de situações habitacionais degradadas, como ao nível da habitação a custos controlados para jovens, uma prioridade absoluta, no âmbito de uma nova Geração de Políticas Sociais, através das quais estamos a construir um Concelho mais moderno, mais solidário, mais desenvolvido e mais justo. -----

A proposta em apreço de alienação em propriedade plena dos lotes municipais designados por Lotes 1 e 2, sitos no Arinto à FENACHE, CRL, que por si ou através de cooperativo por esta designada, irá proceder à construção de 28 para o PER, bem como das respectivas eras de equipamento e de actividades económicas e realização das obras de urbanização. -----

Este modelo vai permitir que as restrições financeiras não ponham em causa um plano de extrema importância para o Concelho, como é o PER, ficando a CMO apenas com o encargo de comparticipação nas despesas de manutenção e gestão dos fogos. -----

É de salientar que foi devidamente salvaguardada a manutenção da actividade da UDR do Casal do Privilégio. -----

A outra proposta hoje em apreço, aprova o modelo de contrato de arrendamento em regime de renda apoiada, a ser celebrado entre a Autarquia, as cooperativas promotoras dos empreendimentos PER do Bairro da Gulbenkian fase II e os futuros arrendatários, no qual estão definidas as regras de renda apoiada, bem como as obrigações e direitos das partes, instrumento fundamental para a continuidade do processo de realojamento dos agregados PER afectos a estes empreendimentos. -----

Estamos a qualificar o nosso território, a erradicar as barracas, a ajudar os nossos Cidadãos a terem acesso a uma habitação com dignidade e a dar oportunidade aos Jovens de se fixarem e construírem a sua vida na Terra que os viu nascer – isto é promover a coesão social e a igualdade de oportunidades. -----
 Pelos motivos expostos, a Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista, votaram favoravelmente as propostas constantes nos pontos 9 e 10." -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

A minuta de contrato de arrendamento agora aprovada, a celebrar com as famílias a realojar e em que participam também a CMO e a Cooperativa, decorre dos Acordos de Colaboração celebrados com as cooperativas - no quadro do protocolo celebrado com a FENACHE em 2002 – tendo em vista a construção e gestão de fogos para o PER, nomeadamente 26 fogos no Bairro Gulbenkian e 28 fogos na Arroja, todos em Odivelas e já em construção. -----

Esta foi a forma encontrada pela maioria neste executivo, para assegurar o realojamento destas famílias, recenseadas no PER e cuja responsabilidade foi assumida pelo Município de Odivelas, quando da sua adesão a este Plano Especial de Realojamento. -----

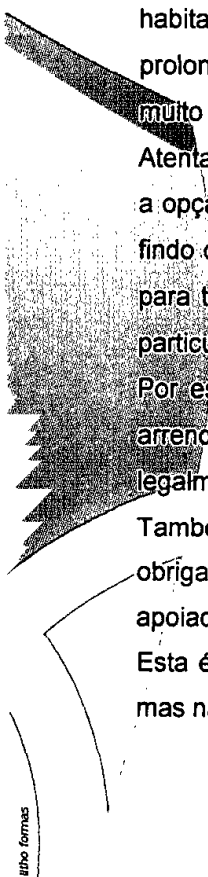
Falamos pois de famílias de fracos recursos económicos, sem capacidade de, exclusivamente pelos seus próprios meios, acederem a uma habitação condigna e que há muitos anos anseiam por uma alternativa habitacional adequada. Uma situação que a experiência já adquirida neste domínio nos faz antever se prolongará no tempo e relativamente à qual não são expectáveis alterações significativas a curto prazo e muito menos pré-determinadas no tempo. -----

Atentas as especificidades destas famílias e a dimensão social destes arrendamentos, não podemos aceitar a opção, constante da proposta, de celebração de contratos de duração limitada, por um prazo de 5 anos, findo o qual a cooperativa, desde que aceite pela câmara municipal, poderá denunciar o contrato, sem que para tal concorra qualquer razão objectiva imputável à família. Uma situação de incerteza e insegurança particularmente penalizadora para estas famílias, que não compreendemos nem aceitamos. -----

Por esta razão apresentámos uma proposta de alteração no sentido da celebração de um contrato de arrendamento por tempo indeterminado, que só poderia ser denunciado nos termos e pelas razões legalmente previstas. -----

Também o limite de 25 anos, a contar da data do primeiro arrendamento do fogo, estipulado para a obrigação de pagamento, pela município, do diferencial do valor da preço técnico e do valor da renda apoiada, prazo a partir do qual esta obrigação municipal cessa, nos suscita as maiores reservas. -----

Esta é uma situação que, já quando da aprovação do acordo com as cooperativas, foi suscitada por nós mas não foi devidamente clarificada. -----





Não sendo assegurada qualquer informação inequivocamente clarificadora, só podemos chegar a uma conclusão: depois de 25 anos, a comparticipação municipal no pagamento do valor da renda cessará, pelo que o regime de renda será alterado, na esmagadora maioria dos casos com aumento significativo do valor a suportar pelas famílias, independentemente das condições objectivas do agregado familiar para assegurar o seu pagamento. -----

O regime aplicável aos realojamentos no âmbito do PER é, nos termos da lei, o da renda apoiada, em função dos arrendamentos do agregado familiar e sem qualquer limite temporal, pelo que a alteração destas regras, mesmo que a longo prazo, significará não só uma subversão destes princípios como, com grande probabilidade, a Câmara Municipal ver-se-á no futuro e de novo confrontada com a obrigação de encontrar outras alternativas habitacionais, mas sem fogos municipais para o efectivar. -----

Para além de passarem a ser aplicados dois regimes diferentes, aos realojamentos dos agregados inscritos no PER, neste município. -----

Também relativamente a este aspecto e no sentido da sua salvaguarda, os vereadores da CDU apresentaram uma proposta, para ser retirado do contrato o prazo dos 25 anos, assumindo-se, sem prazo, a obrigação de comparticipação municipal no pagamento da renda à cooperativa, obrigação essa que cessaria logo que as famílias adquirissem condições para assegurar integralmente o pagamento da renda fixada. -----

Não tendo sido aceites as nossas propostas, o nosso voto só pode ser um voto contra." -----

-----11º PONTO-----

PROPOSTA DE DESAFECTAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DA PARCELA B DO ARINTO. (DAJG) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação interno/2008/16265, de 2008-10-16, com despachos do Senhor Vereador Fernando Ferreira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Através do Alvará de licença de Loteamento Municipal n.º 5/2008/DPUPE que loteou a parcela de terreno municipal denominada “Arinto”, na Póvoa de Santo Adrião, foi cedida, para Equipamento Colectivo, uma parcela de terreno com a área de 423,00 m2, designada “Parcela B”, a qual integrou o domínio público, por afectação, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 44º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho. -----

Através da Informação n.º Interno/2008/16202, do DHSAS, solicita aquele Departamento que se proceda à desafecção do domínio público para o Domínio Privado do Município da "Parcela B" acima referida, tendo em vista a sua futura cedência ou alienação para construção de equipamento de apoio social. -----

No âmbito das Autarquias Locais, a competência para deliberar sobre a afectação ou desafecção dos bens do Domínio Público municipal é da Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal. ---

Nessa medida, propomos o envio do presente processo a Reunião de Câmara para que, nos termos do disposto no art. 64.º, n.º 6, al. a), da Lei n.º 169/99, de 18 Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 Janeiro, delibere da desafecção do Domínio Público para o Domínio Privado do Município, da seguinte parcela de terreno, denominada "Parcela B" sita no "Arinto", Casal do Privilégio, Póvoa de Santo Adrião: ----

Área	Confrontações	Valor
423,00 m2	Norte – Domínio Público Sul – Domínio Público Nascente – Domínio Público Poente – Lote 2	€ 1.269,00 (*)

(*) Total obtido com base no valor actualizado de € 3,00 / m2 para parcelas de equipamento, conforme deliberação publicada no Boletim Municipal de Deliberações e Decisões, ano VIII, n.º 1, de 30/01/2007. ----

Deverá ainda o presente processo ser submetido a Assembleia Municipal para que esta delibere, sob proposta da Câmara Municipal, sobre a desafecção da parcela do domínio público, nos termos do art. 53.º, n.º 4, al. b) da mesma Lei 169/99. -----

A Consideração Superior," -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"A Sra. Presidente de Câmara para -----
Agendamento e deliberação em Reunião de Câmara". -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

A SAOM -----

1. Inclua-se na O.T. da próxima R.C. -----
2. Caso mereça aprovação do Executivo, o processo será remetido à A.M. para deliberação." -----



Aprovado, por unanimidade, a Desafecção do Domínio Público para o Domínio Privado do Município da parcela de terreno, denominada "Parcela B" sita no "Arinto", Casal do Privilégio, Póvoa de Santo Adrião, nos termos da informação e dos despachos acima transcritos. -----

Este assunto carece da deliberação da Assembleia Municipal. -----

-----12º PONTO-----

PROPOSTA PARA TOMADA DE POSSE ADMINISTRATIVA DO LOTE 13, 14 E VIVENDA ELISABETE, SITOS NA RUA D. AFONSO HENRIQUES – Bº SERRA DA LUZ – PONTINHA (DAJG) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação nº 16314, de 2008-10-16, com despachos do Senhor Vereador Fernando Ferreira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Em consequência do temporal registado no último Inverno, deu-se um aluimento de terras na Rua D. Afonso Henriques que veio a pôr em risco as vivendas Elisabete, lote 13 e lote 14 e a área envolvente no Bairro Serra da Luz, na freguesia da Pontinha. -----

As referidas habitações foram vistoriadas por técnicos da Câmara, que concluíram que as mesmas deveriam ser demolidas por se encontrarem em solos não aptos a construção e não oferecendo condições de segurança e poderem ruir a qualquer momento. -----

Prevendo o risco de derrocada, a Câmara Municipal procedeu ao realojamento dos agregados familiares que viviam nos referidos imóveis e que não tinham outra habitação. -----

Atendendo a que estamos perante casas inseridas na "área de recuperação reconversão" da Encosta Vertente Sul Odivelas/Pontinha que compreende os Bairros Vale do Forno, Encosta da Luz, Quinta do Zé Luís, Serra da Luz e Quinta das Arrombas, delimitada pelo Decreto nº 3/2008 de 31 de Janeiro, o processo de demolição está sujeito à tramitação determinada pelos artºs. 41º a 46º do DL 794/76, de 5 de Novembro, alterado pelo DL nº 313/80 de 19 de Agosto. -----

Assim, como o acto de delimitação de uma Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbanística adiante designada por ACRRU, implica como efeito directo e imediato, o enquadramento numa das situações previstas no art. 42º, nº 1, do DL nº 794/76, de 5 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo DL nº 313/80, de 19 de Agosto, que neste caso em concreto na regra que prevê: -----



"A faculdade de a Administração tomar posse administrativa de quaisquer de quaisquer imóveis situados na área, como meio destinado à demolição de edifícios que revista carácter urgente, em virtude de perigo para os respectivos ocupantes ou para o público, por carência de condições de solidez, segurança ou salubridade, que não possa ser evitado por meio de beneficiação ou reparação economicamente justificável" (artº 42ª, nº 1, al. b) II) do referido diploma). -----

Confirmada a necessidade de demolição das referidas habitações, conforme os autos das vistorias realizadas no dia 10 de Julho de 2008, em anexo, **propõe-se:** -----

1. - Nos termos do artº. 64º, nº 5, al. c) conjugado com o nº 7, al. d) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal delibere a tomada de posse administrativa dos imóveis sítos na Rua D. Afonso Henriques, designados por Vivenda Elisabete, Vivenda lote 13 e Vivenda lote 14 com vista à demolição dos mesmos. -----

2. - Que seja também deliberado que, caso os proprietários não usem dos meios que a lei lhes faculta previstos, nos termos do artº. 44º, nºs 1 e 2 do DL, nº 794/76, de 5 de Novembro com as alterações introduzidas pelo DL nº 313/80, de 19 de Agosto, a Câmara Municipal, proceda à execução do acto de posse administrativa para demolição e dê início aos trabalhos de demolição nos termos do nº 3 do mesmo artigo. -----

À consideração superior." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sra. Presidente de Câmara Municipal de Odivelas para agendamento e deliberação em Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

Aprovado, por unanimidade, o seguinte: -----

- A tomada de posse administrativa dos imóveis sítos na Rua D. Afonso Henriques, designados por Vivenda Elisabete, Vivenda lote 13 e Vivenda lote 14 com vista à demolição dos mesmos; -----
- Que, caso os proprietários não usem dos meios que a lei lhes faculta previstos, nos termos do artº 44º, nºs 1 e 2 do DL, nº 794/76, de 5 de Novembro com as alterações introduzidas pelo DL nº 313/80, de 19 de Agosto, a Câmara Municipal, proceda à execução do acto de posse administrativa para demolição e dê início aos trabalhos de demolição nos termos do nº 3 do mesmo artigo. -----



-----13º PONTO-----

PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS EM HONRA DE SANTA TERESINHA DO MENINO JESUS E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS. (DAJG) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o edoc. /2008/59120, de 11-09-2008, com os despachos do Senhor Vereador Fernando Ferreira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“À Sra. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas -----
para agendamento e deliberação em Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM: -----

Inclua-se na O.T., tendo em consideração que os festejos para os quais foi solicitada a isenção de taxas já se realizaram e havendo proposta dos serviços no sentido de deferimento do pedido para que, com efeitos retroactivos, seja deliberado isentar ao abrigo do artº 167º da Tabela de Taxas do Município de Odivelas, os licenciamentos pedidos pela Associação de Proprietários do Bairro “Arco Maria Teresa”. -----

Aprovado, por unanimidade, o pedido de isenção do pagamento de Taxas, nas condições da proposta acima referida, relativamente aos festejos em Honra de Santa Teresinha do Menino Jesus, nos termos dos despachos acima transcritos. -----

-----14º PONTO-----

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DOS 20% DA RECEITA BRUTA APURADA NA BILHETEIRA DOS JOGOS DE FUTSAL - ODIVELAS FUTEBOL CLUBE. (DD) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação interno/2008/15861, de 2008-10-09, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----



 INFORMAÇÃO:

“A Câmara Municipal de Odivelas, desde a sua criação definiu uma Política de Desenvolvimento Desportivo para Odivelas, centralizada em diferentes sectores estratégicos, demonstrando grande empenhamento na criação de condições para o acesso à prática generalizada da actividade física e desportiva da população em geral, e no apoio efectivo às nossas Colectividades Desportivas. -----

No que diz respeito à criação de condições para o acesso à prática desportiva, foi assinado um protocolo com a Direcção Regional de Educação de Lisboa (DREL) que teve como objectivo estabelecer uma parceria visando a construção de três pavilhões desportivos escolares, que permitiram às colectividades do Concelho, o acesso efectivo e regular na utilização de instalações desportivas com maior dignidade, em período extracurricular. -----

Foi também criado o Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas, PAADO, que permite o gradual desenvolvimento e melhoria das condições de prática desportiva dos clubes do Concelho. -----

Na presente época desportiva, o Odivelas Futebol Clube (OFC), encontra-se a disputar o Campeonato Nacional Seniores da I.ª Divisão em Futsal, e utilizam os Pavilhões Desportivos Sob Gestão Municipal para efectuarem quer os treinos quer os jogos oficiais. -----

Este clube tem previsto, durante os seus jogos oficiais, efectuar a cobrança de bilhetes aos espectadores, e como tal, esta Edilidade, segundo o Anexo 1 do Regulamento de Utilização dos Pavilhões Desportivos Sob Gestão Municipal, tem direito a 20% da receita bruta sempre que aquando da utilização advierem ao requisitante benefícios financeiros, nomeadamente por acções de cobrança de bilhetes, venda de serviços, publicidade ou transmissão televisiva de determinado evento. -----

No ofício anexo à etapa 1 da presente distribuição, o OFC **vem solicitar a isenção do pagamento de 20% da receita bruta sob o valor apurado nas bilheteiras.** -----

Neste contexto, e considerando que: -----

- 1) Nos últimos anos, a implementação do programa de apoio, por parte da Câmara Municipal de Odivelas, desencadeou um processo de desenvolvimento sem precedentes no seio do nosso movimento associativo; -----
- 2) Actualmente, as colectividades desportivas do nosso concelho atravessam grandes dificuldades financeiras, comprometendo seriamente a sua actividade; -----
- 3) Nos termos do artº 51º, do Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Odivelas, é, entre outras, atribuição da Divisão de Desporto, apoiar o “*Movimento Associativo na promoção e desenvolvimento da prática desportiva no Concelho*”, entendendo-se, nesta norma, enquadrada a pretensão formulada do Odivelas Futebol Clube de ver isenta o pagamento de 20% da receita bruta da utilização dos Pavilhões Desportivos, sempre que existam acções de cobrança de bilhetes, venda de serviços, publicidade ou transmissão televisiva de determinado evento; -----



4) O Regulamento em vigor destinado à Utilização dos Pavilhões Desportivos sob Gestão Municipal, sendo que o mesmo determina que "O Município poderá isentar, total ou parcialmente, do pagamento da taxa de utilização, as entidades que promoverem actividades ou iniciativas de interesse público e/ou Municipal...". -----

Sendo certo que o Odivelas Futebol Clube, tem desenvolvido práticas de interesse municipal através da promoção de actividades desportivas de interesse local, quer seja através das suas equipas de Futsal, quer através das suas equipas de outras modalidades, considera-se preenchido o requisito regulamentar. -----

Propõe-se: -----
Que seja submetida a deliberação do Executivo, na próxima reunião da Câmara Municipal, a presente proposta que visa isentar o Odivelas Futebol Clube do pagamento dos 20% da receita bruta apurada na bilheteira dos seus jogos de futsal no escalão de seniores. -----

À consideração superior," -----

DESPACHO -----

"T.C. À consideração da Senhora Presidente, -----
Com proposta de envio da presente informação a R.C. para deliberação." -----

Aprovado, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem de Trabalhos. -----

15º PONTO -----

APOIO FINANCEIRO À CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESTINADAS ÀS VALÊNCIAS DO CENTRO DE DIA PARA IDOSOS E SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO, DO CENTRO COMUNITÁRIO PAROQUIAL DE ODIVELAS. (DHSAS/DAS) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação interno/2008/16116, de 2008-10-15, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"O Centro Comunitário Paroquial de Odivelas, através do ofício n.º 445, datado de 17 de Setembro de 2008, com o nosso registo n.º Entrada/23693/2008, de 18/09/2008, solicita a concessão de um apoio financeiro





afim de possibilitar a conclusão das instalações onde serão desenvolvidas as valências de Centro de Dia e de Serviço de Apoio Domiciliário a Idosos. Porém antes de se proceder à análise do pedido, considera-se conveniente fazer um breve enquadramento do assunto. -----

O Programa de Apoio às Entidades Sociais do Concelho de Odivelas (PAESO), aprovado por maioria na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 13 de Fevereiro de 2008 e na 2ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Odivelas, de 28 de Fevereiro de 2008, só aceita candidaturas ao Subprograma D – Apoio às Deslocações através da Cedência de Transportes, encontrando-se os restantes subprogramas encerrados. -----

Face ao exposto, qualquer apoio financeiro concedido terá de ser efectuado a título excepcional. -----

Caracterização da Entidade -----

O Centro Comunitário Paroquial de Odivelas é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, com personalidade jurídica no foro canónico e civil, com sede na Rua Alberto Monteiro, Odivelas, com o contribuinte n.º 506486850. O Centro é um serviço da Paróquia, com o objectivo de cultivar nos paroquianos a noção das suas responsabilidades sociais, motivando-os para as exigências cristãs da partilha e comunicação de bens e, em particular, ajudando-os a dar resposta adequada às carências que eventualmente se verifiquem entre os habitantes da paróquia, mediante acções de assistência, promoção ou desenvolvimento, com as valências de Centro de Dia para Idosos, Serviço de Apoio Domiciliário, Apoio à Família e Apoio à Integração Social dos Jovens. -----

A entidade faz parte do Conselho Local de Acção Social de Odivelas (CLASO), apresentando-se como um parceiro activo e interessado do Município de Odivelas. -----

Análise/Parecer -----

⊙ Centro Comunitário Paroquial de Odivelas não tem meios financeiros suficientes para fazer face aos compromissos assumidos, afim de concluir o futuro Centro de Dia, apesar do desenvolvimento de múltiplas iniciativas tendentes ao reforço dos meios de auto-financiamento. -----

⊙ futuro Centro de Dia, terá todas as condições para prestar um conjunto de apoios sociais à população beneficiária, podendo contribuir significativamente para atenuar e minimizar situações de exclusão e carência social, presentes no nosso Concelho. -----

⊙ Serviço de Apoio Domiciliário beneficiará inicialmente uma população de 35 idosos, sendo que o Centro de Dia poderá acolher e servir refeições a um total de cerca de 35 utentes. -----

No início, o Centro de Dia irá assumir as seguintes tarefas: -----

- Convívio e ocupação dos idosos; -----



- Alimentação; -----
- Apoio psicossocial. -----

O tratamento de roupas e outras tarefas, mesmo em matéria de prevenção da saúde, poderão vir a ser desenvolvidas pelo Centro, consoante necessidades entretanto detectadas e através da obtenção de meios logísticos. -----

O Serviço de Apoio Domiciliário consiste na prestação de cuidados individualizados ao domicílio, a indivíduos e famílias, quando por motivo de doença, deficiência ou outro impedimento, não possam assegurar, temporária ou permanentemente, a satisfação das suas necessidades básicas e/ ou as actividades da vida diária. -----

Mais se informa que, o mérito da obra e dos serviços de apoio social propostos pelo Centro Comunitário Paroquial de Odivelas é reconhecido na Administração Central, através de homologação da candidatura apresentada ao Programa de Equipamentos Urbanos de Utilização Colectiva. -----

Analisando o teor da solicitação no concernente à necessidade do apoio financeiro municipal, considera-se o mesmo pertinente, face ao acima explanado, conjugado com a necessidade, cada vez maior com a realidade económico-social vigente, de espaços sociais que respondam eficazmente às carências da população sénior do Concelho de Odivelas. -----

Proposta -----

Nestes termos, e tendo em consideração a disponibilidade orçamental da Divisão de Assuntos Sociais, propõe-se a atribuição do montante global de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), ao Centro Comunitário Paroquial de Odivelas, verba esta a disponibilizar dentro dos moldes definidos no protocolo anexo. -----

C.F. – 2.3.2.9 020201 -----

C.O.E. – 0802 / 08070105 -----

Proj. – 2008/A/884” -----

DÉSPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“De acordo -----

À Senhora Presidente para inclusão na próxima Reunião da CMO. -----

DÉSPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“- Ao DGAF para cabimentação previa; -----



- À SAOM, inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

Considerando que: -----

1. O Município de Odivelas tem um papel interveniente no apoio às instituições que desenvolvem actividades culturais, desportivas, sociais e religiosas na área geográfica do seu Concelho, considerando as mesmas parceiras determinantes na concretização dos seus objectivos; -----
2. O Centro Comunitário Paroquial de Odivelas é uma Instituição Particular de Solidariedade Social que pretende servir a população sénior, nas valências de Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário, Apoio à Família e Apoio à Integração Social dos Jovens; -----
3. Só nas valências de Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário irão beneficiar cerca de 70 utentes, sendo na sua grande maioria pessoas de fracos recursos económicos; -----
4. No Plano de Actividades do Município de Odivelas para 2008, está prevista verba que pode ser destinada a um apoio financeiro municipal a esta obra, a título de subsídio no valor de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros); -----
5. O apoio destinado à prossecução de uma obra que visa a defesa dos direitos dos cidadãos na vertente do apoio social, se enquadra no âmbito das competências da Câmara Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com as alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; -----
6. Compete ainda à Câmara Municipal, nos termos da alínea b), do n.º 4, do artigo 64.º, do citado diploma legal, prestar apoio às Instituições que desenvolvem actividades sociais, entre outras. -----

Entre: -----

© **Município de Odivelas**, com sede nos Paços do Concelho - Quinta da Memória, na Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675-372 Odivelas, pessoa colectiva com o n.º 504293125, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Susana de Carvalho Amador, portadora do BI n.º 7740330, emitido em 21/02/2000, pelos SIC de Lisboa, adiante designado por **Primeiro Outorgante**; -----

E -----

O Centro Comunitário Paroquial de Odivelas, Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede na Rua Alberto Monteiro, 2675-273 Odivelas, pessoa colectiva com o n.º 506486850, representado pelo seu Presidente de Direcção, José Rodrigues Filho, portador do Passaporte n.º CP 668424, emitido pela República Federativa do Brasil, adiante designado por **Segundo Outorgante**; -----

É celebrado o presente Protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes, que as partes aceitam e reciprocamente se obrigam a cumprir: -----

----- Cláusula 1.^a -----

----- (Objecto) -----

O presente Protocolo visa regular os termos em que o Primeiro Outorgante subsidia o Segundo Outorgante para conclusão da obra de construção das instalações onde funcionarão o Centro de Dia para Idosos e o Serviço de Apoio Domiciliário, do Centro Comunitário Paroquial de Odivelas. -----

----- Cláusula 2.^a -----

----- (Obrigações do Segundo Outorgante) -----

1 – O Segundo Outorgante fica obrigado a: -----

a) Canalizar todas as verbas recebidas no âmbito do presente protocolo, para a execução da obra descrita na Clausula 1.^a (Objecto); -----

b) Afixar no local de realização da obra, em local de boa visibilidade, um painel de divulgação do financiamento obtido. -----

2 – O não cumprimento cumulativo das obrigações elencadas no ponto n.º 1 da presente cláusula, acarreta a resolução do Protocolo e a consequente devolução de todas as verbas já concedidas, no âmbito do mesmo. -----

----- Cláusula 3.^a -----

----- (Obrigações do Primeiro Outorgante) -----

1 – A Câmara Municipal de Odivelas comparticipará as referidas obras com € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros). -----

2 – O pagamento do apoio atribuído pelo Município de Odivelas é efectuado em duas tranches, da seguinte forma: -----

a) € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros) com a apresentação do auto de consignação dos trabalhos;

b) € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros) mediante apresentação do auto de recepção provisória da obra. -----

----- Cláusula 4.^a -----

----- (Período de Vigência do Protocolo) -----

O presente Protocolo produz efeitos a partir do momento da sua assinatura, sendo válido pelo período de 1 ano. -----

Odivelas, -----



O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Susana de Carvalho Amador

José Rodrigues Filho

Aprovado, por unanimidade, o apoio financeiro à construção das instalações destinadas às valências do Centro de Dia para Idosos e Serviço de Apoio Domiciliário, do Centro Comunitário Paroquial de Odivelas, com as seguintes alterações:

- O final do 2º parágrafo da folha 1/3 passará a ter a seguinte redacção: -----
"O Programa de Apoio às Entidades Sociais do Concelho de Odivelas (PAESO), aprovado por maioria na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 13 de Fevereiro de 2008 e na 2.ª Reunião da 1.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Odivelas, de 28 de Fevereiro de 2008, só aceita candidaturas ao Subprograma D – Apoio às Deslocações através da Cedência de Transportes. As candidaturas aos restantes subprogramas decorreram entre 2 de Janeiro a 30 de Abril, encontrando-se nesta data encerradas." -----

- O último parágrafo da folha 3/3 que passará a ter a seguinte redacção: -----
- "Nestes termos, e tendo em consideração a disponibilidade orçamental da Divisão de Assuntos Sociais, propõe-se a atribuição do montante global de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), ao Centro Comunitário Paroquial de Odivelas, verba esta a disponibilizar dentro dos moldes definidos no Contrato-Programa anexo". -----

- No documento designado por Protocolo, sempre que refira Protocolo deverá ler-se Contrato-Programa, a saber: -----
Página 1 – Cabeçalho; -----
Página 2 – 3º, 4º Parágrafo (Cláusula 1.ª) e 5º Parágrafo (Cláusula 2.ª, alínea a) do nº 1); -----
Página 3 – 1º Parágrafo (Nº 2 da Cláusula 2.ª) e Cláusula 4.ª. -----

A Senhora Vereadora Eduarda Barros, pela bancada do PS, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"O Centro de Dia para idosos e serviço de apoio domiciliário do Centro Comunitário e Paroquial de Odivelas é parceiro activo e interessado no Conselho Local da Acção Social (CLASO) do nosso Concelho. -----



O Centro encontra-se em fase de conclusão de uma obra que além de beneficiar inicialmente 35 utentes idosos, quer em alimentação, apoio psicossocial e convívio, beneficia também o Concelho em equipamentos. -----

Estas dificuldades vão adiar as condições de prestação de um conjunto de apoios, que já referimos, ao invés de acelerar a minimização das situações de exclusão e carência social existentes, especialmente na população sénior. -----

Face ao exposto e tendo em conta a responsabilidade social da Câmara Municipal de Odivelas e a disponibilidade da Divisão dos Assuntos Sociais, entendeu-se propor a atribuição do montante global de € 25.000,00, para os fins acabados de descrever. -----

A Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente esta proposta." -----

-----**16º PONTO**-----

PROPOSTA DE APOIO E RESUMO DE REUNIÃO – XI ANIVERSÁRIO DA EQUIPA DE CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS DE ODIVELAS. (DHSAS/DSPT) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação interno/2008/15691, de 2008-10-07, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, a DSPT foi contactada pela Equipa de Cuidados Continuados Integrados de Odivelas, pela Coordenadora da Equipa de Enfermagem, Enfermeira Fátima Ferreira, no sentido de aferir a nossa disponibilidade para apoiar a organização do XI Aniversário da Equipa de Cuidados Continuados Integrados de Odivelas. -----

Assim sendo, efectuou-se reunião nas instalações da Divisão de Saúde e da Prevenção das Toxicod dependências, pelo que se passa a apresentar resumo de reunião e conseqüente proposta de apoio à organização do XI Aniversário da Equipa de Cuidados Continuados Integrados de Odivelas. -----

A Equipa de Cuidados Continuados Integrados de Odivelas é uma equipa interdisciplinar que tem por missão dar resposta às necessidades globais dos doentes com dependência (transitória ou crónica) e respectivas famílias, através de prestação de cuidados no domicílio, de forma personalizada. A equipa funciona, actualmente, 12 horas por dia, 7 dias por semana. -----



Os Cuidados Continuados Integrados de Odivelas têm conseguido de forma única e exemplar promover a saúde e a qualidade de vida dos seus utentes com dependência física, mental ou social, transitória ou permanente, contribuindo para a respectiva integração sócio-familiar e comunitária do utente. -----

A Câmara Municipal de Odivelas é parceira da Equipa de Cuidados Continuados Integrados de Odivelas desde Outubro de 2001, aquando da celebração do Protocolo de Cooperação na área da reabilitação, entre a Câmara Municipal de Odivelas, o Centro de Saúde de Odivelas e a Casa de Saúde e Repouso da Serra da Amoreira. -----

A cooperação entre as partes tem tido por objectivo proporcionar actividades de reabilitação aos utentes com problemas osteoarticulares (fractura do colo do fémur e outros), reforçar a intervenção comunitária e o trabalho de parceria, bem como aumentar a qualidade de vida deste grupo de doentes e respectivas famílias. -----

A Câmara Municipal de Odivelas, através da Divisão de Saúde e da Prevenção das Toxicodependências, comprometeu-se, desde 2001, a fornecer viatura para transporte de doentes, respectivo motorista e auxiliar; a assegurar o transporte desses doentes dos respectivos domicílios à Casa de Saúde e Repouso da Amoreira e vice-versa, bem como participar nas actividades de avaliação e divulgação do protocolo de cooperação existente. -----

Em 2003, o Protocolo de Cooperação foi renovado e alargado, tendo a Câmara Municipal de Odivelas, através da Divisão de Saúde e da Prevenção das Toxicodependências, passado a prestar o apoio supra mencionado a utentes residentes nas freguesias de Odivelas, Ramada, Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto. -----

A Equipa de Cuidados Continuados Integrados de Odivelas comemora no presente ano o seu XI Aniversário e pretende promover, no próximo dia 1 de Novembro, uma acção através da qual possa divulgar informação sobre a missão e dinâmica da equipa, bem como pretende promover um espaço de diálogo/reflexão/partilha de experiências, quer sobre os parceiros que integram a rede de cuidados continuados, quer sobre os utentes e famílias que usufruem do seu apoio. -----

Face ao exposto, propomos que a Câmara Municipal de Odivelas possa apoiar a realização do XI Aniversário da Equipa de Cuidados Continuados Integrados de Odivelas, no dia 1 de Novembro. -----

Neste sentido, propõe-se que o apoio da CMO possa ser concretizado através da disponibilização do espaço para o evento (entendemos que o local mais adequado é o Auditório dos Paços do Concelho); da divulgação, do apoio protocolar e através da impressão interna de folhetos (através do GCRPP), bem como através da presença de um funcionário da DSPT (Téc. Sup. 2.ª Classe) durante a realização do evento e presença de funcionário responsável pela utilização e gestão do equipamento de som do Auditório dos Paços do Concelho, o que pressupõe o pagamento de trabalho extraordinário no valor total estimado de € 191,52, fraccionado da seguinte forma (ver edoc/2008/64224): -----

Técnico Superior de 2.ª Classe: € 123,20 -----



Técnico de Som: € 68,32 -----

Mais se informa que o pagamento das horas extraordinárias referidas constitui o único custo directo ao Plano e Orçamento da CMO. -----

Caso esta nossa proposta seja superiormente aceite, a Equipa dos Cuidados Continuados Integrados ficará responsável pela concepção e produção dos materiais de divulgação, comprometendo-se a incluir o logótipo da CMO nos respectivos documentos (folheto sobre a missão da equipa e o folheto/programa do evento). À CMO apenas caberá a produção interna do folheto tríptico (folheto sobre a missão da equipa). -----
À consideração superior," -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"De acordo. -----

À Sra. Presidente da Câmara, -----

Para efeitos de agendamento, apreciação e deliberação em Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"- Ao DGAF para cabimentação previa; -----

- À SAOM, inclua-se Ana O.T. da próxima reunião da CM." -----

Aprovado, por unanimidade, o apoio à organização do XI Aniversário da Equipa de Cuidados Continuados Integrados de Odivelas, bem como o resumo de reunião, nos termos da informação e dos despachos acima transcritos. -----

17º PONTO -----

PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE PATROCÍNIO – PROJECTO “ARTES DA SAÚDE” – CRIAÇÃO DA MÚSICA PARA O “HINO DAS ARTES DA SAÚDE”. (DHSAS/DSPT) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação interno/2008/16075, de 2008-10-14, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“O projecto Artes da Saúde, implementado pela Divisão de Saúde e da Prevenção das Toxicodependências (DSPT), desta autarquia, realiza-se desde há cinco anos consecutivos e tem sido bem acolhido junto da população alvo (utentes dos centros de dia e lares para a 3ª idade da rede pública do concelho de Odivelas). -----

Prosseguindo as competências desta Divisão na Promoção e Educação para a saúde, este projecto consiste na elaboração de trabalhos com base nas temáticas dinamizadas nas Acções de Sensibilização, implementadas numa 1ª fase do projecto, nomeadamente durante o 1º semestre do ano. -----

Pretende-se assim com este projecto que os participantes possam trabalhar, de uma forma lúdica, os conceitos de saúde, recorrendo a diversas técnicas artísticas, nomeadamente, teatro, expressão plástica, poesia, canto, dança, entre outras. -----

Este ano de 2008, encontram-se a participar dez instituições, a saber: -----

O Cantinho do Idoso (15 participantes); A Casa de Repouso e Enfermagem de Caneças (14 participantes); Centro Comunitário e Paroquial da Ramada (9 participantes); Centro Comunitário e Paroquial de Famões (11 participantes); Centro de Dia de Santa Maria da Urmeira (11 participantes); CRPI da Póvoa de Santo Adrião (2 participantes); CURPIC Caneças (8 participantes); CURPIO Odivelas (15 participantes); Lar Oficial de Odivelas (11 participantes) e Centro de Dia da Junta de Freguesia de Odivelas (9 participantes). -----

Assim, conta este projecto com a participação total de 150 idosos. -----

A apresentação dos trabalhos irá ser realizada no Centro Cultural Malaposta (CCM), o que permite mostrar as capacidades que este grupo populacional mantém, apesar da vulnerabilidade inerente ao mesmo (dado à idade avançada ou a doenças crónicas), bem como avaliar a receptividade da iniciativa perante a população em geral. -----

No dia 8 de Setembro, deram início os ensaios com os participantes no projecto, no CCM, tendo os mesmos decorrido durante todo o mês de Setembro, continuando neste mês de Outubro, sendo o espectáculo final apresentado ao público no dia 29 de Outubro, às 14h15. -----

De referir ainda que encontram-se marcados os ensaios gerais para os dias 20 e 28 de Outubro, onde durante estes dias os grupos irão já ensaiar o alinhamento final das peças e preparar-se assim para o espectáculo final. Nestes dias encontra-se marcado almoço para todos os participantes no refeitório municipal. -----

No passado ano de implementação e dado ao favorável acolhimento junto quer da população alvo quer da sociedade civil deste concelho, achou-se pertinente criar algo que caracterizasse este projecto e que permanecesse inerente ao mesmo, no entanto tal só foi possível este ano corrente. -----

Assim, pensou-se na criação de um hino, intitulado “Hino das Artes da Saúde”, alusivo não apenas ao objectivo do projecto, bem como alusivo a esta autarquia, entidade criadora e dinamizadora, e ao CCM, entidade apoiante e acolhedora do mesmo. -----

A ideia para a implementação deste hino, a qual já teve a respectiva aprovação superior, é a seguinte: -----



- A melodia do hino daria início ao espectáculo de dia 29 de Outubro e à 2ª parte do mesmo; -----

- O hino cantado por todos os participantes, em palco, em *Playback*, encerraria o espectáculo (sugere-se cantar em playback, dadas as características deste grupo e a dificuldade em coordenar e ensaiar as perto de cem vozes participantes). -----

A letra para o Hino foi escrita pelo Sr. Hélder Carlos do CCM em conjunto com a signatária e já foi aprovada superiormente, a saber: -----

COM ARTES DA SAÚDE -----

SE APRENDE A GOSTAR -----

SABER É VIRTUDE -----

QUE DEVEMOS GUARDAR -----

AQUI NA MALAPOSTA -----

A TODOS QUEREMOS MOSTRAR -----

QUE ESTAMOS BEM FELIZES -----

DE MÃOS DADAS, A CANTAR -----

Ó CAMARA D'ODIVELAS -----

CONCELHO COM VIRTUDE -----

NOS CENTROS E RUELAS -----

PROMOVES A SAÚDE -----

PRO ANO CÁ ESTAREMOS -----

NESTE CENTRO ACOLHEDOR -----

DE CERTO TODOS QUEREMOS -----

SAÚDE, PAZ E AMOR -----

Para este Hino foi criada uma melodia pelo Sr. Hélder Carlos, cuja sonoridade segue a métrica da letra. Uma vez que seria necessário um produtor de música, foi já contactado o Sr. Orlando da LXPRO Produção Musical, Lda. a fim de auscultar a disponibilidade para apoiar esta actividade. -----

Em contacto com o Sr. Orlando, este informou que apesar do período de tempo ser curto, iria fazer todos os possíveis para compor a melodia (utilizando uma mesa de mistura em estúdio), a fim de misturar todos os instrumentos musicais de uma orquestra. E, no sentido em que será necessário gravar vozes, o Sr. Orlando ainda se disponibilizou a gravar as vozes de alguns participantes deste projecto no CCM. -----

Informa-se assim que a LXPRO Produção Musical, Lda. encontra-se disposta a realizar este trabalho gratuitamente. -----



Assim sendo e face ao exposto, informa-se que a DSPT poderá obter o apoio desta empresa no valor de € 440,00 (quatrocentos e quarenta euros), caso esta proposta mereça despacho favorável. -----

Cumpra referir que a única contrapartida assegurada pela CMO/DSPT à entidade patrocinadora acima mencionada, consubstancia-se na sua identificação através do logótipo nos materiais de divulgação, nomeadamente no folheto de informação do programa desta iniciativa. -----

Assim sendo, propõe-se a aceitação por parte da Câmara Municipal de Odivelas do apoio em causa no valor total de € 440,00 (quatrocentos e quarenta euros). -----

Por último e caso esta proposta mereça deliberação favorável, propõe-se igualmente que seja assinada, pela Sra. Presidente desta autarquia, a Declaração de aceitação de patrocínio que segue em anexo à presente informação. -----

À consideração superior." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"T. C. e concordo. -----

À Sra. Presidente da Câmara, -----

Para efeitos de agendamento, apreciação e deliberação em Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

Aprovado, por unanimidade, a aceitação por parte da Câmara Municipal de Odivelas de um patrocínio da Empresa LXPRO Produção Musical, Lda., no valor total estimado de € 440,00 (quatrocentos e quarenta euros), no âmbito do Projecto "Artes da Saúde" – Criação da música para o "Hino das Artes da Saúde", nos termos da informação e dos despachos acima transcritos. -----

18º PONTO

**PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE PATROCÍNIO – "SABER COMER PARA MELHOR CRESCER".
(DHSAS/DSPT) -----**



Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação nº interno/2008/16108, de 2008-10-14, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e da Senhora presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"No âmbito do Encontro intitulado "Saber comer para melhor crescer!", que será realizado no próximo dia 24 de Outubro, no Auditório dos Paços do Concelho, encontram-se previstas duas pausas para café, uma de manhã e outra da parte da tarde, respectivamente. -----

Assim, e de modo a evitar qualquer despesa ao Plano e Orçamento da DSPT, esta unidade orgânica procurou assegurar a viabilização da iniciativa através da obtenção de apoios. Neste sentido, foi contactada a Martins e Martins (Pastelaria Mátria) no sentido daquela pastelaria ceder graciosamente os seguintes géneros: 256 salgados (rissóis, croquetes e pasteis de bacalhau), 120 folhados (mistos e salsichas), 5 quilos de bolos miniaturas, 2 tartes de maçã, 96 sumos ice-tea e 120 garrafas de água de 33cl, no valor total de € 385 (trezentos e oitenta e cinco euros). -----

Cumpre referir que a única contrapartida assegurada pela CMO/DSPT à entidade apoiante acima mencionada consubstancia-se na sua identificação, no caso concreto, por extenso, nos materiais de divulgação, nomeadamente cartaz e folheto. -----

Assim sendo, propõe-se a aceitação por parte da Câmara Municipal de Odivelas do apoio em causa no valor total de € 385,00 (trezentos e oitenta e cinco euros). -----

À consideração superior," -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"De acordo. -----

A Sra. Presidente da Câmara, -----

Para efeitos de agendamento, apreciação e deliberação na próxima Reunião de Câmara". -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

Aprovado, por unanimidade, a aceitação por parte da Câmara Municipal de Odivelas do apoio no valor total estimado de € 385,00 (trezentos e oitenta e cinco euros) da empresa Martins e Martins



(Pastelaria Mátria), no âmbito do Encontro intitulado "Saber Comer para Melhor Crescer", nos termos da informação e dos despachos acima transcritos. -----

-----19º PONTO-----

PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE PATROCÍNIOS NO ÂMBITO DA CONFERÊNCIA SOBRE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLO DE CHEIAS FLUVIAIS. (DAS/DA) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação nº interno/2008/15686, de 2008-10-07, com despachos do Senhor Vereador Carlos Maio Bodião e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"No âmbito dos trabalhos relativos à preparação da conferência sobre gestão de recursos hídricos e controlo de cheias fluviais, foram realizados contactos com diferentes entidades (Unicer, Central de Cervejas, Delta Cafés, Pastelaria Kilumba, Millennium BCP e Caixa Geral de Depósitos), com o objectivo destas patrocinarem a referida iniciativa (Informação n.º Interno/2008/14053 de 04/09/2008). -----

De acordo com os contactos efectuados, obtiveram-se as seguintes respostas das diferentes entidades: ----

- Unicer – resposta efectuada através de e-mail enviado a 03/10/2008, informando não ser possível patrocinar a iniciativa considerando que o "pedido não se enquadra na política institucional" da empresa implementada para o biénio 2008/2009. -----
- **Central de Cervejas** – resposta efectuada através de e-mail enviado a 29/09/2008, informando estarem disponíveis para patrocinar a iniciativa, através da **oferta de 5 tabuleiros de Água de Luso e 5 tabuleiros do refrigerante Joi**. -----
- **Delta Cafés** – resposta efectuada através do ofício com registo Entrada/24921/2008 de 30/09/2008, informando estarem disponíveis para colaborar nos **Coffee-Breaks (café e máquina de café)**. -----
- **Pastelaria Kilumba** – resposta efectuada através de contacto pessoal, por solicitação do responsável desta pastelaria - Senhor Tojal, que informou a 26/09/2008, estar disponível para patrocinar esta iniciativa através da oferta de **bolos**. -----
- **Caixa Geral de Depósitos (CGD)** – resposta efectuada através de contacto telefónico efectuado a 07/10/2008, informando estarem disponíveis para patrocinar a iniciativa, através da cedência de **pastas** para colocação da documentação da conferência. A CGD informou ainda, que iria efectuar resposta formal ao pedido, através de e-mail, até ao próximo dia 10/10/2008. -----



Até à presente data, apenas o Millennium BCP, não deu resposta ao pedido efectuado. -----

Face ao exposto, propõe-se o envio da presente informação, à próxima Reunião de Câmara (22/10/2008), para que o Executivo Municipal, possa deliberar sobre a aceitação dos patrocínios cedidos pelas referidas entidades. -----

À consideração superior," -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sra. Presidente -----

Com proposta de agendamento à próxima reunião de Câmara." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

Aprovado, por unanimidade, a aceitação por parte da Câmara Municipal de Odivelas, do apoio da Central de Cervejas - no valor estimado de € 25 (vinte e cinco euros); da Delta Cafés - no valor estimado de € 23 (vinte e três euros); - Pastelaria Kilumba - no valor estimado de € 150 (cento e cinquenta euros) e da Caixa Geral de Depósitos - no valor estimado de € 84 (oitenta e quatro euros), no âmbito da Conferência sobre gestão de recursos hídricos e controlo de cheias fluviais, nos termos da informação e dos despachos acima transcritos. -----

20º PONTO

GINÁSIO CLUBE DE ODIVELAS - PAADO - PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS - MEDIDA 6 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA EM TRANSPORTE MUNICIPAL PARA O DIA 26 DE OUTUBRO DE 2008. (DD) -----

Presente, para deliberação, o fax do Ginásio Clube de Odivelas que recebeu o registo de entrada no Município 26079/2008, de 10 de Outubro de 2008, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação nº interno/2008/16025, de 2008-10-13, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----



INFORMAÇÃO:

"O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2008, realizada a 13 de Fevereiro, o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos munícipes à prática desportiva regular.

Assim, está contemplado no Artigo 10.º – Medida 6 (Cedência de Transportes) deste Programa, o apoio à participação dos clubes e das delegações desportivas do Concelho de Odivelas, de modo a participar nos quadros competitivos federados e em iniciativas de intercâmbio desportivo.

De acordo com esta medida, o apoio global a conceder em termos de transportes, processa-se a dois níveis:

- a) Deslocações relativas à participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito local/distrital ou outras iniciativas de intercâmbio desportivo, até um limite máximo de seis transportes por época desportiva;
- b) Participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito regional/nacional, fora do distrito de Lisboa, até um limite máximo de 50% das deslocações, por época desportiva.

Após análise do processo de candidatura efectuado pelo Ginásio Clube Odivelas, a fim de participar na 1ª Eliminatória da Taça de Portugal, verificou-se que o mesmo se enquadra nos critérios de apoio definidos no PAADO, alínea b) do n.º 4 do Artigo 10º, Medida 6 – Cedência de Transportes e que se sintetiza no quadro seguinte:

Ambito	Medida 6	DIA	Destino	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HOR A	LOCAL	HOR A	LOCAL	
Nacional	Alínea b)	26 Out.	Redondo	13H30	Pavilhão Municipal	00H00	Pavilhão Municipal	18

(*) 1º Transporte da época desportiva 2008/2009.

1. Redondo 26/10/2008 Proposta de Cedência – (273,19 €)

Assim, foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DOMT/DTO), tendo sido confirmada a disponibilidade de viatura municipal e motorista para a data solicitada (etapas 8/9).

Mais se informa, que o Clube/Colectividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direcção Geral de Contribuição e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho fiscal, actualizados, encontrando-se a referida documentação arquivada na Divisão de Desporto.



Face ao exposto **propõe-se** que o presente pedido de transporte, seja submetido a deliberação do Executivo, para aprovação. -----

À consideração superior," -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"T. C. À consideração da Sra. Presidente -----

Com proposta de envio da presente informação a R.C., para deliberação." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Ginásio Clube de Odivelas, a realizar em veículo municipal no dia 26 de Outubro de 2008. -----

-----**21º PONTO**-----

CLUBE ATLÉTICO E CULTURAL - PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS - MEDIDA 6 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA EM TRANSPORTE MUNICIPAL PARA 8 DE NOVEMBRO DE 2008. (DD) -----

Presente, para deliberação, o fax do Clube Atlético e Cultural que recebeu o registo de entrada no Município 24640, de 9 de Setembro de 2008, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação nº interno/2008/15488, de 2008-10-03, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2008,



realizada a 13 de Fevereiro, o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos munícipes à prática desportiva regular. -----

Assim, está contemplado no Artigo 10.º – Medida 6 (Cedência de Transportes) deste Programa, o apoio à participação dos clubes e das delegações desportivas do Concelho de Odivelas, de modo a participar nos quadros competitivos federados e em iniciativas de intercâmbio desportivo. -----

De acordo com esta medida, o apoio global a conceder em termos de transportes, processa-se a dois níveis: -----

- c) Deslocações relativas à participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito local/distrital ou outras iniciativas de intercâmbio desportivo, até um limite máximo de seis transportes por época desportiva; -----
- d) Participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito regional/nacional, fora do distrito de Lisboa, até um limite máximo de 50% das deslocações, por época desportiva. -----

O Clube Atlético Cultural (CAC) no âmbito da sua candidatura à medida 6 – Cedência de Transportes apresenta 6 deslocações, a saber: -----

1. Castelo Branco	08/11//2008 - Proposta de Cedência (294,54€)
2. Marinha Grande	22/11/2008
3. Coimbra	24/01/2008

Após análise do processo de candidatura efectuado por este clube, a fim de participar no Campeonato Nacional de 2ª Divisão Andebol - Séniores verificou-se que se enquadra nos critérios de apoio definidos no Artigo 10º, Medida 6 – Cedência de Transportes, conforme avaliação: -----

50% De 3 deslocações = 1,5 = **2 deslocações** -----

Deste modo, propõe-se que seja concedido transporte para a primeira deslocação da época desportiva 2008/2009, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 4 do Artigo 10.º do PAADO, e que se sintetiza no quadro seguinte: -----

Âmbito	Medida 6	DIA	Destino	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HOR A	LOCAL	HOR A	LOCAL	
Nacional	Alínea b)	08 Nov.	C. Branco	07H00	Campo CAC	20H00	Campo CAC	18

Assim, foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DOMT/DTO), tendo sido confirmada a disponibilidade de viatura municipal e motorista para a data solicitada (etapas 8/9). -----

Mais se informa, que o Clube/Colectividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direcção Geral de Contribuição e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho fiscal, actualizados, encontrando-se a referida documentação arquivada na Divisão de Desporto. -----

Face ao exposto **propõe-se** que o presente pedido de transporte, seja submetido a deliberação do Executivo, para aprovação. -----

À consideração superior," -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"T. C. À consideração da Sra. Presidente -----

Com proposta de envio da presente informação a R.C., para deliberação." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Clube Atlético e Cultural, a realizar em veículo municipal no dia 8 de Novembro de 2008. -----

-----**22º PONTO**-----

CENTRO INFANTIL NI-NÓ-NI - PAESO – PROGRAMA DE APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA D - PROPOSTA DE CEDÊNCIA EM TRANSPORTE MUNICIPAL PARA O DIA 2 DE DEZEMBRO DE 2008. (DD) -----

Presente, para deliberação, o fax do Centro Infantil Ni-Nó-Ni que recebeu o registo de entrada no Município 25565/2008, de 6 de Outubro de 2008, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação nº interno/2008/15924, de 2008-10-10, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----



“O Centro Infantil Ni-Nó-Ni apresentou a candidatura ao Subprograma D – Apoio a Deslocações através da Cedência de Transporte, do Programa PAESO, através de Fax, com o registo Entrada/25565/2008 de 06-Outubro-2008, no âmbito da deslocação dos seus utentes para realização de uma visita de estudo ao Centro Cultural Malaposta. -----

Consultada a Divisão de Transportes e Oficinas, fomos informados que existe disponibilidade da frota municipal para a realização do transporte solicitado, sendo que este apresenta um custo final de € 56,40. --- Mais se informa que a candidatura em análise cumpre os requisitos constantes do Programa PAESO, nomeadamente: -----

• 2. Destinatários -----

“Os apoios municipais consagrados neste documento destinam-se às entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com sede social e/ou actividades de intervenção social desenvolvidas no Concelho de Odivelas, designadamente: Instituições de apoio à Infância.” -----

• 3.4. Subprograma D – Apoio às Deslocações através da Cedência de Transportes -----

“Este subprograma destina-se a proporcionar às entidades referidas em 2., apoio em transporte para a realização de actividades sócio recreativas e culturais, em território nacional.” -----

“Cada entidade poderá beneficiar deste apoio até ao limite máximo anual equivalente a € 2.000,00 (dois mil euros), dependendo a atribuição do mesmo da disponibilidade de viaturas municipais.” -----

Mais se informa, que o Centro Infantil Ni-Nó-Ni beneficiou no âmbito do PAESO, de um apoio em transporte no valor de € 1.012,10, pelo que se encontra dentro dos critérios de atribuição. -----

• 4.2. Prazo de apresentação de candidaturas -----

“As candidaturas deverão ser apresentadas nos seguintes prazos: No caso do Subprograma D, com a antecedência mínima de 30 dias úteis em relação à data do transporte pretendido.” -----

Face ao exposto propõe-se o envio do processo PAESO/2008/32, para deliberação na Reunião de Câmara, no âmbito da cedência de transportes para o dia 2 de Dezembro de 2008, para realização da deslocação da requisição de transporte anexas, contemplando 51 pessoas. -----

A Consideração Superior,” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“De acordo. -----

A Senhora Presidente -----

Para inclusão na próxima Reunião da CM.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM.” -----



Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Programa D, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Centro Infantil Ni-Nó-Ni, a realizar em veículo municipal no dia 2 de Dezembro de 2008. -----

 -----**23º PONTO**-----

ASSOCIAÇÃO DAS ANTIGAS ALUNAS DO INSTITUTO DE ODIVELAS - PROPOSTA DE CANDIDATURA AO PAESO – PROGRAMA DE APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA A – PROPOSTA DE APOIO. (DHSAS/DAS) -----

Presente, para deliberação, o fax da Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas que recebeu o registo de entrada no Município 10001/2008, de 14 de Abril de 2008, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação nº interno/2008/15449, de 2008-10-02, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"No âmbito do Programa de Apoio às Entidades Sociais do Concelho de Odivelas (PAESO), a Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas (n/ registo Entrada/2008/10001, de 14 de Abril de 2008, apresentou candidatura ao Sub-programa A. -----

1. Enquadramento -----

O Programa de Apoio às Entidades Sociais do Concelho de Odivelas (PAESO), aprovado por maioria na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 13 de Fevereiro de 2008 e na 2ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Odivelas, de 28 de Fevereiro, vem substituir o anterior programa de apoio municipal denominado de Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas (PAIPSSO), que vigorou até 2006. -----

No PAIPSSO eram apenas incluídas as IPSS'S, enquanto que o PAESO tem um âmbito de apoio mais alargado, abrangendo todas as outras entidades sociais sem fins lucrativos legalmente constituídas e que desenvolvam projectos de intervenção social no Concelho de Odivelas, dirigidos aos grupos socialmente mais vulneráveis e desfavorecidos, como sejam os Idosos, as Crianças, os Deficientes, Imigrantes e Minorias Étnicas. -----



Basicamente, pretende-se com este programa de apoio municipal "estabelecer um quadro normativo claro e respeitador dos princípios gerais do procedimento administrativo, nomeadamente, os princípios da legalidade, da igualdade e proporcionalidade, da justiça e imparcialidade, da colaboração e da participação".

2. Candidatura

2.1. Caracterização da Entidade

A Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social criada em Abril de 1989, com sede na Rua Dr. Alexandre Braga n.º 5 A e 6 B, Odivelas, contribuinte n.º 502 335 599. Desenvolve a valência de centro de actividades de tempos livres e centro de convívio. Informa-se que a entidade faz parte do Conselho Local de Acção Social de Odivelas (CLASO).

2.2. Sub-Programas em Candidatura

2.2.1. Sub-Programa A – Apoio à Actividade Regular

O Sub-Programa A destina-se a participar financeiramente o exercício da actividade normal das entidades sociais, tendo em conta o número de beneficiários abrangidos e os projectos desenvolvidos, sendo que esse apoio deverá passar pela atribuição de uma comparticipação financeira anual fixa no valor de € 500,00 (quinhentos euros) e/ou numa atribuição adicional de uma comparticipação anual no valor de € 10,00 (dez euros) por cada utente/munícipe apoiado.

Após análise conclui-se que a instituição presta apoio a 45 crianças, sendo que a precariedade do emprego e o incremento de famílias monoparentais conduz a uma redução significativa nas mensalidades que as famílias pagam à instituição. Presta apoio a 30 idosos através da valência de centro de convívio, retirando-os do isolamento em que vivem.

Nestes termos, o apoio financeiro a considerar, para posterior atribuição é calculado do seguinte modo: $75 \times € 10 + € 500,00 = € 1.250,00$ (mil duzentos e cinquenta euros).

2.4. Proposta

Na sequência da nosso parecer favorável à candidatura, ao sub-programa aqui apresentado, somos a propor a atribuição da seguinte comparticipação financeira:

Sub-programa A - € 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta euros).

Face ao proposto e, caso haja concordância superior, somos a informar que este montante está previsto no PAM 2008, consignado na seguinte rubrica orçamental:

Sub-programa A

CF – 2.3.2.9 010101

COE – 0802 / 04 07 01 03

PAM Proj. – 2008 / A / 879

À Consideração Superior,"



DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

À Senhora Presidente -----

para inclusão da próxima Reunião da CMO, com proposta de cabimentação prévia." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"- Ao DGAF para cabimentação prévia. -----

- À SAOM, inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Programa D, de um apoio de comparticipação financeira, à Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas, nos termos da informação e dos despachos acima transcritos. -----

-----**24º PONTO**-----

PROC. 38776/OM – Bº FONTAINHAS – FREGUESIA DE FAMÕES – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 2/99, RELATIVA AOS LOTES 8, 71, 76, 78, 83 E 97. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o processo "trinta e oito mil setecentos e setenta e seis" barra "OM", organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, em nome de Bº Fontainhas – Freguesia de Famões, do qual constam a informação 201/JS/DRU/DGOU/08 e a informação a fl. 1904, de 30-09-2008, na qual se encontra exarado o despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO 201: -----

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/99 (BAIRRO DAS FONTAINHAS)- -----

Pretensão: -----

Os elementos entregues pela Comissão de Administração Conjunta com o requerimento a fls. 1829, a 05/08/2008, dão resposta ao solicitado na informação técnica a fls. 1719 a 1723, referente ao pedido de alteração ao alvará de loteamento do bairro das Fontainhas, alvará 2/99, solicitado com o requerimento a fls. 1699. -----



A alteração a efectuar ao alvará incide sobre os lotes, 8, 71, 76, 78, 83, e 97 -----

As peças referentes à alteração pretendida são as seguintes: -----

- Memória Descritiva e justificativa – fls. 1833 e 1834; -----
- Aditamento ao Regulamento – fls. 1832; -----
- Planta Síntese – fls. 1830 e 1831. -----

Sobre a legitimidade: -----

A fls. 1798 a 1799 consta informação jurídica em como se encontra comprovada a legitimidade e titularidade dos proprietários que requerem a alteração. -----

Sobre a pretensão apresentada: -----

As alterações pretendidas ao alvará de loteamento são as seguintes: -----

- Aumento do numero de fogos para os lotes 8, 71, 76, 78 e 83. -----
- Anulação das lojas para os lotes 8 e 78. -----
- atribuição de um armazém industrial ao lote 83. -----
- Acréscimo das áreas de implantação nos lotes 71, 78, 83 e 97. -----
- Acréscimo das áreas de construção nos lotes 8, 71, 76, 78, 83 e 97. -----

ALTERAÇÕES A EFECTUAR NO QUADRO DE LOTES CONSTANTE NA PLANTA SÍNTESE DE ALVARÁ: -----

Lotes	ALVARÁ DE LOTEAMENTO 2/99						PROPOSTA DE ALTERAÇÃO					
	Área de Ocup.	Área de Const.	Indic. de Ocup.	N.º de pisos	N.º Fog/Com	Funç.	Área de Ocup.	Área de Const.	Indic. de Ocup.	N.º de pisos	N.º Fog/Com	Funç.
8	227,10	340,70	0,4/0,6	Cv+2P	1L+2F+G	H+C	227,10	681,43	0,4/1,2	Cv+2P+S	4F+G	H
71	95,30	190,60	0,4/0,8	2P	1F+G	H	119,10	238,19	0,5/1,0	2P	2F+G	H
76	107,90	215,80	0,4/0,8	2P+S	1F+G	H	107,90	296,75	0,4/1,1	2P+S	2F+G	H
78	89,80	224,50	0,4/1,0	Cv+2P	1L+1F+G	H+C	112,20	269,27	0,5/1,2	Cv+2P	2F+G	H

83	130,20	260,40	0,4/0,8	2P	1F+G	H	191,99	618,26	0,59/1,9	Cv+2P+S	1A+2F+G	I+H
97	160,30	320,60	0,4/0,8	Cv+1P	2F+G	H	160,30	440,91	0,4/1,1	Cv+2P	2F+G	H

Lotes 8 – Foi proposto: _____

- Mais dois fogos. _____
- Eliminada a loja. _____
- Mais um sótão. _____
- Mais 340,73 m2 de área de construção. _____

Lote 71 - Foi proposto: _____

- Mais um fogo. _____
- Mais 23,80 m2 de área de implantação. _____
- Mais 47,59 m2 de área de construção. _____

Lote 76 – Foi proposto: _____

- Mais um fogo. _____
- Mais 80,95 m2 de área de construção. _____

Lote 78 - Foi proposto: _____

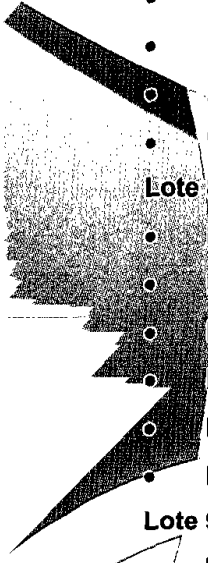
- Mais um fogo. _____
- Eliminada a loja. _____
- Mais 22,40 m2 de área de implantação. _____
- Mais 44,77 m2 de área de construção. _____

Lote 83 - Foi proposto: _____

- Mais um armazém. _____
- Mais um fogo. _____
- Mais um sótão. _____
- Mais cave. _____
- Mais 61,79 m2 de área de implantação. _____
- Mais 357,86 m2 de área de construção. _____

Lote 97 - Foi proposto: _____

- Mais um piso. _____
- Mais 120,31 m2 de área de construção. _____





ALTERAÇÕES A EFECTUAR AO QUADRO URBANIMETRICO CONSTANTE NA PLANTA SÍNTESE DE ALVARÁ: -----

<u>PARÂMETROS URBANÍSTICOS</u>	<u>ALVARÁ 2/99</u>	<u>PROPOSTA DE ALTERAÇÃO</u>
ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO A LOTEAR	64.450,00	64.450,00 m2
N.º TOTAL DE HABITANTES PREVISTOS	717	738
N.º TOTAL DE FOGOS PREVISTOS	205	211
N.º DE UNIDADES COMERCIAIS (INCLUIDAS NOS LOTES HABIT.)	20	18
N.º DE UNIDADES ARMA/INDU. (INCLUIDAS NOS LOTES HABIT.)	0	1
N.º DE ESTACIONAMENTOS PRIVADOS (MIN. EM GARAGEM)	238	242
DENSIDADE POPULACIONAL	111,3 hab/ha	114,5 hab/ha
DENSIDADE HABITACIONAL	31,8 fog/ha	32,7 fog/ha
COEFICIENTE DE OCUPAÇÃO MÁX. POR LOTE	0,2/0,25/0,3 e 0,4	0,2/0,25/0,3/0,4/0,59
ÁREA TOTAL DE OCUPAÇÃO PREVISTA	12.919,56 m2	13.027,55 m2
ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO PREVISTA	32.745,02 m2	33.737,23 m2
VOLUME DE CONSTRUÇÃO PREVISTA	98.235,06 m2	101.211,69 m2
COEFICIENTE DE CONSTRUÇÃO GLOBAL	0,5	0,52

NEGRITO – Valores a alterar. -----

■ – Nova designação a introduzir no quadro de parâmetros. -----

Os valores Urbanísticos da Projecto de Reversão sofrem as alterações registadas no quadro, mantendo-se os restantes valores constantes. -----

Análise da pretensão em relação ao alvará de loteamento 2/99: -----

- Ocorreu um acréscimo de 6 fogos ao n.º total de fogos que passaram de 205 para 211. Com este acréscimo também a Densidade Habitacional passou de 31,8 fog/ha para 32,7 fog/ha. ----- Segundo o PDM, os solos do presente bairro encontram-se classificados como “Espaço Urbano a Recuperar e a Legalizar” sendo a densidade habitacional máxima admitida de 35 fog/ha. Uma vez que a proposta de alteração se apresenta com 32,7 fog/ha não é violado o PDM. -----
- Foi criada uma unidade armazenal numa construção que possui também uso habitacional. É possível a criação deste uso desde que o mesmo dê cumprimento ao estipulado no art.º 6º do regulamento do alvará (que seja de natureza não poluente e localizado no R/C). -----
- A área total de construção teve um acréscimo de 992,21 m2, passando de 32.745,02 m2 para 33.737,23 m2, tendo sido alterado o índice de construção de 0,5 para 0,52. ----- Segundo o PDM, para os solos classificados como espaço Urbano a Recuperar e a Legalizar, com processos de reversão em curso antes da emissão do PDM, o índice de construção máximo



admitido é de 0,7. Uma vez que a presente alteração se apresenta como um aditamento ao alvará de loteamento emitido, e o Índice de construção apresentado é de 0,52, considera-se que não é violado o PDM. -----

- Foi proposto um aditamento ao regulamento do alvará com a introdução do ponto 7.1 no artigo 7º. Este ponto será só aplicado ao lote 71 por forma a garantir os lugares de estacionamento necessários às fracções propostas para este lote. -----

Assim o proprietário deste lote ficará obrigado a cumprir os lugares de estacionamento dentro do polígono da construção principal, não sendo autorizada a construção de anexo para este fim. -----

Uma vez que esta alteração se aplica unicamente ao lote 71 e é requerida pelo seu proprietário, não interferindo nos interesses dos proprietários dos lotes vizinhos, não é necessário que a introdução deste ponto no regulamento seja aprovado em assembleia pelos proprietários. -----

- As áreas de equipamento e verde de utilização pública cedidas no alvará 2/99 são respectivamente de 8419,90 m² e 5776,00 m². -----

Ocorreu um acréscimo de n.º de fogos, armazéns e área de construção, sem ter sido proposta área de cedência destinada a esta alteração, mantendo os valores das áreas já cedidas. -----

Por forma a dar cumprimento à portaria 1136/2001, de 25 de Setembro, quanto à área de cedência para equipamento necessária face à alteração, encontra-se o cálculo da área em falta no anexo 1 da presente informação, que é de 193,04 m², e que deverá a mesma ser compensada nos termos da Lei.

Quanto à área de verde público em falta no âmbito da presente alteração (181,63 m²) encontra-se o cálculo no anexo 2 da presente informação. Esta área está assegurada no art.º 85º do RMEU do Município de Odivelas, que garante uma área permeável a propor nos logradouros dos lotes, que é de 50% da área do logradouro, com um mínimo de 25,00 m² -----

- Embora não tenham sido propostos lugares de estacionamento público com a presente alteração, cabe referir que, tratando-se de uma Área Urbana de Génese Ilegal consolidada, poderá ser admitido, para a totalidade do loteamento, um número de lugares de estacionamento inferiores aos fixados na Portaria 1136/2001, de 25 de Setembro, uma vez que a obrigatoriedade do cumprimento destes parâmetros inviabilizaria a operação de reconversão, como o previsto no n.º 1 do art.º 6º da Lei 91/95, na sua actual redacção (Lei 10/2008, de 20 de Fevereiro). -----

- Para o lote 83 Foi detectada uma desconformidade entre os valores apresentados no quadro urbanimétrico e os valores representados no polígono da construção representada na planta de síntese que são respectivamente de 1Arm+2F+G e 2Arm+2F+G. O valor correcto deverá ser o de 1Arm+2F+G. -----

CONCLUSÃO: -----



Uma vez que a presente alteração ao alvará não viola o PDM, por os valores da área de construção e da densidade habitacional se situarem abaixo dos valores máximos admitidos, propõe-se a aprovação do pedido de alteração ao alvará de loteamento 2/99, referente ao bairro das Fontainhas, freguesia de Famões. No entanto, para a emissão do aditamento ao alvará de loteamento deverão ser rectificadas na planta de síntese os valores representados no polígono da construção do lote 83, que deverá ser de 1Arm+2F+G em vez de 2Arm+2F+G.

A área de cedência para equipamento em falta encontra-se representada no anexo 1 e poderá a mesma ser compensada nos termos do n.º 4 do artigo 6º da Lei 91/95, de 02/09, na sua actual redacção (Lei 10/2008, de 20 de Fevereiro) e no previsto no n.º 4 do art.º 44º do Dec. Lei 555/99, de 16 de Dezembro.”

INFORMAÇÃO FLS 1904: _____

“À Consideração Superior: _____

Analisados o pedido de alteração à licença de loteamento titulada pelo Alvará n.º 2/99, para os lotes: _____

8 em nome de Albino Rosa Pereira, a fls. 1698; _____

71 em nome de António Amorim Gomes, a fls. 1692; _____

76 em nome de João Monteiro, a fls. 1680; _____

78 em nome de Joaquim Fernando da Silva Monteiro, a fls. 1670; _____

83 em nome de Fausto Rodrigues Leitão, a fls. 1660; _____

97 em nome de João Lopes, a fls. 1652; _____

acompanhado das seguintes peças: _____

o Planta Síntese, a fls. 1830 e 1831; _____

• Aditamento ao Regulamento fls. 1832; _____

• Memoria descritiva e Justificativa, fls. 1833 e 1834. _____

Pelo exposto, com base na informação nº 201/JS/DGOU/DRU/08, a fls. 1899, 1900, 1901, 1902 e 1903, de acordo com a informação jurídica nº 63/IF/DGOU/DRU/08, a fls. 1798 e 1799 e elementos fornecidos pelo sector de engenharia, a fls. 1897 e 1898, propõe-se submeter o presente processo a Deliberação de Câmara com a proposta de aprovação da alteração ao alvará de loteamento nº 3/99 do Bº das Fontainhas, para o lotes mencionados com aceitação da área de cedência em falta, mediante pagamento da devida compensação. _____

DÉSPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: _____

“Concordo, inclua-se na ordem de trabalhos da reunião de 22/10/08. _____

Para efeitos de Deliberação de Câmara.” _____

Aprovado, por unanimidade, a alteração ao alvará de loteamento nº 2/99, relativa aos lotes 8, 71, 76, 78, 83 e 97, com aceitação da área de cedência em falta, mediante pagamento da devida compensação, nas condições das informações e dos despachos acima transcritos. -----

25º PONTO

JOSÉ MANUEL RODRIGUES ANDRÉ – LOTE 92, BAIRRO DO TRIGACHE NORTE – AUGI 1, – FREGUESIA DE FAMÕES – SUBSTITUIÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, em nome de José Manuel Rodrigues André – do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 2008/11044, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação nº 71/JRS/DRU/DGOU/2008, de 2008-09-22, no qual se encontra exarado o despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: -----

Em requerimento anexo, solicita o Sr. José Manuel Rodrigues André a substituição da garantia bancária nº 00440003913820019 da C.G.D., associada ao lote 92 inserido no Bairro Trigache Norte – AUGI 1, em Famões, com alvará de loteamento n.º 05/2001, de 14 de Maio. -----

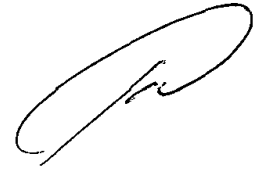
Para o efeito, foi anexo o depósito caução n.º 2901 de 11.Setembro.2008, na conta n.º 0035 0044070278150 Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de José Manuel Rodrigues André, a favor da Câmara Municipal de Odivelas no valor de €2.401,27 (dois mil quatrocentos e um euros e vinte e sete cêntimos), que coincide com o valor da garantia bancária existente. -----

Foi ainda junta a prova da titularidade do lote e declaração da Comissão de Administração Conjunta onde consta que as participações do lote se encontram em dia. -----

Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização da substituição da garantia bancária por depósito de caução. -----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da Lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se: -----

- 1. Autorizar a substituição da garantia bancária por depósito de caução relativa ao lote 92 inserido no Bairro Trigache Norte – AUGI 1 com alvará de loteamento n.º 05/2001, de 14 de Maio.** -----



2. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados. -----
3. Remeter o original da garantia bancária ou depósito caução ao DGAF e substituir o mesmo por cópia autenticada. -----
4. O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 2.434/OP/GI, após deliberação em Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Concordo, inclua-se na ordem de trabalhos da reunião de 22 de Outubro de 2008 -----

Para efeitos de deliberação de Câmara". -----

Aprovado, por unanimidade, a substituição de garantia bancária, constituída sobre o Lote 92, inserido no Bairro Trigache Norte – AUGI 1, Freguesia de Famões, pelo depósito caução, efectuado pela Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 2.401,27 (dois mil quatrocentos e um euros e vinte e sete cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 05/2001, de 14 de Maio, conforme a informação e o despacho acima transcritos. -----

-----26º PONTO-----

ANTÓNIO MARIA NABAIS E MARIA DE LURDES RAMOS DOS SANTOS NABAIS – LOTE 91, BAIRRO DO TRIGACHE NORTE – AUGI 1, – FREGUESIA DE FAMÕES – SUBSTITUIÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, em nome de António Maria Nabais e Maria de Lurdes Ramos dos Santos Nabais – do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 2008/11044, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 70/JRS/DRU/DGOU/2008, de 2008-09-22, no qual se encontra exarado o despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: -----



Em requerimento anexo, solicitam os Srs. António Maria Nabais e Maria de Lurdes Ramos dos Santos Nabais a substituição da garantia bancária n.º 36230488000468 do B.C.P.P. associada ao lote 91, inserido no Bairro Trigache Norte – AUGI 1, em Famões, com alvará de loteamento n.º 05/2001, de 14 de Maio. -----

Para o efeito, foi anexo o depósito caução n.º 1050 de 15. Setembro. 2008, na conta n.º 0035 0686004990950 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de António Maria Nabais, a favor da Câmara Municipal de Odivelas no valor de €2.593,36 (dois mil quinhentos e noventa e três euros e trinta e seis cêntimos), que coincide com o valor da garantia bancária existente. -----

Foi ainda junta a prova da titularidade do lote e declaração da Comissão de Administração Conjunta onde consta que as participações do lote se encontram em dia. -----

Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização da substituição da garantia bancária por depósito de caução. -----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da Lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se: -----

5. Autorizar a substituição de garantia bancária por depósito de caução relativa ao lote 91 inserido no Bairro Trigache Norte – AUGI 1 com alvará de loteamento n.º 05/2001, de 14 de Maio. -----
6. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados. -----
7. Remeter o original da garantia bancária ou depósito caução ao DGAF e substituir o mesmo por cópia autenticada. -----
8. O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 2.433/OP/GI, após deliberação em Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“Concordo, incluia-se na ordem de trabalhos da reunião de 22 de Outubro de 2008 -----

Para efeitos de deliberação de Câmara”. -----

Aprovado, por unanimidade, a substituição de garantia bancária, constituída sobre o Lote 91, inserido no Bairro Trigache Norte – AUGI 1, Freguesia de Famões, pelo depósito caução, efectuado pela Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 2.593,36 (dois mil quinhentos e noventa e três euros e trinta e seis cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 05/2001, de 14 de Maio, de acordo com a informação e o despacho acima transcritos. -----



27º PONTO

PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE PATROCÍNIO DO METROPOLITANO DE LISBOA. (DAS/DPHS)

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação nº interno/2008/15970, de 2008-10-13, com despachos do Senhor Vereador Carlos Maio Bodião e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"No âmbito das diversas iniciativas organizadas pela Divisão de Prevenção Hígio-Sanitária, inserida no Departamento de Ambiente e Salubridade, sentiu-se a necessidade de aquisição de alguns materiais para um maior êxito das mesmas. No entanto, face à contenção de despesas desta Câmara Municipal, solicitou esta Divisão patrocínio ao Metropolitano de Lisboa para:

- 3 Roll-up (estrutura leve composta por 2 réguas para suportar cartazes, com pés, 200x60).

O Metropolitano de Lisboa aprovou esta proposta com o valor de **501,12€**, mediante a gravação do logótipo do ML nas respectivas Roll-up.

Patrocínio

Oferta de Materiais	Quantidade	Patrocinador	Preços
Roll-up	3	Metropolitano de Lisboa	501,12€

Face ao exposto, e a merecer a concordância de V. Exa., propõe-se a aceitação do patrocínio oferecido pelo Metropolitano de Lisboa, com o valor estimado de € **501,12**, bem como, submeter a presente informação a Reunião de Câmara para deliberação.

À Consideração Superior,"

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"À Senhora Presidente com

Proposta de agendamento à Reunião de Câmara".

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:

"À SAOM

1 – Para distribuição imediata pelos Senhores Vereadores.

2 – A inclusão do ponto será proposta ao Executivo presente na próxima reunião."



Aprovado, por unanimidade, a aceitação por parte da Câmara Municipal de Odivelas do apoio no valor total estimado de € 501,12, (quinhentos e um euros e doze cêntimos) da empresa Metropolitano de Lisboa, no âmbito das iniciativas organizadas pela Divisão de Prevenção Hígio-Sanitária, inserida no Departamento de Ambiente e Salubridade, de acordo com a informação e os despachos acima transcritos. -----

-----28º PONTO-----

GRUPO RECREATIVO E CULTURAL DE FAMÕES - PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS - MEDIDA 6 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA EM TRANSPORTE MUNICIPAL PARA O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2008. (DD) -----

Presente, para deliberação, o fax do Grupo Recreativo e Cultural de Famões que recebeu o registo de entrada no Município 2008/26567, de 2008-10-15, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação nº interno/2008/16245, de 2008-10-16, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2008, realizada a 13 de Fevereiro, o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos munícipes à prática desportiva regular. -----

Assim, está contemplado no Artigo 10.º – Medida 6 (Cedência de Transportes) deste Programa, o apoio à participação dos clubes e das delegações desportivas do Concelho de Odivelas, de modo a participar nos quadros competitivos federados e em iniciativas de intercâmbio desportivo. -----

De acordo com esta medida, o apoio global a conceder em termos de transportes, processa-se a dois níveis: -----

- a) Deslocações relativas à participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito local/distrital ou outras iniciativas de intercâmbio desportivo, até um limite máximo de seis transportes por época desportiva; -----
- b) Participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito regional/nacional, fora do distrito de Lisboa, até um limite máximo de 50% das deslocações, por época desportiva. -----



O Grupo Recreativo e Cultural de Famões (GRC Famões) no âmbito da sua candidatura à medida 6 – Cedência de Transportes apresenta a seguinte deslocação: -----

1. Torre Vedras

31/10/2008 – Proposta de Cedência (98,45€)

Após análise do processo de candidatura efectuado por este clube, a fim de participar no Campeonato Distrital (Divisão de Honra), verificou-se que se enquadra nos critérios de apoio definidos no Artigo 10.º alínea a), Medida 6 – Cedência de Transportes, conforme avaliação: -----

- 6 Transportes por época desportiva -----

Deste modo, propõe-se que seja concedido transporte para a primeira deslocação da época desportiva 2008/2009, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do Artigo 10.º do PAADO, e que se sintetiza no quadro seguinte: -----

Âmbito	Medida 6	DIA	Destino	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HOR A	LOCAL	HOR A	LOCAL	
Regional	Alínea a)	31 Out.	Torres Vedras	19H30	Praceta 25 Agosto	00H00	Praceta 25 Agosto	16

Assim, foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DOMT/DTO), tendo sido confirmada a disponibilidade de viatura municipal e motorista para a data solicitada (etapas 8/9). -----

Mais se informa, que o Clube/Colectividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direcção Geral de Contribuição e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho fiscal, referente ao ano transacto, encontrando-se a referida documentação arquivada na divisão de desporto. -----

Face ao exposto propõe-se que o presente pedido de transporte, seja submetido a deliberação do Executivo, para aprovação. -----

À consideração superior," -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

À Senhora Presidente para inclusão na próxima Reunião, de 22 de Outubro, da CMO." -----



DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: _____

"À SAOM _____

1. Para distribuição imediata pelos Senhores Vereadores. _____
2. A inclusão do ponto será proposta ao Executivo presente na próxima reunião." _____

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Grupo Recreativo e Cultural de Famões, a realizar em veículo municipal no dia 31 de Outubro de 2008. _____

-----**29º PONTO**-----

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS. (CCDTMO) _____

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação nº interno/2008/16308, de 2008-10-17, com despacho da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

"Através do ofício N.º 008/OF/DIR/2008, de 06/10/2008 o Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Odivelas (CCDTMO), solicita a atribuição de apoio financeiro à sua actividade. _____

Ao referido ofício o CCDTMO anexa o Plano de actividades e orçamento para o corrente ano, assim como, o Relatório de Actividades e Orçamento de 2007, documentos que comprovam a existência que o referido Centro promove actividades para usufruto dos trabalhadores da CMO. _____

Neste contexto, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro, sob a forma de subsídio, no valor de **2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros)**, para a concretização das actividades previstas pelo CCDTMO no seu plano de actividades. _____

A presente despesa tem enquadramento orçamental através do Projecto 860/A/2008, o qual tem como dotação disponível 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), pelo que em caso de concordância deverá o presente processo ser submetido a deliberação em reunião da Câmara Municipal de Odivelas, sujeito a registo de cabimento prévio." _____



DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“ – Ao DGAF para cabimentação previa; -----

- À SAOM, para distribuir o processo sendo que a sua inclusão na OT será proposta na RC de amanhã, dia 22 de Outubro. -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição de um subsídio, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), ao Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Odivelas para a concretização das actividades previstas pelo CCDTMO no seu plano de actividades, nos termos da informação e do despacho acima transcritos. -----

-----30º PONTO-----

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA QUINTA DO MENDES - PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS - MEDIDA 6 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA EM TRANSPORTE MUNICIPAL PARA OS DIAS 1 E 8 DE NOVEMBRO DE 2008. (DD) -----

Presente, para deliberação, o fax da Associação Cultural e Recreativa Quinta do Mendes, que recebeu o registo de entrada no Município 26337, de 2008-10-13, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação nº interno/2008/16317, de 2008-10-17, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2008, realizada a 13 de Fevereiro, o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos munícipes à prática desportiva regular. -----

Assim, está contemplado no Artigo 10.º – Medida 6 (Cedência de Transportes) deste Programa, o apoio à participação dos clubes e das delegações desportivas do Concelho de Odivelas, de modo a participar nos quadros competitivos federados e em iniciativas de intercâmbio desportivo. -----

De acordo com esta medida, o apoio global a conceder em termos de transportes, processa-se a dois níveis: -----

- a) Deslocações relativas à participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito local/distrital ou outras iniciativas de intercâmbio desportivo, até um limite máximo de seis transportes por época desportiva; -----

b) Participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito regional/nacional, fora do distrito de Lisboa, até um limite máximo de 50% das deslocações, por época desportiva. -----

A Associação Cultural e Recreativa Quinta do Mendes, no âmbito da sua candidatura à medida 6 – Cedência de Transportes, apresenta 2 deslocações, a saber: -----

1. Torres Vedras 01/11/2008 – Proposta de Cedência
 2. Malveira 08/11/2008 – Proposta de Cedência

- **Valor total das deslocações: 219,87€** -----
 Após análise do processo de candidatura efectuado por este clube, a fim de participar no Campeonato Distrital de Basquetebol, verificou-se que se enquadra nos critérios de apoio definidos no Artigo 10º alínea a), Medida 6 – Cedência de Transportes, conforme avaliação: -----

- 6 Transportes por época desportiva -----

Deste modo, propõe-se que seja concedido transporte para as duas deslocações da época desportiva 2008/2009, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do Artigo 10.º do PAADO, e que se sintetiza no quadro seguinte: -----

Âmbito	Medida 6	DIA	Destino	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HOR A	LOCAL	HOR A	LOCAL	
Distrital	Alínea a)	01 Nov.	Torres Vedras	08H00	Escola Secundária Ramada	12H00	Escola Secundária Ramada	15
Distrital	Alínea a)	08 Nov.	Malveira	13H00	Escola Secundária Ramada	17H00	Escola Secundária Ramada	15

Deste modo foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DOMT/DTO), tendo sido confirmada a disponibilidade de viaturas municipais e motorista para as datas solicitadas (etapa 5/6). -----



Mais se informa, que o Clube/Colectividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direcção Geral de Contribuição e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho fiscal, referente ao ano transacto, encontrando-se a referida documentação arquivada na divisão de desporto. -----

Face ao exposto **propõe-se** que o presente pedido de transporte, seja submetido a deliberação do Executivo, para aprovação. -----

À consideração superior," -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA EDUARDA BARROS: -----

"De acordo. -----

À Senhora Presidente para inclusão na Reunião de 22 de Outubro da CMO". -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

1. Para distribuição imediata pelos Senhores Vereadores. -----
2. A inclusão do ponto será proposta ao Executivo presente na reunião de amanhã, dia 22 de Outubro." --

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação Cultural e Recreativa Quinta do Mendes, a realizar em veículo municipal nos dias 1 e 8 de Novembro de 2008, de acordo com a informação e os despachos acima transcritos. -----

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente em Exercício deu por encerrada a Ordem de Trabalhos. --

Seguidamente foi aberto um Período de Intervenção ao Público. -----

Foram chamados a intervir os Senhores: -----

Maria Noémia Esteves, que solicitou esclarecimentos sobre o Processo 172/DFM/2006 – Ruído provocado por compressores situados na Florista "São José" e num Café "São Cristóvão", nos n.ºs 36-A e 32, respectivamente, da Rua Jaime Cortesão. -----



Enviou reclamação para o Município em 15 de Março 2007, à qual recebeu como resposta um ofício da Divisão de Fiscalização Municipal que lhe deu conhecimento do arquivamento do assunto, no entanto os ruídos continuam e são ensurdecedores. -----

A Senhora Dra. Elisabete Lucas, Chefe de Divisão da Fiscalização Municipal, deu alguns esclarecimentos à questão colocada. -----

Etelvina Rodrigues Besteiro, que solicitou esclarecimentos sobre barulhos ensurdecedores de inquilinos de um prédio da Câmara que vivem ao lado. (Os inquilinos são de etnia cigana e além do barulho diário fora de horas, têm por hábito juntar muita gente em casa, o que piora a situação). -----

A Senhora Dra. Alice Santos Silva, Directora do Departamento de Habitação Saúde e Assuntos Sociais, prestou alguns esclarecimentos à questão colocada. -----

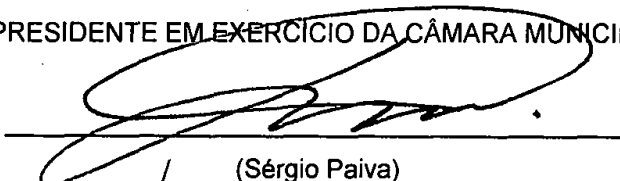
César João Vicente da Costa, que solicitou esclarecimentos sobre a via em construção que dará acesso ao Bairro Casal dos Apréstimos, Bairro da Carochia e Urbanização dos Apréstimos. -----
(Documentos relacionados: Entrada/2008/19675; Entrada/2008/24940 e Edoc. 2008//51281). -----

O Senhor Presidente em Exercício solicitou uma cópia da intervenção proferida, a qual será enviada por e-mail, pelo Município. -----

Eram treze horas e vinte e cinco minutos, quando o Senhor Presidente em Exercício declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----

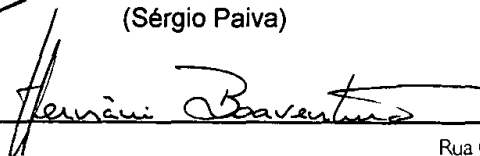
Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Vice-Presidente, Sérgio Paiva e por Hernâni Boaventura, Director do Departamento de Administração Jurídica e Geral. -----

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Sérgio Paiva)

O Director de Departamento: _____



Paços do Concelho - Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes - 2675-372 Odivelas
NIPC 504 293 125
Tel.: 21 932 00 00 Fax: 21 934 43 93
geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

2008

Orçamento e
Grandes Opções do Plano



14.^a Modificação Orçamental

12.^a Alteração Orçamental

2008

Orçamento e
Grandes Opções do Plano

Modificações ao Orçamento da Despesa

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTO DA DESPESA		DATA DE APROVAÇÃO		Página: 1	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 14 ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 12 DO ANO CONTRABALÍSTICO DE 2008		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTO DA DESPESA		DATA DE APROVAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE				
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES					
01 0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA CÂMARA MUNICIPAL DESPESAS COM O PESSOAL SEGURANÇA SOCIAL Subsídio Familiar a Crianças e Jovens CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social - Regime Geral APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal aguardando aposentação PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO Pessoal do GP e de apoio aos órgãos da Autarquia SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL Pessoal em qualquer outra situação SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos Caixa geral de Aposentações GABINETE DA PRESIDÊNCIA	600,00 40.000,00 24.500,00 217.550,00 36.400,00 78.400,00		300,00 1.800,00 18.000,00 1.000,00 500,00 15.000,00	300,00 38.200,00 6.500,00 218.550,00 36.900,00 63.400,00				
0105	DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO Subsídio de Refeição Pessoal dos Quadros Pessoal em qualquer outra situação SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL Pessoal em qualquer outra situação ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS Outros Abonos em Numerário ou Espécie GABINETE DE APOIO AO CIDADÃO	57.400,00 17.550,00 1.500,00 9.700,00 22.000,00	500,00 1.000,00 250,00 500,00 2.000,00		57.900,00 18.550,00 1.750,00 10.200,00 24.000,00				
0106	DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Subsídio de Refeição Pessoal dos Quadros ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS Horas Extraordinárias Subsídio de Turno Outros Abonos em Numerário ou Espécie SEGURANÇA SOCIAL Subsídio Familiar a Crianças e Jovens GABINETE DE APOIO AS JUNTAS DE FREGUESIA DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS Horas Extraordinárias Outros Abonos em Numerário ou Espécie SEGURANÇA SOCIAL Outros Encargos com a saúde CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Caixa geral de Aposentações GABINETE DE INFORMÁTICA E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Comunicações	114.600,00 7.000,00 600,00 3.000,00 800,00 2.450,00 64.700,00 500,00 200,00 1.100,00 13.400,00 489.173,01	12.300,00 300,00 300,00 100,00 350,00 16.000,00		126.900,00 7.300,00 100,00 3.300,00 100,00 2.550,00 61.400,00 100,00 100,00 1.450,00 12.300,00 505.173,01				
0107				500,00 700,00					
0109				3.300,00 400,00 100,00 1.100,00					

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 14		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		PÁGINA: 2		
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 12 DO ANO COMPLETO DE 2008		DATA DE APROVAÇÃO		
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS				DESPESA				
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	O	B	S
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES				
0111	020219 01 0101 010103 010106 010113 01011301 01011302 010114 01011402 0102 010211 010214 0103 010303 010305 01030503 02 0201 020115 020121 0202 020217 020220 020225 07 0701 070109	126.733,57 389.605,00 20,00 46.050,00 20,00 20,00 31.830,00 26.000,00 3.850,00 20,00 61.971,29 16.503,89 117.427,34 76.300,00 90.942,75 1.214,95	6.000,00 2.100,00 300,00 700,00 6.000,00 3.500,00 1.000,00 420,00 2.500,00 2.900,00 3.300,00 600,00 6.850,00 2.450,00	16.000,00	110.733,57 395.605,00 2.120,00 38.050,00 320,00 720,00 37.830,00 29.500,00 4.850,00 440,00 59.471,29 13.603,89 114.127,34 75.700,00 97.792,75 3.664,95			
0112	01 0101 010106 010107 010113 01011302 010114 01011401 0102 010214 0103 010305 01030503 02 0202 020225 04 0407 040701 04070101	6.658,80 1.000,00 842,00 19.900,00 9.000,00 5.300,00 132.000,00 907.000,00	1.000,00 100,00 500,00 400,00 1.000,00	950,00	7.658,80 50,00 942,00 20.400,00 9.400,00 6.300,00 122.000,00			
0113	01 0101 010103 0102 010205	77.200,00 1.700,00	500,00	10.000,00	77.700,00 900,00			
0114	01 0101	1.700,00	800,00	800,00	900,00			

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 14		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		PÁGINA: 3	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 12 DO ANO CONTÁBILÍSTICO DE 2008		DATA DE APROVAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS				DESPESA			
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	O R S	
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
02	0201	010103 010111 01011102 010113 01011301	Pessoal dos quadros - Regime de Função Pública REPRESENTAÇÃO Pessoal do Quadro Subsídio de Refeição Pessoal dos Quadros	118.700,00 4.000,00 7.500,00	4.800,00 1.300,00 1.300,00	113.900,00 2.700,00 6.200,00	
02	0201	01 0101 010103 0103 010303 010305 01030502 0103050201 01030503	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública SEGURANÇA SOCIAL Subsídio Familiar a Crianças e Jovens CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos Caixa Geral de Aposentações Segurança Social - Regime geral DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO OUTROS SEGURANÇA SOCIAL	86.000,00 1.200,00 10.600,00 20,00	13.390,00 300,00 1.300,00 1.000,00	99.390,00 1.500,00 11.900,00 1.020,00	
02	0201	01 0101 010109 01010904 0103 010301 010302 010303 010304 010305 01030502 0103050201 01030504	Encargos com a Saúde Outros Encargos com a saúde Subsídio Familiar a Crianças e Jovens Outras Prestações Familiares CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos Caixa Geral de Aposentações OUTROS DIVISÃO DE FORMAÇÃO E SAÚDE OCUPACIONAL DESPESAS COM O PESSOAL SEGURANÇA SOCIAL Subsídio Familiar a Crianças e Jovens DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade SEGURANÇA SOCIAL OUTROS Encargos com a Saúde DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ORDENAMENTO URBANÍSTICO DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Subsídio de Refeição Pessoal dos Quadros Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS SEGURANÇA SOCIAL Outros Encargos com a Saúde DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ORDENAMENTO URBANÍSTICO DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Subsídio de Refeição Pessoal dos Quadros Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS SEGURANÇA SOCIAL Subsídio Familiar a Crianças e Jovens CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos Caixa Geral de Aposentações DIVISÃO DE PLAN. URBANÍSTICO E DE PROJ. ESPECIAIS DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	2.500,00 1.354.744,00 6.000,00 5.000,00 9.000,00	1.800,00 16.320,00	700,00 1.338.424,00 9.000,00 8.000,00 11.000,00	
02	0205	01 0103 010303	DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ORDENAMENTO URBANÍSTICO DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL Subsídio Familiar a Crianças e Jovens DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade SEGURANÇA SOCIAL OUTROS Encargos com a Saúde DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ORDENAMENTO URBANÍSTICO DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Subsídio de Refeição Pessoal dos Quadros Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS SEGURANÇA SOCIAL Outros Encargos com a Saúde DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ORDENAMENTO URBANÍSTICO DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Subsídio de Refeição Pessoal dos Quadros Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS SEGURANÇA SOCIAL Subsídio Familiar a Crianças e Jovens CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos Caixa Geral de Aposentações DIVISÃO DE PLAN. URBANÍSTICO E DE PROJ. ESPECIAIS DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	2.550,00 6.000,00 3.300,00	1.000,00 3.000,00 800,00	3.550,00 9.000,00 4.100,00	
03	0301	01 0101 010103 010113 010115 0103 010302	DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ORDENAMENTO URBANÍSTICO DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Subsídio de Refeição Pessoal dos Quadros Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS SEGURANÇA SOCIAL Outros Encargos com a Saúde DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ORDENAMENTO URBANÍSTICO DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Subsídio de Refeição Pessoal dos Quadros Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS SEGURANÇA SOCIAL Outros Encargos com a Saúde DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ORDENAMENTO URBANÍSTICO DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Subsídio de Refeição Pessoal dos Quadros Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS SEGURANÇA SOCIAL Subsídio Familiar a Crianças e Jovens CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos Caixa Geral de Aposentações DIVISÃO DE PLAN. URBANÍSTICO E DE PROJ. ESPECIAIS DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	217.175,00 13.250,00 8.000,00 1.150,00 3.850,00 45.670,00 258.500,00	20.200,00 5.200,00 3.000,00 500,00 2.400,00 1.300,00 18.050,00	237.375,00 18.450,00 11.000,00 1.650,00 6.250,00 46.970,00 276.550,00	
03	0302	01 0101 010103	DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ORDENAMENTO URBANÍSTICO DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Subsídio de Refeição Pessoal dos Quadros Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS SEGURANÇA SOCIAL Outros Encargos com a Saúde DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ORDENAMENTO URBANÍSTICO DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Subsídio de Refeição Pessoal dos Quadros Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS SEGURANÇA SOCIAL Outros Encargos com a Saúde DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ORDENAMENTO URBANÍSTICO DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Subsídio de Refeição Pessoal dos Quadros Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS SEGURANÇA SOCIAL Subsídio Familiar a Crianças e Jovens CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos Caixa Geral de Aposentações DIVISÃO DE PLAN. URBANÍSTICO E DE PROJ. ESPECIAIS DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	91.670,00 4.800,00	1.500,00 1.300,00	93.170,00 6.100,00	

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO Nº 14		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		PÁGINA: 4	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA Nº 12 DO ANO CONTÁBILÍSTICO DE 2008		DATA DE APROVAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA		IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA			
		DESCRIÇÃO		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE
0303	010111 010112 010114 01011401 0103 010303	REPRESENTAÇÃO Pessoal do Quadro SUBSÍDIO DE FERIAS E DE NATAL Pessoal dos Quadros SEGURANÇA SOCIAL Subsídio Familiar a Crianças e Jovens DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Subsídio de Refeição Pessoal dos Quadros SEGURANÇA SOCIAL OUTROS Encargos com a Saúde DIVISÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública		1.200,00 51.000,00 2.600,00 359.630,00 35.000,00 40.000,00	560,00 3.550,00 200,00		1.760,00 54.550,00 2.800,00 311.630,00 27.000,00 42.500,00
0304	01 0101 010103 010113 01011301 0103 010302	REPRESENTAÇÃO Pessoal do Quadro Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade SEGURANÇA SOCIAL OUTROS Encargos com a Saúde DIVISÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública		268.800,00 2.500,00 10.000,00 4.000,00 4.450,00	3.000,00 700,00 2.200,00 1.000,00 500,00		271.800,00 3.200,00 12.200,00 5.000,00 4.950,00
0305	01 0101 010113 01011301	REPRESENTAÇÃO Pessoal do Quadro Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade SEGURANÇA SOCIAL OUTROS Encargos com a Saúde Subsídio Familiar a Crianças e Jovens DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Subsídio de Refeição Pessoal dos Quadros		23.000,00		2.800,00	20.200,00
0401	01 0101 010103 010106 010113 01011301 01011302	DEPARTAMENTO DE PLANEAM. ESTRAT. E DESEN. ECONÓMICO DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Pessoal contratado a Termo Subsídio de Refeição Pessoal dos Quadros Pessoal em qualquer outra situação DIVISÃO DE PROJECTOS ESTRAT. E MOBILIDADE URBANA DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Pessoal dos Quadros Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade DIVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Pessoal dos Quadros		208.400,00 8.677,04 14.500,00 1.520,00 166.550,00 11.500,00 5.450,00 171.780,00	4.000,00 2.790,00	6.000,00 1.800,00 800,00 2.790,00	212.400,00 2.677,04 12.700,00 720,00 163.760,00 9.500,00 8.240,00
0402	01 0101 010103 010113 01011301 010115	REPRESENTAÇÃO Pessoal do Quadro Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade SEGURANÇA SOCIAL OUTROS Encargos com a Saúde Subsídio Familiar a Crianças e Jovens DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Pessoal em qualquer outra situação DIVISÃO DE PROJECTOS ESTRAT. E MOBILIDADE URBANA DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Pessoal dos Quadros		171.780,00	5.000,00		176.780,00
0403	01 0101 010103 010113 01011301 010115	REPRESENTAÇÃO Pessoal do Quadro Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade SEGURANÇA SOCIAL OUTROS Encargos com a Saúde Subsídio Familiar a Crianças e Jovens DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Pessoal em qualquer outra situação DIVISÃO DE PROJECTOS ESTRAT. E MOBILIDADE URBANA DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Pessoal dos Quadros		205.940,00 29.000,00 3.750,00	5.000,00 11.000,00 1.600,00		210.940,00 40.000,00 5.350,00
0404	01 0101 010103 010114 01011401 0102 010211 0103 010305	REPRESENTAÇÃO Pessoal do Quadro Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade SEGURANÇA SOCIAL OUTROS Encargos com a Saúde Subsídio Familiar a Crianças e Jovens DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Pessoal em qualquer outra situação DIVISÃO DE PROJECTOS ESTRAT. E MOBILIDADE URBANA DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Pessoal dos Quadros ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS Subsídio de Turno CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 14		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		PÁGINA: 5	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 12 DO ANO CONTÁBILÍSTICO DE 2008		DATA DE APROVAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA					
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S	
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
05 0501	Segurança Social dos Func. Públicos Caixa Geral de Aposentações Segurança Social - Regime Geral AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS 02 0202 020225 01 0101 010103 010114 01011401 0103 010302 010305 01030502 0103050201	44.000,00 740,00 259.436,22 161.150,00 29.500,00 4.700,00 31.000,00 395.315,00 21.600,00 48.975,00 4.575,00 78.255,00 3.600,00 30.956,64 73.900,00 4.850,00 24.000,00 32.500,00 4.000,00 15.000,00 234.132,72 382.189,53 215.500,00 20.000,00	150,00 6.000,00 1.125,00 770,00 1.400,00 255,00 460,00 1.200,00 280,00	1.500,00 1.000,00 1.700,00 18.000,00 2.600,00 5.600,00 2.600,00 6.800,00 3.800,00 1.300,00 3.800,00 4.000,00 2.800,00 2.800,00	42.500,00 890,00 258.436,22 167.150,00 30.625,00 3.000,00 31.770,00 377.315,00 23.000,00 46.375,00 4.830,00 72.655,00 4.060,00 32.156,64 71.300,00 5.130,00 17.200,00 28.700,00 2.700,00 11.200,00 230.132,72 386.189,53 212.700,00 17.200,00		
0502	DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E TRANSPORTES DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL Pessoal dos Quadros SEGURANÇA SOCIAL Outros Encargos com a Saúde CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos Caixa Geral de Aposentações DIVISÃO DE TRANSPORTES E OFICINAS DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Pessoal Contratado a Termo Subsídio de Refeição Pessoal dos Quadros Pessoal em qualquer outra situação SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL Pessoal dos Quadros Pessoal em qualquer outra situação ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS Outros Abonos em Numerário ou Espécie SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos Caixa Geral de Aposentações Segurança Social - Regime Geral DIVISÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal Contratado a Termo Subsídio de Refeição Pessoal dos Quadros SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL Pessoal em qualquer outra situação Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS EDIFÍCIOS Instalações Desportivas e Recreativas Outros DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJECTOS DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Subsídio de Refeição Pessoal dos Quadros AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS CONSTRUÇÕES DIVERSAS	395.315,00 21.600,00 48.975,00 4.575,00 78.255,00 3.600,00 30.956,64 73.900,00 4.850,00 24.000,00 32.500,00 4.000,00 15.000,00 234.132,72 382.189,53 215.500,00 20.000,00	1.400,00 255,00 460,00 1.200,00 280,00	18.000,00 2.600,00 5.600,00 2.600,00 6.800,00 3.800,00 1.300,00 3.800,00 4.000,00 2.800,00 2.800,00	377.315,00 23.000,00 46.375,00 4.830,00 72.655,00 4.060,00 32.156,64 71.300,00 5.130,00 17.200,00 28.700,00 2.700,00 11.200,00 230.132,72 386.189,53 212.700,00 17.200,00		
0503	SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos Caixa Geral de Aposentações Segurança Social - Regime Geral DIVISÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal Contratado a Termo Subsídio de Refeição Pessoal dos Quadros SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL Pessoal em qualquer outra situação Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS EDIFÍCIOS Instalações Desportivas e Recreativas Outros DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJECTOS DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Subsídio de Refeição Pessoal dos Quadros AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS CONSTRUÇÕES DIVERSAS	73.900,00 4.850,00 24.000,00 32.500,00 4.000,00 15.000,00 234.132,72 382.189,53 215.500,00 20.000,00	280,00	2.600,00 6.800,00 3.800,00 1.300,00 3.800,00 4.000,00 2.800,00 2.800,00	71.300,00 5.130,00 17.200,00 28.700,00 2.700,00 11.200,00 230.132,72 386.189,53 212.700,00 17.200,00		
0504	SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos Caixa Geral de Aposentações Segurança Social - Regime Geral DIVISÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal Contratado a Termo Subsídio de Refeição Pessoal dos Quadros SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL Pessoal em qualquer outra situação Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS EDIFÍCIOS Instalações Desportivas e Recreativas Outros DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJECTOS DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Subsídio de Refeição Pessoal dos Quadros AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS CONSTRUÇÕES DIVERSAS	73.900,00 4.850,00 24.000,00 32.500,00 4.000,00 15.000,00 234.132,72 382.189,53 215.500,00 20.000,00	280,00	2.600,00 6.800,00 3.800,00 1.300,00 3.800,00 4.000,00 2.800,00 2.800,00	71.300,00 5.130,00 17.200,00 28.700,00 2.700,00 11.200,00 230.132,72 386.189,53 212.700,00 17.200,00		

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO Nº 14		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		Página: 6	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 12 DO ANO CONTÁBILÍSTICO DE 2008		DATA DE APROVAÇÃO			
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA					
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S	
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
0505	07010412 01 0101 010103 010113 01011301 010114 01011401 010115 0103 010305 01030502 0103050201 07 0701 070104 07010401 07010404 07010405 07010409	Cemitérios DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E ESPAÇOS URBANOS DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Subsídio de Refeição Pessoal dos Quadros SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL Pessoal dos Quadros Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos Caixa Geral de Aposentações AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS CONSTRUÇÕES DIVERSAS Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares Iluminação Pública Parques e Jardins Sinalização e Trânsito	100.000,00 173.500,00 22.500,00 36.500,00 3.800,00 33.600,00 5.317.607,95 352.859,83 2.384.618,76 555.383,21	90.000,00 9.800,00 2.800,00 2.800,00 2.800,00 2.800,00 100.000,00 10.000,00 120.000,00 60.000,00	10.000,00 163.700,00 19.700,00 33.700,00 4.800,00 30.800,00 5.217.607,95 362.859,83 2.504.618,76 615.383,21		
06 0601	01 0101 010103 010113 01011301 010114 01011401 01011402	DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E SALUBRIDADE DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Subsídio de Refeição Pessoal dos Quadros SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL Pessoal dos Quadros Pessoal em qualquer outra situação	111.250,00 9.000,00 19.700,00 2.020,00	1.500,00 1.000,00 500,00 500,00	112.750,00 10.000,00 19.700,00 2.520,00		
0602	01 0101 010113 01011301 04 0405 040501 04050102 0405010202 07 0701 070110 07011002	DIVISÃO DE PARQUES E JARDINS DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Subsídio de Refeição Pessoal dos Quadros TRANSMISSÕES CORRENTES ADMINISTRAÇÃO LOCAL CONTINENTE FREGUESIAS Freguesias - Outras AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS EQUIPAMENTO BÁSICO Outro	14.500,00 83.536,48 67.514,67	1.800,00 4.000,00 4.000,00	12.700,00 79.536,48 71.514,67		
0603	01 0101 010113 01011301 02 0202 020220	DIVISÃO DE AMBIENTE DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Subsídio de Refeição Pessoal dos Quadros AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Trabalhos Especializados	16.000,00 3.982.091,00	1.300,00 45.071,65	14.700,00 4.027.162,65		
0604	01 0101 010103 010113 01011301	DIVISÃO DE PREVENÇÃO HIGIO-SANITÁRIA DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Subsídio de Refeição Pessoal dos Quadros	264.000,00 26.500,00	3.000,00 1.800,00	267.000,00 24.700,00		

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 14		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		PÁGINA: 7	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 12 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2008		DATA DE APROVAÇÃO			
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA					
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S	
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
07 0701	0103 010302 010303 01 0101 010115 0103 010303	4.500,00 4.000,00 1.000,00 920,00	3.000,00 1.200,00 3.000,00 300,00		7.500,00 5.200,00 4.000,00 1.220,00		
0702	SEGURANÇA SOCIAL Outros Encargos com a saúde Subsídio Familiar a Crianças e Jovens DEPARTAMENTO SÓCIO-CULTURAL DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Remun. por doença e maternidade/Paternidade SEGURANÇA SOCIAL Subsídio Familiar a Crianças e Jovens DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DESPESAS COM O PESSOAL	414.300,00 5.800,00	8.000,00 1.000,00		422.300,00 6.800,00		
0703	01 0101 010103 0103 010303	703.400,00 2.800,00 142.500,00 9.900,00 46.273,94	6.550,00 560,00 2.550,00 800,00		709.950,00 3.360,00 145.050,00 10.700,00 46.223,94		
0704	0201 020121 0202 020202 020217 020225	3.400,00 4.199,66 249.036,04	6.000,00 2.000,00 2.950,00	50,00	9.400,00 2.199,66 246.086,04		
	01 0101 010106 010109 01010905 010113 01011301 010114 01011402 0102 010210 010211 010214 0103 010305 01030503 02 0201 020115 020121 0202 020212 020225 04 0407	69.050,00 1.000,00 31.500,00 12.500,00 41.500,00 7.100,00 13.300,00 18.500,00 12.000,00 67.673,26 10.500,00 165.029,27	600,00 1.500,00 2.000,00 3.000,00 1.200,00 2.000,00 7.000,00 4.750,00		69.650,00 500,00 26.700,00 14.000,00 43.500,00 10.100,00 14.500,00 20.500,00 19.000,00 72.423,26 9.500,00 159.779,27		

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 14		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 12 DO ANO CONTÁBILÍSTICO DE 2008		DATA DE APROVAÇÃO		PÁGINA: 8	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 12 DO ANO CONTÁBILÍSTICO DE 2008		DATA DE APROVAÇÃO					
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESCRICÇÃO		DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE		O B S	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA						INSCRIÇÕES / REFORÇOS		DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
040701	04070104	07	0701	070110	07011002	130.209,88	3.000,00		133.209,88		
08	0801					72.455,69	8.500,00		63.955,69		
						197.400,00	7.000,00		204.400,00		
						36.000,00	1.500,00		37.500,00		
						15.900,00			13.100,00		
						5.000,00	2.800,00		2.200,00		
						9.000,00	7.400,00		1.600,00		
0802						30.000,00	1.000,00		27.200,00		
						35.200,00	2.500,00		36.200,00		
						2.800,00			5.300,00		
						7.400,00	2.000,00		5.400,00		
						87.662,99			76.162,99		
						64.712,75	7.500,00		72.212,75		
						38.560,00	2.200,00		40.760,00		
						78.559,34	10.000,00		88.559,34		
						169.361,33	8.200,00		161.161,33		
0803						23.000,00			20.700,00		
						10.000,00			7.700,00		
						7.500,00	8.400,00		15.900,00		
						2.500,00	1.000,00		3.500,00		
						167.600,00			163.800,00		
						13.500,00	1.800,00		11.700,00		

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 14		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		PÁGINA: 9	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 12 DO ANO CONTÁBIL 2008		DATA DE APROVAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA					
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S	
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
0805	Subsídio de Turno SEGURANÇA SOCIAL Subsídio Familiar a Crianças e Jovens DIVISÃO DE SAÚDE E DA PREV. DAS TOXICODPENDÊNCIAS DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Subsídio de Refeição Pessoal dos Quadros SEGURANÇA SOCIAL Subsídio Familiar a Crianças e Jovens DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO JURÍDICA E GERAL DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Pessoal dos Quadros Subsídio de Refeição SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL Pessoal dos Quadros SEGURANÇA SOCIAL Subsídio Familiar a Crianças e Jovens CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Caixa Geral de Aposentações DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal aguardando aposentação Subsídio de Refeição Pessoal dos Quadros Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade DIVISÃO JURÍDICA DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Subsídio de Refeição Pessoal dos Quadros DIVISÃO DE LICENCIAMENTOS DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Subsídio de Refeição Pessoal dos Quadros ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS Subsídio de Turno SEGURANÇA SOCIAL Subsídio Familiar a Crianças e Jovens DIVISÃO DE PATRIMÔNIO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Subsídio de Refeição Pessoal dos Quadros AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Encargos das Instalações AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS	3.900,00 3.900,00 247.275,00 21.500,00 2.400,00 58.500,00 4.500,00 9.500,00 220,00 11.200,00 10.000,00 40.500,00 20.000,00 179.800,00 16.500,00 153.150,00 16.000,00 4.800,00 3.400,00 184.400,00 15.000,00 3.455.211,30	300,00 1.100,00 8.000,00 2.800,00 500,00 28.000,00 700,00 6.000,00 500,00 3.500,00 2.800,00 2.800,00 3.800,00 1.800,00 1.800,00 1.800,00 2.300,00 1.800,00 800,00 2.800,00 2.000,00 45.071,65	4.200,00 5.000,00 239.275,00 18.700,00 2.900,00 86.500,00 5.200,00 15.500,00 720,00 14.700,00 7.200,00 37.700,00 16.200,00 178.000,00 14.700,00 191.350,00 13.700,00 6.600,00 4.200,00 181.600,00 13.000,00 3.410.139,65			
0901							
0902							
0903							
0904							
0905							

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 14		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		PÁGINA: 10	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 12 DO ANO CONTÁBILÍSTICO DE 2008		DATA DE APROVAÇÃO			
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA					
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S	
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
0906	070101 Terrenos	340.020,00	640.000,00		980.020,00		
	070103 EDIFÍCIOS						
	07010307 Outros	1.250.000,00		640.000,00	610.000,00		
	01 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL						
	0101 DESPESAS COM O PESSOAL						
	010114 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES						
	01011401 SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL	46.500,00	1.000,00		47.500,00		
	0103 PESSOAL dos Quadros						
	010301 SEGURANÇA SOCIAL						
	010303 Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	3.600,00	600,00		4.200,00		
	TOTAL ...	32.286.296,10	1.249.881,65	1.249.881,65	32.286.296,10		
	TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		399.431,65		399.181,65		
	TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...		850.450,00		850.700,00		

Em _____ de _____ de _____

O Presidente da Câmara, _____

Aprovada em reunião de _____

Os Vereadores: _____

2008

OE
159

Orçamento e
Grandes Opções do Plano

Modificações ao
Plano

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 14				DO ANO CONTABILÍSTICO 2008		MODIFICAÇÕES PLANO		DATA DE APROVAÇÃO			PAZENA : 1		
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA	VARIACÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA	VARIACÃO PARA ANOS SEQUENTES			DOTAÇÃO SEQUITE		
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO TOTAL			2009	2010	2011	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL
						DEFINIDO	NÃO DEFINIDO			RECORREÇÕES / DIMINUIÇÕES / REFORÇOS	ANULAÇÕES	SEQUENTES	2009	2010	2011
1.1.1.1.1.01	2008 I 19	Funções Gerais de Serviços Gerais de Administração Pública	DA3G/OP	0905 070101		340.020,00	340.020,00	640.000,00						980.020,00	980.020,00
1.1.1.1.1.02	2008 I 207	Administração Geral	DA3G/OP	0905 07010307		1.250.000,00	1.250.000,00	640.000,00						610.000,00	610.000,00
1.1.1.1.1.03		Participação Municipal													
1.1.1.1.1.05	2005	Participação Municipal													
1.1.1.1.3.01	2005	Aquisição de Património Municipal													
1.1.1.1.3.02	2005	Terrenos													
1.1.1.1.3.03	2005	Edifícios													
1.1.1.1.3.04	2005	Crear condições a uma Adequada Gestão Patrimonial													
1.1.1.1.3.05	2005	Implementação/Utilização de Tecnologias de Informação e Activos e Passivos Netes de Comunicações													
1.1.1.1.3.06	2008 A 235	Contratos Assistência Técnica e Serviços	GLSC	0109 020219		75.000,00	75.000,00	16.000,00						59.000,00	59.000,00
1.1.1.1.3.07	2008	Mobiliário e Equipamento													
1.1.1.1.3.08	2008 I 128	Diverso													
1.1.1.1.3.09	2008	Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo	GCPP	0111 070109		1.100,00	1.100,00	2.450,00						3.550,00	3.550,00
1.1.1.1.5.01	2006	Encargos das Instalações													
1.1.1.1.5.02	2006 A 265	Encargos das Instalações													
1.1.1.1.5.03	2006	Comunicações Voz e Dados	GLSC	0109 020209		27.045,96	27.045,96	17.000,00						10.045,96	10.045,96
1.1.1.1.5.04	2008 A 145	Encargos das Instalações													
1.1.1.1.5.05	2008 A 242	Água	DA3G/OP	0905 020201		1.100.000,00	1.100.000,00	45.071,65						1.054.928,35	1.054.928,35
1.1.1.1.5.06	2008	Comunicação Voz e Dados	GLSC	0109 020209		453.000,00	453.000,00	33.000,00						486.000,00	486.000,00
1.1.1.2.01		Actividades Meio													
1.1.1.2.02		Comunicação, Relações Públicas e Protocolo													
1.1.1.2.5.01	2008	Apoio Administrativo	GCPP	0111 020115		33.072,00	33.072,00	2.500,00						30.572,00	30.572,00
1.1.1.2.5.02	2008 A 538	Ofertas e Brindes													
1.1.1.2.5.03	2008	Institucionais													
1.1.1.2.5.04	2008 A 548	Aquisição de Periódicos e Revistas	GCPP	0111 020121		4.000,00	4.000,00	1.000,00						3.000,00	3.000,00
1.1.1.2.5.05	2008	Publicidade													
1.1.1.2.5.06	2008 A 545	Publicidade Obrigatória	GCPP	0111 020217		10.000,00	10.000,00	1.000,00						11.000,00	11.000,00
1.1.1.2.5.07	2008 A 546	Publicação de Anúncios	GCPP	0111 020217		26.610,62	26.610,62	600,00						27.210,62	27.210,62
1.1.1.2.5.08	2008	Trabalhos Especializados													
1.1.1.2.5.09	2008 A 547	Revista Municipal	GCPP	0111 020220		36.900,00	36.900,00	600,00						36.300,00	36.300,00
1.1.1.2.5.10	2008	Actividades CNQ													
1.1.1.2.5.11	2008 A 553	Fotografia	GCPP	0111 020225		1.400,00	1.400,00	1.300,00						100,00	100,00
1.1.1.2.5.12	2008 A 554	Aluguer de Tendões	GCPP	0111 020225		4.000,00	4.000,00	300,00						3.700,00	3.700,00
1.1.1.2.5.13	2008 A 555	Serviços de Locação	GCPP	0111 020225		1.000,00	1.000,00	850,00						150,00	150,00
1.1.1.2.5.14	2008	Aniversário Município													
1.1.1.2.5.15	2008 A 558	Aquisição de Serviços	GCPP	0111 020225		30.300,00	30.300,00	9.300,00						39.600,00	39.600,00
1.1.1.2.5.16	2008 A 561	Ben's não Duradouros	GCPP	0111 020211		2.000,00	2.000,00	1.900,00						100,00	100,00
1.1.1.2.5.17	2008	Créditos com Futuro													
1.1.1.2.5.18	2008 A 564	Publicidade Exterior	GCPP	0111 020217		5.000,00	5.000,00	4.900,00						100,00	100,00
1.1.2.01		Segurança e ordem públicas													
1.1.2.02		Protecção Civil e luta contra Incêndios													

ENTIDADE		MODIFICACAO NUMERO : 14 DO ANO CONTABILISTICO 2008										DATA DE APROVACAO		PAGINA : 3		
CAMARA MUNICIPAL DE OQUEVELAS		MODIFICACAO PLANO										DATA DE APROVACAO		PAGINA : 3		
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICACAO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRICAO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICACAO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTACAO ANTERIOR		MODIFICACAO ORÇAMENTAL		VARIACAO PARA ANOS SEQUITES			DOTACAO SEGUINTE			
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO	DOTACAO TOTAL	DOTACAO DEFINIDA	INSCRIÇÕES / AJUSTAMENTOS / REFORÇOS	DOTACAO DEFINIDA	2009	2010	2011	SEQUITES	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA
						8.236.291,31	8.236.291,31	761.121,65	761.121,65				8.236.291,31			
2.4.6.1.7. 0112	2007	Requalificacão da Praça de São Bartolomeu - Pontinha Empreitada	DMW/MEU	0505 07010405		200.000,00	200.000,00	50.000,00						250.000,00		250.000,00
2.4.6.1.7. 0117	2007	Arranjo Paisagistico da zona envolvente ao ringue e à Igreja do Olival Basto	DMW/MEU	0505 07010405		60.000,00	60.000,00	70.000,00						130.000,00		130.000,00
2.4.6.1.7. 011702	2008 I 106	Conservacão da Natureza	DMW/MEU	0505 07010405		80.705,08	80.705,08	4.000,00						76.705,08		76.705,08
2.4.6.2.1. 08	2002	Actualizacão de Espaços Verdes	DMW/MEU	0602 0403010202		23.914,67	23.914,67	4.000,00						27.914,67		27.914,67
2.4.6.2.1. 0819	2008 A 40	Arranjos Diversos no Concelho	DMW/MEU	0602 0403010202		100.000,00	100.000,00							10.000,00		10.000,00
2.4.6.2.1. 10	2002	Instalacão de novos sistemas	DMW/MEU	0602 07011002		50.000,00	50.000,00							46.000,00		46.000,00
2.4.6.2.1. 1601	2008 I 215	Higiene Pública	DMW/MEU	0503 07010307		147.189,53	147.189,53	4.000,00						151.189,53		151.189,53
2.4.6.3.4.	2005	Construir e Ampliar Cemitérios de Forma Planeada	DMW/MEU	0504 07010412		100.000,00	100.000,00							10.000,00		10.000,00
2.4.6.3.4. 02	2008 I 114	Cemitério Municipal de Odivelas	DMW/MEU	0504 07010412		50.000,00	50.000,00							46.000,00		46.000,00
2.4.6.3.4. 0204	2008 I 114	Projecto	DMW/MEU	0504 07010412		147.189,53	147.189,53	4.000,00						151.189,53		151.189,53
2.5.1.1.	2005	Equipamentos Culturais, Recreativos e Religiosos	DMW/MEU	0503 07010302		50.000,00	50.000,00							46.000,00		46.000,00
2.5.1.1. 02	2005	Cultura	DMW/MEU	0503 07010307		147.189,53	147.189,53	4.000,00						151.189,53		151.189,53
2.5.1.1. 02	2005	Equipamentos Culturais	DMW/MEU	0503 07010307		50.000,00	50.000,00							46.000,00		46.000,00
2.5.1.1. 0204	2008 I 117	Teatro Malagosta	DMW/MEU	0503 07010307		147.189,53	147.189,53	4.000,00						151.189,53		151.189,53
2.5.1.1. 01	2006	Empreitada	DMW/MEU	0503 07010307		50.000,00	50.000,00							46.000,00		46.000,00
2.5.1.1. 0101	2006 I 194	Empreitada	DMW/MEU	0503 07010307		147.189,53	147.189,53	4.000,00						151.189,53		151.189,53
2.5.1.4.	2007	Iniciativas e Actividades Culturais	DMW/MEU	0503 07010307		50.000,00	50.000,00							46.000,00		46.000,00
2.5.1.4. 03	2008 A 392	Ora Mundial da Música	DMW/MEU	0503 07010307		50.000,00	50.000,00							46.000,00		46.000,00
2.5.1.4. 0304	2008 A 392	Bens não Duradouros	DMW/MEU	0503 07010307		50.000,00	50.000,00							46.000,00		46.000,00
2.5.1.4. 0305	2008 A 393	Adquisicão de Serviços	DMW/MEU	0503 07010307		50.000,00	50.000,00							46.000,00		46.000,00
2.5.1.4. 05	2008	Outras Actividades	DMW/MEU	0503 07010307		50.000,00	50.000,00							46.000,00		46.000,00
2.5.1.4. 0503	2008 A 407	Adquisicão de Serviços	DMW/MEU	0503 07010307		50.000,00	50.000,00							46.000,00		46.000,00
2.5.2.	2005	Desporto, Recreio e Lazer	DMW/MEU	0503 07010307		3.000,00	3.000,00							2.150,00		2.150,00
2.5.2.1.	2005	Desporto	DMW/MEU	0503 07010307		3.000,00	3.000,00							2.150,00		2.150,00
2.5.2.1.1.	2005	Desenvolvimento Activ. Fisica e Desportiva no Concelho	DMW/MEU	0503 07010307		3.000,00	3.000,00							2.150,00		2.150,00
2.5.2.1.1. 03	2005	Desenvolvimento Activ. Fisica e Desportiva no Concelho	DMW/MEU	0503 07010307		3.000,00	3.000,00							2.150,00		2.150,00
2.5.2.1.1. 0302	2008 A 345	SELED - Sector Escolar e Lazer	DMW/MEU	0503 07010307		3.000,00	3.000,00							2.150,00		2.150,00
2.5.2.1.1. 030212	2008 A 345	Fomento Desportivo	DMW/MEU	0503 07010307		3.000,00	3.000,00							2.150,00		2.150,00
2.5.2.1.1. 030215	2008 A 348	Clube do Nornimento	DMW/MEU	0503 07010307		3.000,00	3.000,00							2.150,00		2.150,00
2.5.2.1.1. 01	2008	Outros Bens	DMW/MEU	0503 07010307		3.000,00	3.000,00							2.150,00		2.150,00
2.5.2.1.1. 01	2008	Transferecia Correntes	DMW/MEU	0503 07010307		3.000,00	3.000,00							2.150,00		2.150,00
2.5.2.1.1. 01	2008	Programa de Apoio ao Associativismo desportivo de Odivelas	DMW/MEU	0503 07010307		3.000,00	3.000,00							2.150,00		2.150,00

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 14		DO ANO CONTABILÍSTICO 2008		MODIFICAÇÕES PLANO		DATA DE APROVAÇÃO		PÁGINA : 4					
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA	VARIACÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA	VARIACÃO PARA ANOS SEQUENTES			DOTAÇÃO SEQUENTE		
						ANO EM CURSO	FINANCIAMENTO			2009	2010	2011	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	TOTAL
						DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	INSCRIÇÕES / REFIÇÕES	INSCRIÇÕES / DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	2009	2010	2011	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	TOTAL
2.5.2.1.1. 0105	2008	Médida 5 - Apoio em Material/Equipamento Desportivo	DSC/D	TRANSPORTE	8.930.423,42	8.930.423,42	8.930.423,42	894.121,65	862.121,65				8.962.423,42		8.962.423,42
2.5.2.1.1. 010501	2008 A 334	Outros Bens	DSC/D	0704 02021	25.000,00	25.000,00	25.000,00	4.000,00	4.000,00				29.000,00		29.000,00
2.5.2.1.1. 010502	2008 I 55	Aquisição de Equipamentos	DSC/D	0704 0201002	15.000,00	15.000,00	15.000,00						11.000,00		11.000,00
2.5.2.1.1. 06	2008	Desporto na Rua													
2.5.2.1.1. 0602	2008	Fim-de-Semana Desportivo	DSC/D	0704 02021	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00				1.250,00		1.250,00
2.5.2.1.1. 060201	2008 A 332	Outros Bens	DSC/D	0704 02021	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00				1.000,00		1.000,00
2.5.2.1.1. 060202	2008 A 333	Seguros	DSC/D	0704 02022	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00				1.250,00		1.250,00
2.5.2.1.1. 060203	2008 A 334	Aquisição de Serviços	DSC/D	0704 02023	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00				1.250,00		1.250,00
2.5.2.1.1. 060204	2008 I 59	Aquisição de Equipamentos	DSC/D	0704 0201002	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00				1.500,00		1.500,00
2.5.2.1.1. 07	2008	Estudos, Planeamento e Formação													
2.5.2.1.1. 0701	2008	Carta Desportiva do Concelho	DSC/D	0704 02025	3.000,00	3.000,00	3.000,00	1.500,00	1.500,00				1.500,00		1.500,00
2.5.2.1.1. 0702	2008 A 431	Aquisição de Serviços	DSC/D	0704 02025	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00				9.000,00		9.000,00
2.5.2.1.1. 0703	2008 A 432	Formação	DSC/D	0704 02025	2.000,00	2.000,00	2.000,00	7.000,00	7.000,00				29.000,00		29.000,00
2.5.2.1.1. 0704	2008 A 432	Outros Bens	DSC/D	0704 02025	32.000,00	32.000,00	32.000,00	3.000,00	3.000,00				80.000,00		80.000,00
2.5.2.1.1. 11	2008	Dinamização de Iniciativas Desportivas	DSC/D	0704 02015	70.000,00	70.000,00	70.000,00	10.000,00	10.000,00				80.000,00		80.000,00
2.5.2.1.1. 1101	2008 A 381	Prêmios, Condecorações e Ofertas	DSC/D	0704 02015	70.000,00	70.000,00	70.000,00	10.000,00	10.000,00				80.000,00		80.000,00
2.5.2.1.1. 1111	2008 I 64	Aquisição de Equipamentos	DSC/D	0704 0201002	32.000,00	32.000,00	32.000,00	3.000,00	3.000,00				29.000,00		29.000,00
3.	2007	Funções Económicas													
3.2.	2007	Indústria e Energia													
3.2.1.	2007	Iluminação Pública													
3.2.1.1.	2007	Iluminação Pública no Concelho													
3.2.1.1.1.	2008 I 143	IP do Concelho - obras EMP	DMT/DIEU	0505 07010464	70.000,00	70.000,00	70.000,00	10.000,00	10.000,00				80.000,00		80.000,00
3.3.	2005	Transportes e Comunicações													
3.3.1.	2005	Transportes Rodoviários													
3.3.1.1.	2005	Melhorar a Rede Viária													
3.3.1.1.1.	2005	Obras por Empreitada													
3.3.1.1.1.1.	2005	Reparações no Concelho	DMT/DIEU	0505 07010461	269.653,40	269.653,40	269.653,40	50.000,00	50.000,00				319.653,40		319.653,40
3.3.1.1.1.2.	2006	Empreitada	DMT/DIEU	0505 07010461	865.000,00	865.000,00	865.000,00	150.000,00	150.000,00				715.000,00		715.000,00
3.3.1.1.1.3.	2008 I 160	Beneficiários da ENB e EN2502	DMT/DIEU	0505 07010461	865.000,00	865.000,00	865.000,00	150.000,00	150.000,00				715.000,00		715.000,00
3.3.1.1.2.	2005	Promover a Sinalização Adequada													
3.3.1.1.2.1.	2005	Obras por Empreitada													
3.3.1.1.2.2.	2005	Sinalização no Concelho													
3.3.1.1.2.3.	2008 I 164	Sinalização Vertical e Horizontal	DMT/DIEU	0505 07010469	44.647,80	44.647,80	44.647,80	20.000,00	20.000,00				64.647,80		64.647,80
3.3.1.1.2.4.	2005	Execução de Guardas de Segurança													
3.3.1.1.2.5.	2008 I 165	Execução de guardas de Segurança	DMT/DIEU	0505 07010469	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00				15.000,00		15.000,00
3.3.1.1.2.6.	2006	Sinalizadores no Concelho													
3.3.1.1.2.7.	2008 I 167	Instalação de Novos Sinalizadores	DMT/DIEU	0505 07010469	43.000,00	43.000,00	43.000,00	30.000,00	30.000,00				73.000,00		73.000,00
3.4.	2008	Comércio e Turismo													
3.4.2.	2008	Turismo													
3.4.2.1.	2008	Sector do Turismo													

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 14 DO ANO CONTABILÍSTICO 2008										MODIFICAÇÃO DO PLANO				DATA DE APROVAÇÃO		PÁGINA : 5	
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA		VALIDAÇÃO PARA ANOS SEQUITES			DOTAÇÃO SEQUITE						
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO DEFINIDO	DOTAÇÃO NÃO RECEBIDO	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DUPLICAÇÕES / ANULAÇÕES	2009	2010	2011	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL				
3.4.2. 0104 2008		MEAS do Turismo		TRANSPORTE		10.312.224,62	5.000,00	10.317.224,62	1.025.121,65	1.028.121,65				10.309.224,62	5.000,00	10.314.224,62			
3.4.2. 010401 2008		Festival da Sopa																	
3.4.2. 01040301 2008 A 684		Aquisição de Serviços e Outras Funções	DPEDE/DADPEF	0404 020225		19.700,00		19.700,00	1.000,00	1.000,00				18.700,00		18.700,00			
4. 4.3. 4.3.1. 4.3.1.1. 4.3.1.1.03 4.3.1.1.0317 4.3.1.1.0324		Eixo 1 - Qualificação Social e Territorial/consolidação de Centralidades Reabilitação da Quinta da Memória Centro de Exposições Ligeiras Divulgação	DSC/DXC DSC/DXC	0703 020202 0703 020217		1.000,00 3.000,00		1.000,00 3.000,00	6.000,00 2.000,00					7.000,00 1.000,00		7.000,00 1.000,00			
		TOTAL ...				10.335.924,62	5.000,00	10.340.924,62	1.031.121,65	1.031.121,65				10.335.924,62	5.000,00	10.340.924,62			

Em ___ de ___ de ___
O Presidente da Câmara, _____

Aprovada em reunião de _____

Os Vereadores: _____